SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 02 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2332

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 161/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** a partir do dia 15 de outubro de 2019, conforme Art. 116, inciso III, alínea a) da Lei 282/2012 do RJU, a Servidora Sra. **RAYSSA CANDIDO DE SÁ** inscrita no CPF: 021.852.732-21, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Administrativo sob a portaria de número 155/2015 desta casa de Leis.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 30/09/2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CE2B827E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 162/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

CONSIDERANDO: o Feriado Municipal de Criação do Município de Canaã dos Carajás, instituído pela Lei Estadual 5.850/94, comemorado sábado, dia 05 de outubro de 2019.

R E S O L V E

1 - Conceder ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no dia 04 de outubro do corrente ano, voltando às atividades normais na segunda-feira, dia 07 de outubro 2019 em decorrência do Feriado Criação do Município de Canaã dos Carajás.

II - Excetua os servidores que são agentes de segurança patrimonial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – Pará, em 1º de outubro de 2019.

WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE
Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA.
Biênio 2019/2020.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2E658E01

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 046/2019

"PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

RESOLVE:
I- TORNAR sem efeito a Portaria nº 024/2019, que nomeia a Sra. SONIA CRISTINA OLIVEIRA DIAS, para exercer a função de Fiscal de Contrato Público, da Câmara Municipal de Capanema, sem ônus.

II- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 28 de agosto de 2019.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:8DCE23D2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 047/2019

"PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

RESOLVE:

I- CONCEDER ao Sr. Eldiran Alexandre da Silva, funcionário efetivo da Câmara Municipal de Capanema, 30 (trinta) dias de férias no período de: 02 de setembro à 01 de outubro de 2019.

II- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 28 de agosto de 2019.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:7F14AAAA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 048/2019

"PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

RESOLVE:

I- CONCEDER à Sra. JOSELICIA LACERDA COSTA BRITO, funcionária efetiva da Câmara Municipal de Capanema, 30 (trinta) dias de férias no período de: 02 de setembro à 01 de outubro de 2019.

II- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 28 de agosto de 2019.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:83F05BB7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 049/2019

"PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

RESOLVE:
I- CONCEDER ao Sr. Marcos Cezar do Nascimento Matos, funcionário efetivo da Câmara Municipal de Capanema, 30 (trinta) dias de férias no período de: 02 de setembro à 01 de outubro de 2019.

II- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 28 de agosto de 2019.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:12932BAF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 050/2019

"PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

RESOLVE:

I- CONCEDER ao Sr. JUAREZ JUNIOR SOARES FERREIRA, funcionário efetivo da Câmara Municipal de Capanema, 30 (trinta) dias de férias no período de: 01 a 30 de outubro de 2019.

II- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 27 de setembro de 2019.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:74669BAD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 051/2019

"PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

RESOLVE:

I- CONCEDER ao Sr. WILLEN DOS SANTOS E SANTOS, funcionário efetivo da Câmara Municipal de Capanema, 30 (trinta) dias de férias no período de: 01 a 30 de outubro de 2019.

II- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 27 de setembro de 2019.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:6D27B356

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 044/2019

"PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

RESOLVE:

I - CONCEDER Gratificação de Dedicação Exclusiva e Gratificação pelo exercício de função de confiança, de acordo com o Art. 19, Incisos I e V, respectivamente, da Lei Municipal nº 6.378/2017, à Senhora MYLRIANE ALENCAR DE OLIVEIRA, nomeada para o cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Capanema.

II - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 06 agosto de 2019.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:2D6C8518

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO CIRCULADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2019, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ONDE LIA-SE: Para resolver assuntos relacionados a treinamento para manusear o portal da tranparencia, em treinamento na Camara de vereadores de Marabá,), concedendo -lhe 4 (quatro) diárias
PASSA A LÊR: Para participar de treinamento para manusear o portal da transparencia junto a Camara Municipal de Marabá, concedendo -lhe 03 (três) diárias

Portaria n.º 074/2019 Em, 28 de junho de 2019.

"Designar servidora que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar à servidora **Nicelena de Noronha Ramos**, a deslocar-se a Cidade de Marabá/PA nos dias 30/06/2019 a 03/07/2019, para participar de treinamento para manusear o portal da transparência junto a Câmara Municipal de Marabá, concedendo-lhe 03(três) diárias para viagem, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 28 de junho de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:6C850358

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N º 109/2019

CONTRATO Nº.....: 109/2019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2019-000027

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CAMPELO MACEDO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSOS AMBIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, I, II, III, E IV, A CUSTO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 07331.783000/1180-02, EMENDAS PARLAMENTARES 30870011 E 34910002

VALOR TOTAL.....: R$ 14.023,00 (quatorze mil, vinte e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 1818.101220232.1.046 Aquisição de Equipamento e Mat. Permanentes - SMS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 14.023,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2019

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:254A8B05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 510/2019

Água Azul do Norte, 27 de Setembro de 2019.

Ratifica o Protocolo de Intenções Subscrito por Municípios integrantes da Região Sul e Sudeste do Estado do Pará, para Constituição do CONSÓRCIO MULTIMODAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CARAJÁS-COMCARAJÁS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o ingresso do Município de Água Azul do Norte, no CONSÓRCIO MULTIMODAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CARAJÁS – COMCARAJÁS e fica ratificado, sem ressalvas, o Protocolo de Intenções Subscrito pelos Municípios integrantes da Região Sul e Sudeste do Estado do Pará, para constituição do referido Consórcio, cujo inteiro teor consta do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º - O Protocolo de Intenções ratificação por esta lei converter-se-á em Contrato de Consórcio Público mediante a entrada em vigor de leis retificadoras em número mínimo estabelecido no referido Protocolo de Intenções.
Art. 3º - Fica Constituído, como associação pública intermunicipal, com personalidade jurídica de direito público intermunicipal, o CONSÓRCIO MULTIMODAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CARAJÁS-COMCARAJÁS, na forma do Protocolo de Intenções anexo, da Lei Federal nº 11.107, de 6.4.2005, e seu regulamento, o Decreto nº 6.017, de 17.1.2007.
Art. 4º- Para a consecução dos objetivos do CIMVALPI, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder servidores com ônus para o Município.
Art. 5º- O Poder Executivo Municipal deverá consignar, nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações especificas para atender á celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da população do Município no Consórcio público de que trata esta Lei.
§ 1º- O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.
§ 2º- É verdade a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ao operações de crédito.

§ 3º- Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas de cada ente consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ao projetos atendidos.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se disposições contrárias.

Água Azul do Norte-PA, 27 de Setembro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:953CC11C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 511/2019

Água Azul do Norte, 27 de Setembro de 2019.

"Dá nome as Ruas e Travessas, nos bairros da sede do Município de Água Azul do Norte, conforme especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Setor Planalto, na sede do Município de Água Azul do Norte, especificadas no Mapa em anexo, que é parte integrante desta Lei com as seguintes denominações:
Ruas do Setor Planalto, na quadra a esquerda, sentido IPAMA:

Rua 2: denominar-se-á: Rua Julião do Nascimento
Rua 3: denominar-se-á: Rua Deuzuíta Pereira da Silva
Rua 5: denominar-se-á: Rua Edson Gonçalves
Rua 6: denominar-se-á: Rua José Miguel dos Santos

Ruas do Setor Planalto, na quadra á direita, sentido Chácara do Pedro da Rodoviária:
Rua 2: denominar-se-á: Flora Tizzato Rissardi
Rua 4: denominar-se-á: Agenor Presa

Art. 2º - A Rua localizada entre a Rua Goiás e o loteamento do Josué Miguel, no Setor centro e Bela Vista, na sede do Município de Água Azul do Norte, especificada no mapa em anexo, passará a ser denominada de:
Rua Antônio Hélio da Luz.

Art. 3º - As Ruas e as Travessas localizadas nos Setores Centro e Bela Vista, na sede do Município de Água Azul do Norte, especificadas no Mapa em anexo, passarão a ser denominadas, conforme segue:
A Rua entre a Bom Jesus e Paulo Guimarães será denominada Rua Maria da Salete Silva Moreira;
Atravessa localizada entre a Faz. e a Rua Cora Coralina, com extensão nos Setores Centro e Bela Vista, será denominada Trav. Pedro Barbosa de Abreu;
A travessa localizada entre a Faz. e a Chácara Zé Maria, no Setor Bela Vista e Bela Vista, será denominada Trav. Sr. Cornélio Pereira Costa.
Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrário.

Água Azul do Norte-PA, 27 de Setembro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:1465DC12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte-PA, 23 de Setembro de 2019**.**

"DESIGNA O VICE PREFEITO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- PA, **Renan Lopes Souto,** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **NEMÉSIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Vice Prefeito Municipal deste Município, para deslocar-se até a cidade de Marabá-PA, para participar de Reunião, que terá como pauta principal o Projeto Muralha Digital do Ministério da Justiça, no hotel São Bento, no dia 23 de Setembro de 2019, autorizando 01 (Uma) diária, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 23 de Setembro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:65D7BD81

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO, ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 289/GPMAAN/2019.

Onde se lia:

PORTARIA Nº 288/GPMAAN/2019

Leia-se:
PORTARIA Nº 289/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte-PA, em 01 de Setembro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:30AD57D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 25 de Setembro de 2019**.**

"DESIGNA A CONTROLADORA INTERNA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal RENAN LOPES SOUTO, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LEIDIANE SALES PEREIRA,** Controladora Interna, desta Prefeitura, para deslocar-se a cidade de Marabá-PA, para participar do Curso Compliance e Gestão de Risco no Setor Público, no Auditório da UR2/TCE-PA, nos dias 26 e 27 de Setembro de 2019, autorizando 02 (Duas) diárias, diárias no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 25 de Setembro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:3D0839C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte-PA, 25 de Setembro de 2019**.**

"DESIGNA O ASSESSSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte – Pará, Renan Lopes Souto, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LUIZ CARLOS CARDOSO DE MENDONÇA,** Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras, para deslocar-se até a cidade de Parauapebas-PA, para levar carro do meio ambiente para revisão, no dia 26 de Setembro de 2019, autorizando ½ (Meia) diária, diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 25 de Setembro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:481E0BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 30 de Setembro de 2019**.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **LUCIANA DA SILVA ROCHA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 10 de Dezembro de 2019 a 09 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 10 de Dezembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 30 de Setembro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:78B82211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 30 de Setembro de 2019**.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **RONNIE CARDOSO DA SILVA,** Técnico de Informática, lotado na Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período 01 a 30 de Outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Outubro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 30 de Setembro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:7F02165F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/GPMAAN/2019

Em 30 de Setembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, Srª. **MARCILEIA PUTÊNCIO DA COSTA,** Gari, lotada pela Secretária de Meio Ambiente, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 01 de Novembro de 2019.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Novembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 30 de Setembro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:70ED0F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/GPMAAN/2019

Em 30 de Setembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE O SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

ART. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor, Sr. **CLAUDIVAN FERREIRA DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professor, com base na Lei Municipal nº 025/1993, que compreende o período de 15 (Quinze) dias, a contar a partir do dia 18 de Setembro de 2019.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 18 de Setembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 30 de Setembro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:3C62A4B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 30 de Setembro de 2019**.**

"DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SIMARY MARINHO DE ABREU**, Secretária Municipal de Assistência Social deste Município, para deslocar-se até a cidade de Marabá – PA, resolver assuntos junto a Secretaria de Assistência Social local, nos dias 02 a 04 de Outubro de 2019, autorizando 03 (Três) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 900,00 (Novecentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 30 de Setembro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:89FC5E1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 30 de Setembro de 2019**.**

"DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **FRANCIS MARY DE FÁTIMA MENDES SOARES**, Gerente Municipal de Convênios, desta Prefeitura, para deslocar-se até Canaã dos Carajás-PA, para participar de reunião relacionada a convênios junto a prefeitura de Canaã dos Carajás, no dia 01 de Outubro de 2019, autorizando 01 (Uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 30 de Setembro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:DB92C8E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/GPMAAN/2019

Em 27 de Setembro de 2019.

"Nomeia Membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte, e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **Renan Lopes Souto** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal Nº 421/2015 e 506/2019, que dispõe sobre a atualização do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte-COMMAAAN;

Considerando que o DECRETO Nº 46/GPMAAN/2017, ora alterado, deverá ser formatado, adequando-se a nova composição dos Membros Titulares e Suplentes em decorrência da alteração proposta no Oficio nº055/SEMMA/2019, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, cujo tema versa sobre a substituição de Membros Titulares e Suplentes do COMMAAAN (Conselho Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte).

Decreta:

ART. 1º. Ficam nomeadas as respectivas representações abaixo relacionadas com seus membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte – PA – Biênio 2019/2020.

Em anexo relação dos nomes do Conselho Municipal de Meio Ambiente;.

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TITULAR: **Sandro Lúcio Novato**
SUPLENTE: **Raidelmundes Durado Tupinambá**

Representantes das Entidades Religiosas

TITULAR: **José dos Santos Alves Castro**
SUPLENTE: **Elenice da Silva Santos Castro**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: **Arlen Faustino de Souza**
SUPLENTE: **Vilcimar Pereira dos Santos**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: **Dario Amâncio da Luz Neto**
SUPLENTE: **Geane Alves dos Santos**

Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais

TITULAR: **Thaueny Moura Stival**
SUPLENTE: **Diogo Pirely Caldas de Oliveira**

Representantes dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Água Azul do Norte

TITULAR: **Carlos Eduardo Moura**
SUPLENTE: **Wesley Oliveira Machado**

ART.2º. Os membros do conselho não receberão nenhum tipo de remuneração pelas suas atividades, que serão consideradas de relevante interesse público;

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 27 de Setembro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:3D4B458E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 051/2019-000001

Síntese do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desinstalação de equipamentos de som, palco, iluminação cênica, grupo gerador, tendas, banheiros químicos e cobertura de filmagem, para serem utilizados em evento cultural da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte. Sessão de entrega de envelopes e julgamento: 09 de outubro de 2019, à Comissão de Licitação, às 08h30. O Edital completo estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, no site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C7185592

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0188/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para a servidora, **Izabel Cristina Silva de Almeida**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para os dias 01 e 02 de outubro de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, participará do treinamento do **"DigSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP), no COSEMS",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:207383A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0189/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Juliana Nobre Soares,** Secretária Executiva e **Solange Santos Araújo da Silva Vilaça**, Secretária Adjunta, lotadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para o dia 02 de setembro de 2019, onde a serviço da referida Secretaria participaram de reunião na "**SEMAS/PA para tratar da delegação/transferência de competência e da correção da área cadastrável do Município CAR",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2DBF7DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0190/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Juliana Nobre Soares,** Secretária Executiva e **Solange Santos Araújo da Silva Vilaça**, Secretária Adjunta, lotadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para o dia 16 de setembro de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, participaram de reunião na sede do "**Ministério Público do Estado do Pará, para tratar assuntos referentes a instalação de aterro sanitário",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:11AB5188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0191/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Pedrina Tereza Rocha Campos,** Assessor e **Rosivaldo Guimarães da Silva**, Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para o dia 06 de setembro de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, estiveram presentes em eventos na "**EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e na UFRA – Universidade Federal Rural da Amazônia",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D4C38A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0192/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **David Ramos Pereira,** Geólogo, **Rosiane Marcos de Santana** e **Gabriel Ruan dos Santos Pastana**, Engenheiros Florestais, **André Henrique Lobato da Silva**, Engenheiro Ambiental, **Wanderson Guedes do Espirito Santos**, **Kellen Cimara Rodrigues de Lima Melo** e **Gilson Tavares Moraes Júnior**, Assessores, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para os dias 17, 18, 19 e 20 de setembro de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, participaram do "**I Treinamento e Desenvolvimento da Gestão Ambiental, voltado aos Municípios do Baixo Tocantins",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5F1CF230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-076/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de instalação de vidro temperado incolor com acessórios para portas e janelas, visando a manutenção das escolas do Município de Barcarena/PA; **abertura: 15.10.2019 às 08h30min**; o edital encontra-se disponível na sala da cpl, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

LEANDRA MARIA DOS SANTOS NERI
Pregoeira Suplente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:823F58F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-077/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de caminhonetes 4x4 de cabine simples, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; abertura: 1**6.10.2019 às 08h30min**; o edital encontra-se disponível na sala da cpl, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C35ABA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-067/2019

Após análise conjunta deste Gabinete da Srª. Secretaria Municipal e da Pregoeira Suplente, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 9-067/2019**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura no dia 09.08.2019, Sistema Comprasnet, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano X/nº 2295, pág. 11 e no Amazônia Jornal, Ano XIX/Nº 7000 pág. 4, ambos do dia 12.08.2019, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0859/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material descartável para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena - PA, conforme seu termo de referência e demais anexos. Empresas vencedoras e valores: 1 - **P C DIAS EIRELI - ME –** R$ 62.595,00; 2 - **EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA** – R$ 1.080,00 e 3 - **DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA** – R$ 2.220,00.

Barcarena, 01 de outubro de 2019.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8D4252D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 52/2019-CMDCA

Dispõe sobre atos preparatórios, a recepção de votos, a totalização, a divulgação e as normas e procedimentos para Mesários e Comissão para o Processo de Escolha em Data Unificada para

Membros dos Conselhos Tutelares de Barcarena-PA, para o quadriênio 2020-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) - Lei Municipal nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros dos Conselhos Tutelares de Barcarena-PA, para o quadriênio 2020-2023, e o Edital nº 01/2019-CMDCA.

RESOLVE:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Será realizada a sexta etapa – "votação" do processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Barcarena/PA, no dia 06 de outubro de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.

Art. 2º Na sexta etapa do processo de escolha serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.

Parágrafo Único. As urnas e demais recursos previstos no caput deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Especial CMDCA, divulgados na Resolução nº 51/CMDCA-2019.

Art. 3º Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Barcarena/PA, até a data de 06 de agosto de 2019, conforme determinação do Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º Cada cidadão deverá votar em apenas 01 (um) candidato da região administrativa correspondente à seção onde seu título de eleitor esteja registrado (Barcarena Sede ou Barcarena Distrito do Murucupi).

§ 1º Terão preferência para votar, os candidatos, os componentes de Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares em serviço, os eleitores maiores de 60 anos, os enfermos, os portadores de deficiência ou mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes, bem como, todos(as) os(as) trabalhadores(as) diretamente envolvidos no Processo de Escolha.

§ 2º Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido do seu título de eleitor e documento oficial com foto.

§ 3º Na cabina de votação é vedado portar aparelho de telefone celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamentos de radiocomunicação ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo estes ficarem retidos na mesa receptora enquanto o cidadão estiver votando.

§ 4º Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o votante analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da mesa obrigados a fornecê-los.

§ 5º O votante com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não tenha requerido antecipadamente à Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros(as) Tutelares.

§ 6º O Presidente da Mesa Receptora de votos, verificado ser imprescindível que o cidadão com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o votante, na cabina, podendo esta, inclusive, assinalar o candidato preferido.

§ 7º A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.

§ 8º A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.

§ 9º Não será permitido o voto por procuração.

Art. 5ºA votação para escolha dos membros do Conselho Tutelar acontecerá no dia 06 de outubro de 2019, das 8:00 às 17:00 horas, nos locais de votação definidos na Resolução nº 51/CMDCA-2019.

Art. 6º As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 04 de outubro de 2019, às 9 horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, sendo convidados todos os candidatos(as) ou seus representantes e, pessoalmente convidado, o representante do Ministério Público.

§ 1º As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas sendo identificadas com o fim a que se destinam.

§ 2º Os lacres das urnas descritas no *caput* e § 1º deste artigo serão assinados por dois membros da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros(as) Tutelares.

§ 3º Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, poderá determinar a substituição por outra de contingência.

Art. 7º A ata referida no Art. 4º, § 8º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:
I – Data, horário e local de início e término das atividades;
II – nome e qualificação dos presentes;
III – quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.

Parágrafo Único. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva CMDCA.

Art. 8º As cédulas de votação oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA.

Capítulo II
DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES

Art. 9º Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros(as) Tutelares designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providencias:
I– a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II– a realização de fiscalização sobre o que ficou estabelecido em reunião destinada a informar aos candidatos, sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação que serão observadas, bem como, as normas respectivas;
III –providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
IV – providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da votação.
V– providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Policia Militar, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos;

VI – o transporte seguro das cédulas e urnas até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida à forma como isto ocorrerá;
VII– a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabinas de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciadas) para as cabinas de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação à comunidade, alimentação dos membros da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros(as) Tutelares, mesários, secretários, presidentes das mesas e auxiliares;
VIII– o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros(as) Tutelares e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
IX– a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros(as) Tutelares (além de outros servidores que atuarão em caráter oficial no processo de escolha), assim como identificação dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
X – A designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e a própria Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares.

§ 1º As pessoas convocadas para trabalhar na votação do Processo de Escolha terão 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado.

§ 2°Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros(as) Tutelares receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Assessoria Jurídica do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;

§ 3°No dia da votação, a Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros(as) Tutelares e o CMDCA permanecerão em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação de resultado da eleição;

§ 4°Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Comissão Eleitoral, assim como ao representante do Mistério Público.

Art. 10 A Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
I –urna(s) lacrada(s);
II –lista contendo o nome e o número dos candidatos habilitados;
III –cadernos de votação dos eleitores da seção;
IV– cédulas eleitorais;
V– formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares;
VI– canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
VII –envelopes para acondicionar os documentos relativos à mesa;
VIII –lacre para fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.

Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura.

Art. 11 Todas as decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares serão imediatamente comunicadas ao Ministério Publico.

Capítulo III
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 12 Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário, nomeados e convocados pela Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares.

§ 1ºÉ facultada à Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.

§ 2º Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de votos:
I– os candidatos e seus parentes, consanguíneos, ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
II– o conjugue ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III– pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV –os eleitores menores de 18 anos.

§ 3º Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do § 2º deste artigo estarão sujeitos às sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.

§ 4ºO votante deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e o documento de identificação oficial com foto.

§ 5º Existindo dúvida quanto a identidade do votante, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo votante, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.

§ 6ºA impugnação da identidade do votante, formulada por membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer cidadão, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.

§ 7º Constará na ata as impugnações e o número de votos impugnados.

§ 8º Nas Mesas Receptoras de Votos, será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do votante, devendo ser registrado em ata.

Art. 13 Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à urna, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.

Parágrafo Único. Os votos serão efetuados através da cédula, onde o votante assinalará o candidato escolhido.

Art. 14 Fica assegurado, o sigilo do voto mediante:
I– o isolamento do votante, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II– a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabine de votação, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do Art. 4º, desta resolução.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA

Art. 15 Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
I– receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros(as) Tutelares;
II– comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07h30min horas do dia da votação, para inspeção e preparação do local, conferindo e organizando o material de votação.
III- estar presente no ato de abertura e de encerramento da votação, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros(as) Tutelares, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou

imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
IV– afixar as listas dos candidatos próximas à cabina de votação;
V– substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
VI– autorizar os eleitores a votar;
VII– informar à Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
VIII– resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorram;
IX– manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar;
X– consultar a Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
XI– receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
XII– zelar pela preservação das urnas, e da lista contendo os nomes e os números dos candidatos, disponível no recinto da seção;
XIII– verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
XIV– coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito, de organizar o processo de escolha.
XV– declarar encerrada a votação às 17:00 horas;
XVI– vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário, e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
XVII– recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.

Art. 16 Compete ao Secretário da Comissão do processo:
I– elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos, no curso da votação e o número de eleitores votantes;
II– cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída;

Parágrafo Único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente, Mesário, testemunhas e fiscais presentes.

Art. 17 Compete aos Mesários:
I –identificar o eleitor;
II– substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo de votação, cabendo-lhes ainda, assinar a ata do processo de escolha.

Parágrafo Único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pelo coordenador local.

Art. 18 Compete aos componentes das mesas receptoras:
I– cumprir as normas e procedimentos estabelecidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares;
II –registrar a impugnação dos votos apresentados pelos ficais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
III –verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tomando as providencias cabíveis;
IV –cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V
DA VOTAÇÃO

Art. 19 A votação será fiscalizada pelo Ministério Público, pela Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e pelos fiscais dos candidatos.

§ 1º Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre elas, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.

§ 2ºNão será permitida à permanência dos candidatos no local de votação.

§ 3ºO candidato ou pessoa, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente de mesa receptora de votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.

Art. 20 Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I –o votante, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da mesa receptora de votos, deverá postar-se em fila por ordem de chegada.
II –admitido a adentrar o votante, apresentará seu título de eleitor e documento de identificação à mesa receptora de votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III– o componente da mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
IV– não havendo dúvida sobre a identidade do votante, será ele convidado a por sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
V –identificado, o votante será instruído sobre a forma assinalar seu voto e dobrar a cédula, bem como a maneira de colocá-la na urna de lona;
VI– entrega da cédula aberta ao votante;
VII– o votante será convidado a se dirigir ao local onde está a urna para votar;
VIII– se o votante, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada a vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;
IX– após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao votante;

Parágrafo Único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão INUTILIZADO.

Art. 21 As assinaturas dos votantes serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com a ata de votação, que conterá a totalização dos votantes registrada nos cadernos de votação, e o material restante serão entregues no local designado para apuração.

§ 1ºO transporte dos documentos da votação será providenciado pela Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares ou pessoa que está designada para este fim.

§ 2º Cabe a Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI
DA APURAÇÃO

Art. 22 A apuração dos votos ocorrerá na Câmara Municipal de Vereadores de Barcarena (situada à Rua Lameira Bittencourt, nº 688, Bairro: Centro, Barcarena/PA) e será realizada por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares, CMDCA e equipe composta para apuração, com acompanhamento do representante do Ministério Público, tal como os candidatos ou seus representantes.

§ 1º A apuração iniciará às 18h.

§ 2º As urnas serão apuradas conforme a ordem de chegada das mesmas, alternando entre Barcarena Sede e Barcarena Vila dos Cabanos.

§ 3º A Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares procederá da seguinte forma:
I –receberão os documentos da votação examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da seção;
II –receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;
III –resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
IV– registrarão todos os procedimentos e ocorrência em ata especifica para tal.

Art. 23 Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no caput do Art. 8º desta Resolução.

§ 1º Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
I –que contiverem o número e/ou nome e/ou apelido dos candidatos inexistente;
II –dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;
III –das cédulas que não estiverem devidamente com a marca d'água padronizada no verso e rubricadas, na forma prevista na presente resolução;
IV– que tornem duvidosa a vontade do eleitor;
V– das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;
VI– das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do voto;
VII –das cédulas que contenham mais de um nome de candidato assinalado;

§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares e notificado o representante do Ministério Público.

Art. 24 A apuração dos votos ocorrerá da seguinte maneira:
I –retirar o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;
II – depositar as cédulas das urnas numa caixa transparente para facilitar a visualização das mesmas;
III – ler os votos e colocar nas cédulas as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso;
IV – preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato;

§1º As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;

Art. 25 A divergência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade na votação, desde que não resulte em fraude comprovada.

§ 1º Caso a Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.

Art. 26 Concluída a contagem de votos, os membros da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.
§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Equipe de Apuração responsáveis pela contagem e, se presentes, por 02 (dois) candidatos ou seus representantes e pelo representante do Ministério Público.

§2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.

Art. 27.O encerramento da apuração de uma seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.

Art. 28. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em caixas box, separadas para cada candidato e devidamente identificadas com os seus nomes, o qual será fechado e lacrada no final da apuração, assim permanecendo arquivadas na Casa dos Conselhos (Situada à Rua Capitão Tomé Serrão nº 457, Bairro: Centro), salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.

Art. 29 Apuradas todas as urnas, a Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.

Art. 30 Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.

Art. 31 Após a proclamação do resultado, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares.

Art. 32 Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral do processo de escolha, ou face propaganda irregular dos candidatos, deverão ocorrer o prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

Paragrafo Único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Assessoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.

Art. 33 A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter ressalva quanto à possibilidade de alteração.

Art. 34 Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final do Processo de Escolha, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII
DA FISCALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS NA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 35 Os candidatos concorrentes poderão designar até 07 (sete) fiscais para atuarem durante a votação e até 02 (dois) fiscais para o local de apuração, devendo requerer o credenciamento perante a Comissão Especial do Processo de Escolha, até o dia 03 de outubro de 2019.

Parágrafo Único. Os candidatos deverão formalizar a relação contendo as seguintes informações: Nomes Completos, Registro Geral - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Endereço e Telefone para contato das pessoas que irão atuar como fiscais, identificando os fiscais que atuarão na votação e os que atuarão na apuração.

Art. 36 Será admitido em cada local de votação apenas 01 (um) fiscal de cada candidato por vez.

Art. 37 Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos onde estiver.

§ 1º O Presidente da Mesa Receptora verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente.

§ 2º Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá constar em ata da Mesa Receptora de Votos.

§ 3º Caso o Presidente da Mesa Receptora de Votos não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial do Processo de Escolha para auxiliá-lo, devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.

Art. 38 Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Receptora de Votos, ou de qualquer outro cargo decorrente do Processo de Escolha.

Art. 39 Os fiscais que atuarem perante as Mesas Receptora de Votos deverão assinar as atas dos locais em que estiveram presentes.

Art. 40 Os candidatos serão considerados fiscais natos apenas durante a apuração dos votos.

Capítulo VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes, será considerado eleito o candidato mais idoso, conforme disposto no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/03, Art. 27, parágrafo único.

Art. 42 Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos, todos os demais que não forem eleitos, na ordem decrescente da votação.

Art. 43 Ao final dos trabalhos, a Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Comissão, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados:
I– o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
II– as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
III –a votação dos candidatos, na ordem de votação recebida;

Art. 44 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 26 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE AGUIAR JUNIOR
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares do CMDCA
Resolução n°06 /2019-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D2DB719C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 9/2019-026
Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de fossa séptica e caixas de gordura para atender as Secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus do Tocantins-PA . Data da abertura 15/10/2019 às 08:30 horas. Local Sala de Licitação- Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Retirada do Edital até as 13:30 Hrs do dia 11/10/2019
Pregão Presencial 9/2019-027
Objeto: Contratação de agência prestadora de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de passagens rodoviárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Bom Jesus do Tocantins-PA. Data da abertura 15/10/2019 às 14:30 horas. Local Sala de Licitação- Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Retirada do Edital até as 13:30 Hrs do dia 11/10/2019
Pregão Presencial 9/2019-028
Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de central de ar, ar-condicionado, geladeira e freezer com reposição de peças para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus do Tocantins-PA. Data da abertura 16/10/2019 às 08:30 horas. Local Sala de Licitação- Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Retirada do Edital até as 13:30 Hrs do dia 14/10/2019.

MARIA DO SOCORRO CASTRO ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:BA4FF4F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 – CPL/PMB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 008/2019 – DL/PMB
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 – CPL/PMB
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BUJARU-PA
CONTRATADA:
BENEVIDES COMERCIO DE GÁS LTDA – ME
CNPJ: 08.874.397/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS ITENS DESERTOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (RECARGA E VASILHAME) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA
VALOR TOTAL: R$ 11.620,00 (Onze Mil, e Seiscentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2019 a 24 de setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 009/2019 – DL/PMB
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 – CPL/PMB
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUJARU-PA
CONTRATADA:
BENEVIDES COMERCIO DE GÁS LTDA – ME
CNPJ: 08.874.397/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS ITENS DESERTOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (RECARGA E VASILHAME) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA
VALOR TOTAL: R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2019 a 24 de setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 010/2019 – DL/PMB
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 – CPL/PMB
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU-PA
CONTRATADA:
BENEVIDES COMERCIO DE GÁS LTDA – ME
CNPJ: 08.874.397/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS ITENS DESERTOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (RECARGA E VASILHAME) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA

VALOR TOTAL: R$ 12.825,00 (Doze Mil, e Oitocentos e Vinte Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2019 a 24 de setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 011/2019 – DL/PMB
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 – CPL/PMB
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BUJARU-PA
CONTRATADA:
BENEVIDES COMERCIO DE GÁS LTDA – ME
CNPJ: 08.874.397/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS ITENS DESERTOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (RECARGA E VASILHAME) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (Doze Mil, e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2019 a 24 de setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:5222E3F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20199425
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATORIO Nº: 103/2019/FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019/SRP
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios do tipo produtos de laticínio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedoras do Certame: Laticínios Sabor do Pará, Com o Valor de R$ 128.265,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais),Usina de Beneficiamento de Leite Bimacali Eireli, Com o Valor de R$ 19.110,00 (dezenove mil cento e dez reais), Nunes & Martins Comercio Ltda, Com o Valor de R$ 82.368,00 (oitenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de setembro de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura

Canaã dos Carajás-PA, 19 de setembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:28B7071C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 30 de setembro de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 80/2019/FME, na modalidade – Tomada de Preço nº 012/2019/CPL, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em construção civil para reprogramação da construção de Creche–Pré–Escola padrão FNDE – Pro INFÂNCIA TIPO "B" e entorno MI – Novo Horizonte no Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Vencedora do Certame: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA., Com o valor de R$ 1.901.779,18 (um milhão novecentos e um mil setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C6B747F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199436
ORIGEM: PREGÃO Nº 081/2019/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): C SOARES PEREIRA EIRELI
OBJETO: Aquisição de material esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1527.123611393.2.132 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 30.720,00
VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7BC96A06

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20199452
ORIGEM: PREGÃO Nº 081/2019/FME
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): CEDERE SPORT E MODA LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de material esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 135.570,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1527.123611393.2.132 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 135.570,00
VIGÊNCIA: 23 de Setembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CF47E8E9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199434
ORIGEM: PREGÃO Nº 081/2019/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): T P DA FONSECA ALVES EIRELI
OBJETO: Aquisição de material esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 90.627,00 (noventa mil, seiscentos e vinte e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1527.123611393.2.132 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 90.627,00
VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:80C38942

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199435
ORIGEM: PREGÃO Nº 081/2019/FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): G.V.M.F GOMES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de material esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 102.379,40 (cento e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1527.123611393.2.132 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 102.379,40
VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:48D66D31

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199432
ORIGEM: PREGÃO Nº 081/2019/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): K HAWANA SCARTEZINI DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: Aquisição de material esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1527.123611393.2.132 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 7.800,00
VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:81A8A761

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199433
ORIGEM: PREGÃO Nº 081/2019/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de material esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 25.727,60 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1527.123611393.2.132 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 25.727,60
VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:42B05D61

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 14 de outubro de 2019 as 14 hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 115/2019/FME – Modalidade: PREGÃO N° 058/2019/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hotelaria , conforme demanda , viabilizando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4D7EF611

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019/FMS
PREGÃO N° 059/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial e materiais técnicos hospitalares e da farmácia básica, para abastecimento do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e assistência farmacêutica das Unidades de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, através de seu Pregoeiro Oficial, avisa que o processo licitatório em epigrafe, que seria realizado 03 de outubro de 2019 às 08h:00min, na sala da CPL, na sede da prefeitura municipal, está **SUSPENSO**, ***"Sine die"*****,** informa ainda aos interessados, que a nova data de abertura será divulgada através do Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, momento em que será apresentada a resposta das impugnações interpostas, salientando por fim, que caso não haja modificações que afetem a formalização das propostas, não ocorrerá a redesignação do prazo de incialmente estipulado, todavia será informada a nova data de abertura com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Canaã dos Carajás 01 de outubro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7E95B32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1075/2019

Decreto n.º 1075/2019

Dispõe sobre inclusão de ações no Plano Plurianual, do Município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com Constituição Federal e com as disposições dos artigos 84, inciso IV, e 116, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, que dispõem que é competência do Prefeito Municipal expedir Decretos regulamentando Leis para sua fiel execução.

CONSIDERANDO que o artigo 25, III, da Lei 794/2017 (institui o Plano Plurianual) autoriza ao Poder Executivo por meio de Decreto a, incluir, excluir, ou alterar ações e respectivas metas, desde que compatível com os objetivos do programa a que se refere;
DECRETA:

Art. 1°. Fica incluído na Lei 794/2017 na Área Temática: Esporte, Lazer e Cultura, Função: Cultura, Subfunção: Divisão Cultural, Programa: Arte, Cultura e Esporte em Desenvolvimento, a Ação: "Realizar Eventos Culturais e Datas Comemorativas".

Paragrafo Único. São meta, unidade de medida e despesas da ação deste artigo:

I- Realizar Eventos Culturais e Datas Comemorativas até 2021;
II- Eventos realizados x eventos pretendidos, a cada semestre;
III- R$ 85.000,00.

Art. 2°. Fica incluído na Lei 794/2017 na Área Temática: Esporte, Lazer e Cultura, Função: Cultura, Subfunção: Divisão Cultural, Programa: Fundo Municipal de Cultura, as Ações: "Manter o Fundo Municipal de Cultura e Aplicar o Plano Municipal de Cultura".
Paragrafo Único. São metas, unidades de medida e investimentos/despesas das ações deste artigo:
I- Manter o Fundo Municipal de Cultura até 2021;
I.II- Verificação quadrimestral da manutenção do Fundo Municipal de Cultura;
I.III- R$ 100.000,00;

II- Aplicar o Plano Municipal de Cultura até 2021;
II.II- Verificação semestral da aplicação do Plano Municipal de Cultura;
II.III- R$ 160.000,00.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:8334FFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1076/2019

Decreto n.º 1076/2019

Dispõe sobre inclusão de ações no Plano Plurianual, do Município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com Constituição Federal e com as disposições dos artigos 84, inciso IV, e 116, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, que dispõem que é competência do Prefeito Municipal expedir Decretos regulamentando Leis para sua fiel execução.

CONSIDERANDO que o artigo 25, III, da Lei 794/2017 (institui o Plano Plurianual) autoriza ao Poder Executivo por meio de Decreto a, incluir, excluir, ou alterar ações e respectivas metas, desde que compatível com os objetivos do programa a que se refere;
DECRETA:

Art. 1°. Fica incluído na Lei 794/2017 na Área Temática: Gestão Fiscal, Função: Administração, Subfunção: Administração Geral, Programa: Gestão Fazendária, a ação: "Manter a Gestão Tributaria".
Paragrafo Único. São metas, unidades de medida e despesas da ação deste artigo:
I- Manter a Gestão Fazendária até 2021;
II- Verificação da manutenção da gestão fazendária quadrimestralmente;
III- Valor R$ 500.000,00.

Art. 2°. Fica incluído na Lei 794/2017 na Área Temática: Infraestrutura Urbana e Rural Função: Administração, Subfunção: Administração Geral, Programa: Gestão Administrativa a ação: "Construir a Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE".
Paragrafo Único. São meta, unidade de medida e investimento da ação deste artigo:
I- Construir a Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE em 2020;
II- Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE construída. Sim/Não;
III- Valor R$ 1.000.000,00.

Art. 3°. Fica incluído na Lei 794/2017 na Área Temática: Saúde, Função: Saúde, Subfunção: Infraestrutura Urbana, Programa: Promoção a Saúde de Qualidade, as ações: "Parcerias Públicas Privadas, Concessões e Operações Urbanas", "Construir o Centro de Especialidades (Policlínica)", "Construir o Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS".
Paragrafo Único. São metas, unidades de medida e investimentos das ações deste artigo:
I- Construir Novo Hospital até 2021
I.I- Hospital Construído. Sim/Não
I.II- R$ 27.000.000,00

II- Construir o Centro de Especialidades (Policlínica) em 2020
II.I- Centro de Especialidades (Policlínica) construído. Sim/Não
II.II- R$ 500.000,00

III.- Construir o Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS
III.I- Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS Construído. Sim/Não
III.II- R$ 500.000,00

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E445B9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios, Ano X/Nº 2320, com circulação em 16 de setembro de 2019, no **EXTRATO DE CONTRATO Nº 03214314,** de 02 de setembro de 2019;

Onde se lê: VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público.

Leia-se: VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 30/09/2019 observando o excepcional interesse público.

Canaã dos Carajás - PA, 01 de outubro de 2019.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educacao
Portaria Nº 373/2019 - GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:826E740C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 469/2019 – G.P.

"Dispõe sobre a nomeação de JANAINA PIRES CHEAB *para exercício de cargo de provimento efetivo."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei, em especial a Lei Municipal nº 625/2014, para exercício do **Cargo de Médico Veterinário/AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO SUPERIOR**, nos termos constantes no Edital nº01/2019;

CONSIDERANDO a sentença proferida no processo nº 0000850-57.2015.8.14.0136, que determina ao Município a nomeação do referido candidato.

CONSIDERANDO a classificação do candidato em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da Posse do Servidor, em caráter emergencial, conforme artigo 26, §1º, parte final, da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único - Estatuto do Servidor Público de Canaã dos Carajás, em casos de necessidade pública e urgência, a critério da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores de Canaã dos Carajás;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr (a). **JANAINA PIRES CHEAB,** inscrito no CPF sob **nº 921.637.695-34** e Portador da Carteira de Identidade **nº 10907474 SSP/MG** para exercer o cargo de **Médico Veterinário**, do **Grupo Ocupacional de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO SUPERIOR**, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2014.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido na parte final do § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:
I – assinar, na **Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás** e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;
II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.
§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Secretaria Municipal de Administração, que será respondida em igual prazo.
§2º - Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.
§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 30 de setembro 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C30738E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 471/2019- GP

Portaria n.º 471/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Sérgio Paulo Cardozo da Silva, CPF nº. 034.201.171-59, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor Coordenação – Nível Superior da Coordenadoria da Procuradoria Judicial (COOPROJUD), junto à Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0B9C868C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 14 de outubro de 2019 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 111/2019/PMCC – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2019/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0Km (zero quilometro), para atender as emendas impositivas, convênios com o ministério da educação, Ministério do desenvolvimento Social, Ministério da Saúde e suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6915766E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 650/2019 - G.S

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI, e 116

da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o art. 283, inciso II da Lei Municipal nº 282/2012 que dispõe sobre Processo Disciplinar Especial de Servidores Públicos Municipal.
CONSIDERANDO as razões expostas na solicitação protocolada em 25 de setembro de 2019 da Comissão de PAD – Port. nº 618/2019 - SEMAD-GS, em que a Comissão solicita a prorrogação de prazo por mais 15 dias.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Especial em desfavor da Sra. **OTAVIA MILENA MOREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 845.363.062-34, servidora do quadro de provimento Efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, do Grupo Ocupacional Elementar, empossado em 05 de agosto de 2016, sob Portaria nº 846/2016 – GP e matrícula funcional 0102120, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas tipificadas no art. 283, inciso II, da Lei Municipal 282/2012, bem como dos fatos conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração, 01 de outubro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8449600F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 472/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o sr. **Wendell Trindade Rocha,** CPF n.º 021.815.812-23, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Diretor de Planejamento e Ordenamento Territorial, junto ao **Instituto de Desenvolvimento Urbano – IDURB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, no primeiro dia do mês de outubro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1ED410DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.319, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre alteração do Feriado Municipal em comemoração do Dia do Evangélico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do
Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado, doravante, o Feriado Municipal, alusivo à comemoração do Dia do Evangélico, instituído pela Lei Municipal nº 1.096/2009, para a penúltima sexta feira do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário de Gestão e Planejamento

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Educação e Cultura

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Turismo, Esporte Juventude

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7AE2B27B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 116/2019. DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
7831/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA VICINAL BRADESCO – TRECHO PA – 327 A VILA BRADESCO, COMEXTENSÃO DE 14,50KM, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, PROCESSO Nº 2019/197668,Nº DO CONVENIO 017/2019/SETRAN.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria nº 064/2018	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Jonas Lima Nerys	10.861	Lorhany Katriny Rodrigues Miranda	12.821

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 01 de Outubro de 2019.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 064/2018

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:585104B3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 117/2019. DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
7832/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PA – 449- TRECHO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA A FLORESTA DO ARAGUAIA - PA,COMEXTENSÃODE 116 KM, NOS MUNICÍPIOSDE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA–PARA E FLORESTA DO ARAGUAIA – PARÁ, PROCESSO Nº 2019/43667,CONVENIO Nº 001/2019/SETRAN.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria nº 064/2018	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Jonas Lima Nerys	10.861	Lorhany Katriny Rodrigues Miranda	12.821

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 01 de Outubro de 2019.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 064/2018

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:5135F9D2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 118/2019. DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
7834/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA VICINAL BRADESCO – TRECHO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA A VILA BRADESCO, COM EXTENSÃODE 46KM, NA ZONA RURAL DO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PARÁ, PROCESSO Nº 2019/197659, Nº DO CONTRATO 018/2019/SETRAN.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria nº 064/2018	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Jonas Lima Nerys	10.861	Lorhany Katriny	12.821

	Rodrigues Miranda	

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 01 de Outubro de 2019.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 064/2018

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:83540AE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 140/2019 – PMC/GP

DECRETO Nº 140/2019 – PMC/GP Curuá, 27 de Setembro de 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2019 - PMC DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ-PA, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 95, da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei nº 054/2000 que dispõe sobre o Plano de Cargo e Remuneração da Administração Direta do Poder Executivo Municipal com nova redação dada pela lei municipal nº 356 de 27 de setembro de 2009; e Lei Municipal nº 094 de 16 de maio de 2002 que dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público do município de Curuá;
C**ONSIDERANDO** o interesse público, e a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
CONSIDERANDO o processo nº 0000.440-96.2012.5.08.0108 que decidiu pela necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta (Prefeitura Municipal de Curuá);
CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público nº 001/2019 - PMC, destinado ao provimento cargos das carreiras funcionais da Prefeitura Municipal de Curuá.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público tem autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º - Os referidos membros da Comissão deverão dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisões em conjunto sobre casos omissos no decorrer do processo.
A Comissão será composta por:

PRESIDENTE:

1 - JOÃO DA SILVA DE JESUS, portador da Carteira de Identidade RG nº 3220682 e CPF sob o nº 485.276.882-04, servidor municipal ocupante do cargo de Técnico em Educação, com endereço profissional na Rua 03 de Dezembro nº 307, Bairro: Santa Terezinha CEP: 68210-000, Cidade: Curuá/Pará.

MEMBROS:

2 - CLEBE RODRIGUES ALVES, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB nº 12.197/PA, Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Curuá, com endereço profissional na Rua 03 de Dezembro nº 307, Bairro: Santa Terezinha CEP: 68210-000, Cidade: Curuá/Pará.

3 - VÂNGELA CRISTINA QUEIROZ SILVA COSTA, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB nº 22.779/PA, ocupante do cargo de Procuradora Geral do Município de Curuá, com endereço profissional na Rua 03 de Dezembro nº 307, Bairro: Santa Terezinha CEP: 68210-000, Cidade: Curuá/Pará.

Art. 4º– São competências da Comissão:

- Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;

- Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

- Auxiliar na fiscalização a aplicação das provas;

- Auxiliar e acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

- Auxiliar na preservação do sigilo das provas;

– Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público;

– O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, e os membros serão responsáveis pela lavratura das atas das reuniões da Comissão. É importante que todos os integrantes da comissão participem e fiscalizem o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 5.º - Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.
Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

- Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

- Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial do Município.

- Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por portaria específica.

- Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 27 de Setembro de 2019.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Curuá

Publicado por:
Sasha Nayandra da Conceição Almeida
Código Identificador:66588CDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 096/2019 GP/PMI, 02 SETEMBRO DE 2019

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DESTINADA A ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ronaldo Lopes de Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas por lei, considerando o teor da Lei Federal nº. 12.594/12 e a Resolução nº. 003/2019 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que criou a Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo,

DECRETA:
Art. 1º Ficam os servidores municipais indicados no artigo 2º da Resolução nº. 003/2019 do CMDCA incumbidos de participar das reuniões previstas no artigo 3º, § 2º da citada norma, salvo absoluta impossibilidade de comparecimento, que deverá ser justificada ao Coordenador da respectiva Comissão, no prazo de 2 (dois) dias até a próxima reunião.
Art. 2º Os servidores municipais que tiverem de participar das reuniões previstas no artigo 3º, § 2º da Resolução nº. 003/2019 do CMDCA deverão cientificar seus superiores hierárquicos de tal necessidade, arquivando cópia da ata de reunião em pasta própria, apenas para fins de comprovação de comparecimento ao ato.
Art. 3º Fica estabelecido que a equipe de apoio para auxiliar na realização das reuniões da Comissão e secretariar os trabalhos, expedindo ofícios e elaborando os documentos necessários, será a mesma encarregada de auxiliar nos trabalhos do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), desde que as reuniões de trabalho não sejam realizadas em horários e datas coincidentes.
Parágrafo único. A participação na Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo não será de forma alguma remunerada.
Art. 4º Fica autorizado o uso da Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização das reuniões da Comissão de que trata a Resolução nº. 003/2019 do CMDCA.
Art. **5**o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.
Art. 6º As despesas decorrentes de aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Igarapé-Açu em 02 de setembro de 2019.

RONALDO LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:00E59E3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EDITAL N° 016/2019 – CEE/CMDCA

EDITAL n° 016/2019 – CEE/CMDCA

A ***COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL***, constituída na forma daResolução nº **001/2019** para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IRITUIA para o Quadriênio 2020/2024, publica a relação dos candidatosinscritos, RESOLVE:
Item I – Divulgar o local definido para apuração dos votos do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 que ocorrerá no dia 06/10/2019, sendo a Câmara Municipal de Vereadores de Irituia o local escolhido por esta comissão e cumprindo assim suas competências prevista no item 11.2 alínea h do Edital nº 001/2019 – CMDCA,

Irituia (Pa), 09 de setembro de 2019.

MARIA RISONELE MOURA DE SOUZA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:12E33F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190222

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: POLYMEDH. EIRELI - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 79.398,00 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.103021004.2.105 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 19.829,00, Exercício 2019 Atividade 0501.103010203.2.096 Manutenção do Programa Saúde de Familia-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 9.044,00, Exercício 2019 Atividade 0501.103011318.2.086 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 10.520,00, Exercício 2019 Atividade 0501.103010251.2.090 Manutenção do Prog. Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 7.508,00, Exercício 2019 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 32.497,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:69A59E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190223
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: E T MARQUES EIRELI - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 21.001,50 (vinte e um mil, um reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.103021004.2.105 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 5.263,75, Exercício 2019 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 8.634,50, Exercício 2019 Atividade 0501.103010203.2.096 Manutenção do Programa Saúde de Familia-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 2.784,25, Exercício 2019 Atividade 0501.103011318.2.086 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 2.289,50, Exercício 2019 Atividade 0501.103010251.2.090 Manutenção do Prog. Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 2.029,50
VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:AAAB38F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190224
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO EIRELI-EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 46.945,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.103021004.2.106 Manutenção da Gestão Plena (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 10.517,40, Exercício 2019 Atividade 0501.103010203.2.096 Manutenção do Programa Saúde de Familia-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 6.285,50, Exercício 2019 Atividade 0501.103011318.2.086 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 6.303,90, Exercício 2019 Atividade 0501.103010251.2.090 Manutenção do Prog. Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 3.599,90, Exercício 2019 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 17.933,80, Exercício 2019 Atividade 0501.103010235.2.088 Manutenção do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade/PMAQ , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 2.304,50
VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:4742C9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190225
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: NORTEMED DIST. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 57.128,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.103021004.2.105 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 8.977,40, Exercício 2019 Atividade 0501.103010203.2.096 Manutenção do Programa Saúde de Familia-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 9.024,50, Exercício 2019 Atividade 0501.103011318.2.086 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 7.981,50, Exercício 2019 Atividade 0501.103010251.2.090 Manutenção do Prog. Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 7.443,75, Exercício 2019 Atividade 0501.103011004.2.099

Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 13.745,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:0DE7E917

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190226
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PHENIX HOSPITALAR LTDA - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 35.031,60 (trinta e cinco mil, trinta e um reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.103021004.2.105 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 8.157,40, Exercício 2019 Atividade 0501.103010203.2.096 Manutenção do Programa Saúde de Familia-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 3.725,60, Exercício 2019 Atividade 0501.103011318.2.086 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 3.175,30, Exercício 2019 Atividade 0501.103010251.2.090 Manutenção do Prog. Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 2.543,90, Exercício 2019 Atividade 0501.103010235.2.088 Manutenção do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade/PMAQ , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 1.589,90, Exercício 2019 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 15.839,50
VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:CC6F95C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190227
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: P P F COM. E SERV. EIRELI - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 66.252,30 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.103021004.2.105 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 17.108,30, Exercício 2019 Atividade 0501.103010203.2.096 Manutenção do Programa Saúde de Familia-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 18.635,00, Exercício 2019 Atividade 0501.103011318.2.086 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 3.631,00, Exercício 2019 Atividade 0501.103010251.2.090 Manutenção do Prog. Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 2.632,00, Exercício 2019 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 21.764,00, Exercício 2019 Atividade 0501.103010235.2.088 Manutenção do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade/PMAQ , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 2.482,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:F1CBC544

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190228
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 28.885,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.103021004.2.105 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 4.666,50, Exercício 2019 Atividade 0501.103010203.2.096 Manutenção do Programa Saúde de Familia-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 4.386,50, Exercício 2019 Atividade 0501.103011318.2.086 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 4.502,00, Exercício 2019 Atividade 0501.103010251.2.090 Manutenção do Prog. Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 4.012,00, Exercício 2019 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 9.099,00, Exercício 2019 Atividade 0501.103010235.2.088 Manutenção do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade/PMAQ , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 2.219,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:46EBFC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190229
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 55.660,40 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.103021004.2.105 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 11.956,10, Exercício 2019 Atividade 0501.103010203.2.096 Manutenção do Programa Saúde de Familia-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 7.366,60, Exercício 2019 Atividade 0501.103011318.2.086 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 6.829,10, Exercício 2019 Atividade 0501.103010251.2.090 Manutenção do Prog. Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 6.737,85, Exercício 2019 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 22.770,75
VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:A66B2C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190230
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 86.708,10 (oitenta e seis mil, setecentos e oito reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.103021004.2.105 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 20.232,90, Exercício 2019 Atividade 0501.103010203.2.096 Manutenção do Programa Saúde de Familia-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 5.057,30, Exercício 2019 Atividade 0501.103011318.2.086 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 5.388,80, Exercício 2019 Atividade 0501.103010251.2.090 Manutenção do Prog. Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 3.905,00, Exercício 2019 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 51.624,10, Exercício 2019 Atividade 0501.103010235.2.088 Manutenção do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade/PMAQ , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 500,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:F4C7950C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190231
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: JURANDY F. RAMOS EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 23.098,70 (vinte e três mil, noventa e oito reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 23.098,70
VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:763BF3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190232
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: JOELSON G. DOS SANTOS - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.037,78 (dezesseis mil, trinta e sete reais e setenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 16.037,78
VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:762B1B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190212
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00015
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JURANDY F. RAMOS EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS)A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.724,59 (dezenove mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.123610410.2.055 Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola-PDDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 19.724,59
VIGÊNCIA.....: 25 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Setembro de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:A463482A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 213/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

EXONERAR, a Pedido do Vereador **DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**o senhor **GECINALDO RODRIGUES DE SOUSA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 7068608 PC/PA, e CPF nº. 608.675.742-91, do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Itaituba (PA), 01 de Outubrode 2019.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:786F4D19

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 214/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS E NAS FORMAS DO QUE DETERMINA A RESOLUÇÃO Nº. 004/2008.

R E S O L V E:

NOMEAR, a Pedido do Vereador **DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**o senhor **MARCOS SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4875502 PC/PA, e CPF nº. 786.688.832-91, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Francisco Macedo, 330 - Piracana, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete do Vereador **DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Itaituba (PA), 01 de Outubro de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F58EBEA1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétricos e diversos para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 14/10/2019, às 09:30 hora local. Acesso ao edital: www**.**tcm.pa**.**gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7164943F

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 058/2019-PP, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 27.120,00 para a licitante RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6159B08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0398/2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **ELBA DE OLIVEIRA SALES,** Merendeira, Matrícula nº070832-1, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de setembro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:522A423B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0399/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **MARILDA ORTIZ DE SOUSA,** Merendeira, Matrícula nº070722-8, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de setembro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7A8B6E88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2088/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ELOISA ALVES DE ARAÚJO, CPF nº 825.331.722-00, servidora pública concursada ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, sob matricula nº 28623, desempenhando suas atividades no Departamento de Postura a se deslocar nos dias 16 a 19 de Outubro de 2019, para Belém do Pará, com o objetivo de participar do "**Encontro de Agentes Estadual de Desenvolvimento do Município" – EEAD.** Considerando que a servidora supracitada é AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL" (Conforme anexo).
Autorização para:
Art. 1º- Ficam concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86037A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1813/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 566/2019 DRH/SEVOP que solicita exoneração de servidor.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. **RONALDO DOS SANTOS CARVALHO,** brasileiro, portador do CPF nº 879.026.562-91, da função de **Chefe de Divisão,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP,** a contar de **16/09/2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2019

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:278D0775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1836/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando de nº 0358/2019 – GS.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a Sra. **ARACY PEREIRA CRUZ SANTANA,** brasileira, portadora do CPF nº 346.561.973-00, da função de **Vice Diretor,** junto a **EMEF Francisco de Souza Ramos,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **a partir de 01.10.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97B16558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1842/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 18592/2019, firmado pela servidora **BRIGIDA DE SOUZA MAIA ELLERBE**, concursada no cargo de Agente de Portaria**,** matrícula nº 12119, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **BRIGIDA DE SOUZA MAIA ELLERBE**, portadora do CPF nº 697.657.822-68, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 01 de Outubro de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48DA06E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5449/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 18729 /2019, firmado pelo servidor **ADEMIR CAVALCANTE CARMIN JUNIOR**, matricula nº 28573, portador do CPF nº 923.624.192-15, concursado no cargo de **Assistente Administrativo – Zona Urbana**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ADEMIR CAVALCANTE CARMIN JUNIOR,** do cargo de **Assistente Administrativo – Zona Urbana, a contar de 19 de Setembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 30 de Setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AD0D338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1835/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 18442/2019, firmado pela servidora **SUELY PEREIRA MELO**, concursada no cargo de **Monitora – Zona Urbana,** matrícula nº 30479, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **SUELY PEREIRA MELO** portadora do CPF nº 934.775.202-97, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 19 de Outubro de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4EF63C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5451/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 18705/2019, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CUNHA**, contratada/Substituta no cargo de Professora C E, matricula nº 50936, CPF nº 003.380.042-11, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Laura Sophia Batista dos Santos, conforme, Atestado Médico, Certidão de Nascimento e Declaração de Nascido vivo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **18.09.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14BAB112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5450/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 18731/2019, requerimento de Licença Paternidade.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **ARNOOW ULYSSES OLIVEIRA DE ALMEIDA**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 29299, CPF nº 018.581.893-57, lotado junto a Secretaria

Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** a contar de **19.09.2019**, com base no artigo nº 65, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de seu filho, Arnoow Petrus Dantas de Almeida, conforme certidão de nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC1E220E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 5252/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): WILLIAN WILLE SILVA, Concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de novembro a 02 de dezembro e de 23 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5452/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RISONEIDE LIMA COSTA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5345/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE EPAMINONDAS BORGES FERREIRA, Concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de outubro a 13 de novembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5299/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VANIA LOPES DE AZEVEDO, Concursado(a) no cargo de Agente Comunitario de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5453/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIUDE LIMA ROBERTO RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 25 de outubro a 23 de novembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5400/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZIHA DE JESUS CARNEIRO BARROS, Concursado(a) no cargo de Enfermeiro, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5401/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CHARLES ROOSEVELT ALMEIDA VASCONCELOS, Contratado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de outubro a 13 de novembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5425/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELMA MARIA DA CONCEICAO ALVES, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5390/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINES LIMA BAIAO, Concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de outubro a 15 de novembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5454/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): DILMA BEZERRA MARQUES, Contratado(a) no cargo de Enfermeiro, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5446/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIO DE SOUZA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5414/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEODENICE DE OLIVEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5415/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CELIA IRIS DA SILVA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de novembro a 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5275/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): DULCILEIDE BARREIRA BARROS, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de novembro a 14 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5445/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA SALAZAR, Concursado(a) no cargo de Almoxarife, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5455/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): WAGNO PAZ TAVARES, Concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2012/2013.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de outubro a 12 de novembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5340/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISMAR DE CASTRO MARQUES, Concursado(a) no cargo de Farmaceutico Bioquimico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019 e de 01 a 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5458/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO WELINGTON SOUSA T. DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5434/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): WILKINSON BORGES LIMA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5459/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DOS SANTOS SILVA JUNIOR, Concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de outubro a 03 de novembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5457/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VERLANDIA TARVILA FERREIRA DE OLIVEIRA, Contratado(a) no cargo de Agente de Serviços de Conservação, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de novembro a 03 dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5456/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EGUINALDO LOPES DA SILVA, Contratado(a) no cargo de Agente de Serviços de Conservação, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B794DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1841/2019-GP.

Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no usando de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a Comissão Permanente de Licitação - CPL.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Prefeitura Municipal de Marabá, para atendimento das necessidades deste Município, com atribuição exclusiva de praticar todos os atos necessários à realização de licitações em suas diversas modalidades relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões, dispensas, inexigibilidade e locações.
Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º será constituída na seguinte composição:
a) Daliane Froz Neta– na condição de presidente;
b) Antônia Barroso Mota Gomes - na condição de membro**;**
c) Rodrigo Souza Barros - na condição de membro;
d) Raphael Cota Dias - na condição de membro;
e) Fledinaldo Oliveira Lima – na condição de membro**;**
f) Lucimar da Conceição Costa de Andrade - na condição de membro**;**
g) Mauricio Carvalho Castelo Branco - na condição de membro;
h) Neura Costa Silva - na condição de membro;
i) Thainá Drews Araújo - na condição de membro;
j) Gabriel Sales Freitas Borges - na condição de membro;
Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos o Presidente será substituído pelos demais membros observada a ordem estabelecida neste artigo.
Art. 3º - Nomear os servidores **Daliane Froz Neta**, **Antônia Barroso Mota Gomes**, **Rodrigo Souza Barros, Raphael Cota Dias, Fledinaldo Oliveira Lima, Lucimar da Conceição Costa de Andrade, Mauricio Carvalho Castelo Branco, Neura Costa Silva, Thainá Drews Araújo e Gabriel Sales Freitas Borges** como **PREGOEIROS** dos certames licitatórios na modalidade Pregão, nas formas Presenciais e Eletrônicas.
Art. 4º - Os processos licitatórios realizados pela Comissão de Licitação serão homologados pelos seus respectivos solicitantes em se tratando das Secretarias de Viação e Obras Públicas, da Saúde e da Educação, e em se tratando dos demais órgãos da Administração Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração.
Art. 5º - Conceder a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 60% (Sessenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o art. 75, §1º da Lei Municipal n°. 17.592, de 12 de Julho de 2013, que altera o caput e o §1º do Art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 31 de dezembro de 2008, e dá outras providencias.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigerá por 01(um) ano, **a partir de 01.10.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D54CA25

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PRISCILA SALUSTRIANO DA SILVA, CPF nº 827.945.022-04**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **04/09/2017 a 30/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 12/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PRISCILA SALUSTRIANO DA SILVA, CPF nº 827.945.022-04**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **02/10/2017 a 02/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 19/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PRISCILA SALUSTRIANO DA SILVA, CPF nº 827.945.022-04**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **03/11/2017 a 30/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 22/12/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PRISCILA SALUSTRIANO DA SILVA, CPF nº 827.945.022-04**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **01/12/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/12/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB2D02BE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PRISCILA TEIXEIRA DE JESUS RAMOS, CPF nº 743.582.942-00**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FONTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC80049E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019-CEL/PMM**, **Processo n° 16.040/2019-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSODADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ - FCCM, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP** - CNPJ: 12.283.935/0001-01**,** Vencedora do **LOTE 01 – PARTICIPAÇÃO ABERTA, com o valor**: R$ **130.840,00,** e a empresa: **D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS** CNPJ: 13.721.4230001-42**,** Vencedora do **LOTE 02 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, com o valor**: R$ **13.309,00**. Assinatura: em 30/09/2019.

FCCM – VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Diretor Presidente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BF5C312

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE REABERTURA DE EDITAL

AVISO DE REABERTUTA DO PREGÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2019-PE-SEMADS-PMM. O Município de Marituba, Pará, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público que devido a não divulgação do edital supracitado, no site comprasnet, irá reabri-lo no dia 15/10/2019, às 08h. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros destinados às demandas da SEMADS**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.comprasnet.gov.br, ou na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Antônio Bezerra Falcão, 518- Bairro: Centro- Marituba CEP: 67200-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente. Para os editais que forem retirados na SEMADS será cobrado o valor de R$ 30,00 (trinta reais).

EUZILENE DA SILVA NASCIMENTO.
Ord. de Despesas

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:BD88C174

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais esportivos, jogos lúdicos e pedagógicos para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias. **ABERTURA:** 15/10/2019, às 09:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas de segunda-feira a quinta-feira, e das 08:00 às 14:00 horas às sextas-feiras, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

ADRIELI SOUSA DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:4F86BAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CELSO TRZECIAK, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 057/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - OLEO DIESEL S-10 - RETIRAR NA BOMBA
Quantidade: 50.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/10/2019

Homologado para: AUTO POSTO IVI EIRELI, C.N.P.J. nº 21.387.460/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

MEDICILÂNDIA - PA, 01 de Outubro de 2019

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:BEA0ADB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de JUDE CHUKWUDULUE EZEONU, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa fisica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 26 de Agosto de 2019

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FA6E7E50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 321/2019

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: JUDE CHUKWUDULUE EZEONU

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CIRURGIA EM GERAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-HMMA, E TAMBÉM NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK E SOBREAVISO.

VALOR TOTAL.....: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2602.103020013.2.071 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 100.000,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2019

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D9DADE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 487/2019

PORTARIA Nº 487/2019

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e Constitucionais;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **ENILSON ACREANO LAVOR NETO**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do RG nº 3228455 SSP/PA e do CPF nº 608.136.602-20, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula nº 007257-5, para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em substituição ao Servidor **ROSIVALDO DIAS LEITE,** brasileiro, paraense, portador de RG nº 3359642 e CPF nº 12.105.092-53, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, observada as vantagens previstas na Portaria nº 477/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias na Portaria nº 457/2019 de 12/09/2019.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de outubro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:051D7F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 377/2019

DECRETO Nº 377/2019

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL NO DIA 04 DE OUTUBRO/2019, EM HOMENAGEM AO PADROEIRO DA CIDADE "SÃO FRANCISCO DE ASSIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a Lei Municipal Nº 4.733/2009 de 29 de setembro de 2019, que institui Feriado Municipal o dia 04 de outubro.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO RELIGIOSO**, no Munícipio de Monte Alegre/PA, o dia **04 de outubro de 2019**, dia consagrado a **São Francisco de Assis** Padroeiro deste Município.

§ 1º - O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de emergência do Setor Público, tais como Saúde, Limpeza Pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

§ 2º - Os Tributos Municipais com vencimentos previstos para o dia **04 de outubro de 2019** ficam com seus prazos de pagamentos prorrogados para o primeiro dia útil imediato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 01 de outubro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2B55962E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 771/2019 - DEFINIÇÃO E NORMATIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR

LEI MUNICIPAL Nº 0771 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO E NORMATIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA

A Prefeita de Nova Ipixuna,Mara da Graça Medeiros Matos , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º São consideradas de pequeno valor, para os fins do disposto no § 4º do art. 100 da Constituição Federal - redação da Emenda Constitucional nº 62 de 2009, as obrigações que a Fazenda do Município de Nova Ipixuna, suas Autarquias e Fundações devam quitar em decorrência de decisão judicial transitada em julgado, cujo valor seja igual ou inferior ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, independente da natureza do crédito.

§1º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido neste artigo, o pagamento será feito sempre por meio de precatório.
§2º Considera-se valor da obrigação, para os fins do disposto no caput, o total apurado na data da conta de liquidação homologada ou aprovada no processo de origem, atualizado até a data de expedição do ofício judicial requisitando o pagamento.

§3º As obrigações de que trata este artigo terão sobre os respectivos valores a incidência de atualização monetária e compensação da mora (juros de mora), esta a ser definida de acordo com a natureza da condenação imposta à Fazenda Pública,
§4º O pagamento da requisição de pequeno valor se fará no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da requisição.
§5º Os precatórios de que trata este artigo serão liquidados em ordem cronológica, assegurada a preferência aos relativos a créditos de natureza alimentícia, e os demais definidos em leis, após obedecidas as normas previstas no § 2º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 2º É facultada às partes exeqüentes a renúncia ao crédito no que exceder ao valor estabelecido nesta Lei, para que possam optar pelo recebimento como precatório de pequeno valor.
Parágrafo Único. A opção pelo recebimento do crédito na forma prevista neste artigo, a ser exercida nos autos do processo, implica a renúncia do restante dos créditos porventura existentes e que sejam oriundos do mesmo processo.

Art. 3º Fica vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução.

Art. 4º Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna-PA, 25 de setembro de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:12D354E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 770 - DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA

LEI MUNICIPAL Nº 0770 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita de Nova Ipixuna,Mara da Graça Medeiros Matos , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica inserido no Calendário de datas comemorativas do Município de Nova Ipixuna o "Dia Municipal da Bíblia", a ser comemorado, anualmente, no 2º domingo de dezembro, a exemplo do Dia Mundial da Bíblia.

Art. 2º Para cumprimento dos objetivos desta Lei, as Igrejas municipais e o Poder Público Municipal poderão, no "Dia Municipal da Bíblia", realizar seminários, simpósios, whorkshops, palestras, enfim, atividades que valorize este dia e demais eventos relacionados ara refletir a temática.
Art. 3º O município, por meio de sua estrutura administrativa, poderá disponibilizar espaços físicos, como prédios, praça pública e outros instrumentos públicos, visando dar condições para a realização dos eventos comemorativos do Dia Municipal da Bíblia.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna-PA, 25 de setembro de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6F356BD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 769 - SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO

LEI MUNICIPAL Nº 0769 DE / DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Nova Ipixuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda publicar a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído a "Semana Municipal do Idoso", que será comemorada anualmente, na primeira semana de Outubro.

Art. 2º A semana passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º Os objetivos da semana são:

I – contribuir para fortalecer a imagem do idoso em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;

II – sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa;

III – proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações;

IV – conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde característicos da idade, incentivando atitudes de vida positivas e praticas de prevenção em saúde; e,

V – valorizar e estimular a prática esportiva como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a auto-estima para o melhor convívio social do idoso.

Art. 4º Poderá o Poder Público, envolver na organização, divulgação e execução, das atividades da Semana Municipal do idoso, os clubes de serviços, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações

civis e comerciais entre outras entidades da sociedade civil organizada.

Art. 5º A prefeitura municipal poderá proporcionar a participação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, nas atividades de apoio à semana.

Art. 6º Poderá o Conselho Municipal do Idoso, coordenar as atividades relativas à semana Municipal do Idoso.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna-PA, 25 de setembro de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:EE59FE39

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 768 - COMBATE A POLUIÇÃO SONORA

LEI MUNICIPAL N°0768 DE 25 SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE SOSSEGO PÚBLICO E COMBATE A POLUIÇÃO SONORA, COM NORMATIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE BARES, SIMILARES, FESTAS DANÇANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna do estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, com arrimo ainda na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - A emissão de ruídos e sons, em ambientes fechados ou não em decorrência de quaisquer atividades industrial, comercial, social ou recreativa, inclusive as de propaganda política no âmbito do Município de Nova Ipixuna-PA, deverá obedecer, no interesse da saúde e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos nesta Lei, sem prejuízo da legislação federal e estadual aplicável.

CAPITULO I
DA POLUIÇÃO SONORA
Art. 2º - É vedada a emissão de sons de qualquer espécie, produzidos por qualquer meio, que perturbem o bem-estar e o sossego público, com algazarra, barulhos ou sons de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma, que ultrapassem os níveis máximos de intensidade tolerada por esta Lei, que tem por parâmetro os aceitáveis pela norma NBR 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – na avaliação em área habitada visando o conforto da comunidade.
Art. 3º - O nível máximo de som permitido por máquina, motores, compressores e geradores estacionários e similares em quaisquer pontos a partir dos limites do imóvel onde se encontra a fonte emissora, ou no ponto de maior nível de intensidade do recinto receptor, considerando que as medições deverão ser efetuadas de acordo com o ABR 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT -, na avaliação do ruído em área habitada visando conforto da comunidade, nos termos do anexo I desta Lei, considerando os seguintes períodos:
I – Período diurno das 06hs às 21hs (seis as vinte e uma hora) e;
II - Período noturno das 21hs às 06hs (vinte e uma às seis horas).

Art. 4º - O nível máximo de som permitido a alto falante, rádios, orquestras, instrumentos isolados, bandas, aparelhagens, aparelhos ou utensílios sonoros, mecânicos ou de qualquer natureza usados em residências, estabelecimentos comerciais e de diversões públicas, festivais esportivos, comemorações e atividades congêneres, medindo 2.00m dos limites do imóvel onde se encontra a fonte emissora, obedecerá aos limites nas áreas descritas no anexo I desta Lei, nos seguintes períodos:
I - Período diurno das 06hs às 21hs (seis às vinte e uma horas);
II - Período noturno das 21hs às 06h (vinte e uma às seis horas).
Art.5º - Os níveis de intensidades de sons ou ruídos serão controlados por aparelhos próprios de medição em decibéis – decibelímetros -, estabelecidos de acordo com as normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO.
Art. 6º - Quando da realização de eventos que utilizam equipamentos sonoros, tais como carnaval, pré-carnaval, arraiais, festivais e similares deverão obedecer aos limites de emissão de sons, conforme o anexo I desta Lei, ressalvados limites diversos pré-estabelecidos em licença ou autorização especial emitidas pelos órgãos competentes da administração municipal em obediências legislação federal e estadual.
§1º - A desobediência do disposto no caput deste artigo implicará a cominação das penalidades previstas pela legislação.
Art. 7º - O horário da realização das atividades que utilizem equipamentos sonoros com seus respectivos parâmetros de emissão sonoro, nos termos do anexo I desta Lei, fica estipulado da seguinte forma:
I - Estabelecimento que não possuam isolamento acústico, como bares, restaurante, boates e similares, som ambiental:
a - De domingo à quarta-feira até às 00hs (zero horas);
b - Quinta-feira a véspera de feriado até as 2hs (duas horas); e,
c - Sexta-feira e sábado até as 04hs (quatro horas).
Art. 8º - Para o funcionamento de qualquer aparelho sonoro em evento público, publicidade fixa ou volante, carros sons e similares, deverão ser procedidos da licença especial de fonte sonora (L.E.F.S) emitida pelo órgão competente do meio ambiente do município, mediante prévio pagamento da taxa de licença ambiental, nos termos da legislação municipal vigente.
Parágrafo Único – Ficam proibidos, a partir da publicação desta Lei, o uso de carros sons, serviços de publicidades ou outro tipo de som de qualquer espécie, a menos de 100 (cem) metros das unidades escolares, templos religiosos, repartições públicas quando em funcionamento e hospitais.
Art. 9° – O funcionamento de sons automotivo e aparelhagens em praças públicas serão permitidos nos horários estabelecidos:
a - De domingo à quarta-feira até as 21hs (vinte e uma horas);
b - Na quinta-feira e véspera de feriado até as 22hs (vinte e duas horas); e,
c - Sexta-feira e sábado até as 00hs (zero horas).
Parágrafo Único – Exceto o funcionamento de carros sons de publicidades e trios elétricos totalmente licenciados pelo órgão competente para fins culturais, religiosos e manifestação populares com prévia autorização do órgão competente, tomando como referencia o anexo I desta lei.
Art. 10 - para prevenir a poluição sonora, o município disciplinará o horário de funcionamento noturno das construções de construção civil, desde que satisfeita às seguintes condições:
I - Obtenção de alvará de licença especial pela secretaria Municipal de Meio Ambiente, com discriminação de horário e tipo de serviços que poderão ser executados;
II - Observância dos níveis de som estabelecidos nesta Lei.
Art. 11°. Não será expedido Alvará de funcionamento sem que seja realizada prévia vistoria em qualquer estabelecimento de utilização sonora pelo órgão municipal responsável pela política de meio ambiente, para que fique registrada sua adequação à emissão de sons provenientes de qualquer fonte, limitando a passagem sonora para o exterior, bem como nos casos de casas de show e boates a vistoria do Corpo de Bombeiros Militar.
Parágrafo Único – Os estabelecimentos vistoriados e considerados adequados receberão autorização especial de utilização e segurança.
Art. 12 - A autorização especial de utilização sonora será emitida pelo órgão responsável pela política de meio ambiente e de segurança do local pelo Corpo de Bombeiro Militar, com prévio pagamento de taxas de vistoria e licença ambiental, e terá prazo de validade de um ano, podendo ser renovado se atendidos os requisitos legais.

Art. 13 – Qualquer munícipe poderá formular ao órgão responsável pela política do meio ambiente denúncia de desatendimento as normas da legislação do combate à poluição sonora desta lei e de todos os demais diplomas que regulem o tema.
§1º – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente organizará o serviço de atendimento ao cidadão, por disque denuncia (municipal), email ou outro instrumento adequado, de modo a atender às reclamações contra excesso de ruídos ou sons.

§2º - será preservado o sigilo dos dados do cidadão reclamante, caso este não queira se identificar.
§3º - Recebida a informação, o órgão responsável pela política do meio ambiente deverá tomar providências necessárias para a sua imediata apuração e aplicável das penalidades cabíveis.
Art. 14 – Excetuem-se das proibições do Art. 4º da presente lei, os sons produzidos por:
I - sinos de Igrejas e templos de qualquer culto, desde que sejam para exclusivamente anunciar horas, ou atos e cultos religiosos;
II - banda de musicas nas praças ou qualquer via pública, em eventos festivos ou em eventos religiosos ou cortejos realizados nos exatos termos da autorização ambiental, cujos limites de decibéis podem diferir dos estabelecidos no Anexo I desta Lei;
III - sirene de ambulância, viaturas das forças de segurança ou do corpo de bombeiro, ou aparelho similar, quando empregados na forma de alarme e advertência;
IV - por toque, silvos, apitos, buzinas ou outros aparelhos de advertência de veiculo em movimento em via pública, desde que funcionem com estrema moderação e oportunidade na medida do estritamente necessário.
Art. 15 – Independentemente da medição de nível sonoro são expressamente proibidos os ruídos produzidos por veículos com equipamentos de descarga aberta ou silenciosos adulterados ou danificados.
Art. 16°. Os serviços de alto-falante fixos somente poderão ser licenciados para ruas e áreas predominantemente comerciais ou indústrias, para funcionamento nos horários das 9h às 12h e das 15h às 18h de segunda-feira a sábado, e nas feiras aos domingos no horário das 8h às 17h.
Parágrafo Único – Não é permitido instalação de alto-falante fixos no raio de 200m de praças, escolas, repartições públicas, Igrejas, templos e hospitais.
Art. 17°. Os fogos de artifícios ou outros que possam vir causar poluição sonora, só poderão ser efetuados no horário das 9hs às 22hs, exceto no carnaval, atividades religiosas, período junino, natal, ano novo e comícios no período de campanha eleitoral.

CAPITULO II
DO FUNCIONAMENTO DE BARES, SIMILARES E FESTAS DANÇANTES

Art. 18 – Ficam definidas as categorias e horários de funcionamentos que pratiquem o comercio de bebidas alcoólicas para consumo imediato no âmbito do Município de Nova Ipixuna-PA.
Parágrafo Único – Excetuam-se desta lei as atividades de hotelarias, apart-hotéis, drive - in e motéis.
Art. 19° – Pertencem à categoria "A" os estabelecimentos que possuam iluminação adequada, de modo a possibilitar a identificação do usuário.
I - Iluminação adequada, de modo a possibilitar a identificação do usuário;
Art. 20 – Pertencem à categoria "B", os estabelecimentos que reúnem as seguintes características:
I - funcionamento de portas fechadas com isolamento acústico que impeça de modo eficaz à propagação de sons e ruídos para o meio externo;
II - estabelecimentos denominados boates ou casas de show, que promovam danças e espetáculos; serviços de bar e/ou restaurantes; que apresentam serviço de cobrança de ingresso promovendo atrações artísticas ou números de variedades de bar dançantes, que mantenham serviço de bar; que promova danças com música mecânica e ou "ao vivo".
Art. 21 – Todos os estabelecimentos identificados nas categorias "A" e "B" somente poderão funcionar com os respectivos alvarás de funcionamento e licenciamento ambiental, imitidos pelos órgãos competentes do Poder Executivo local e nos casos dos estabelecimentos identificados exclusivamente na categoria "B", somente poderão funcionar, além dos documentos exigidos anteriormente nesse artigo, com realização de vistoria pelo Corpo de Bombeiro Militar para aferição das exigências legais quanto à estrutura física, bem como as instalações sanitárias.
§1º - Para a obtenção de alvará de funcionamento pelo Órgão de Segurança Pública, o requerente deverá apresentar inicialmente Laudo da Vigilância Sanitária do Município que atestará se o estabelecimento apresenta condições higiênicas e sanitárias idéias, da Licença ambiental para utilização de aparelho sonoro e nos casos específicos, fazer prova da realização de vistoria pelo Corpo do Bombeiro Militar.
§2º – Para o estabelecimento disposto na categoria "B" que promovam festas dançantes ou shows, embora detenham o alvará de funcionamento e vistoria de liberação do Corpo de Bombeiros Militar, deverão obter autorização especifica para realização de quaisquer eventos, através do setor competente, mediante o pagamento de Taxa estabelecida, conforme legislação municipal vigente.

§3º – Não será permitido o uso de mesas e cadeiras nas vias públicas e praças para funcionamento regular de bares, salvo previa autorização do poder público municipal.
§4º – Os promotores de festas dançantes e shows realizados em quadras, arenas ou casas de show que não possuam isolamento acústico, somente podem realizar seus eventos de quinta-feira a domingo, consecutivamente nos horários estabelecidos por esta lei e mediante autorização do poder público municipal.
Art. 22°. Não será permitida a realização de festas dançantes em vias públicas, e nem nos demais casos que exceda os horários desta lei, exceto se houver permissão da autoridade responsável pela Segurança Pública, e da Secretaria do Meio Ambiente municipal, nos seguintes eventos:
I - Quando houver data comemorativa significativa e do interesse do município; e,
II - Quando se tratar de comemorações das festas juninas, carnaval e outras do calendário nacional, regional ou municipal.
Art. 23°. Fica determinado o horário, definido no artigo 7º, I dessa lei, dos locais de funcionamento de venda ou promoção do consumo de bebidas alcoólicas, por bares, restaurantes, supermercados, depósitos de bebidas, tabernas, boates, lojas de conveniências, clubes e eventos públicos, festas dançantes, por ambulantes ou por qualquer outra pessoa em que sejam realizados eventos que se utilizem de equipamentos sonoros.
I - de domingo à quinta-feira até às 24hs (vinte e duas horas);
II - na sexta-feira e véspera de feriado até às 02hs (duas horas);
III - no sábado até às 04hs (quatro horas).
Art. 24°. São considerados potencialmente infratores para efeito desta lei os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos comerciais, clubes, dançantes e similares, os responsáveis e promotores de eventos de natureza pública ou particular e os ambulantes sejam estas pessoas físicas ou jurídicas.
Art. 25 – Para realização de festas ou shows de grande porte em datas comemorativas de interesse da cidade em via pública, os promotores são obrigados a procederem à instalação de banheiros públicos dentro das normas da vigilância sanitária.
Art. 26°. A critério da Secretaria de Meio Ambiente e do órgão de Segurança Pública, nas manifestações culturais ou festas dançantes de relevante tradição, poderá ser prorrogado o horário de duração do evento em até 2 (duas) horas, além dos horários estabelecidos nos artigos 7º e 9º desta lei.

CAPITULO III
DAS PENALIDADES E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Art. 27 - Caberá aos órgãos competentes municipais, a fiscalização do disposto nesta Lei, autuação e aplicação das penalidades aos infratores no âmbito de suas atribuições, observando o que segue:
I - na primeira autuação, advertência escrita para imediatamente fazer cessar a irregularidade e a concessão do prazo de 05 (cinco) dias para adequar-se aos dispositivos desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período tal prazo;
II - na segunda autuação, multa de 01 (um) a 50 (cinquenta) UFM's (Unidade Fiscal do Município), conforme aferição da gravidade da infração classificada no artigo seguinte;
III – Na terceira reincidência, cassação das Licenças concedidas, embargos das atividades e apreensão dos instrumentos utilizados da prática da infração pelos órgãos competentes do Poder Executivo, aplicação cumulativa da multa mencionada neste artigo, assim como a proibição de exercer a atividade da mesma natureza no município pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 28 – A pena de multa consiste no pagamento do valor pecuniário conforme abaixo descrito:
I - Nas infrações leves, de 10 (dez) a 20 (vinte) UFM's;

II - Nas infrações graves, de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) UFM's;
III - Nas infrações muito graves, de 31 (trinte e um) a 40 (quarenta) UFM's;
IV - Nas infrações gravíssimas, de 41 (quarenta e um) a 50 (cinquenta) UFM's;
Art. 29 – Consideram-se:
I - Leves, as infrações no período das 8:00hs as 20:00hs (oitos horas as vinte horas);
II - Graves, as infrações no período das 20:00hs as 22:00hs (vinte horas as vinte duas horas);
III - Muito graves, as infrações no período das 22:00hs as 24:00hs (vinte e duas horas as vinte e quatro horas);
IV - Gravíssimas, as infrações cometidas após as 24:00hs (vinte e quatro horas).
Art. 30 – O processo e procedimento administrativo para autuação, apuração e aplicação das penalidades e medidas administrativa por descumprimento desta norma será o previsto no **Decreto Federal de nº.: 6.514 de 22 de julho de 2008**, naquilo que não contrariar a presente norma.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 31 – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o órgão responsável pela política ambiental, pela prevenção, fiscalização e o controle da poluição sonora no âmbito do Município, estabelecendo programa de controle em ação conjunta com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e de Segurança Pública e outros órgãos afins.
Art. 32 – Os órgãos municipais competentes poderão solicitar apoio das Policia Militar e Policia Judiciária.
Art. 33 – As receitas provenientes da aplicação desta lei integrarão o Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Art. 34 – As despesas coma execução desta Lei serão custeadas com dotação orçamentária própria da Secretaria do Meio Ambiente.
Art. 35 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 – Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Chefe do Poder Executivo de Nova Ipixuna-PA, 13 de setembro de 2019.

MARIA DA GRAÇA DE MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:025712C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 018/2019- RAILTON DE CARVALHO BARROS

Licença Prêmio

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO: Art. 139, da Lei 99 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Ipixuna) de 06 de novembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao Senhor **RAILTON DE CARVALHO BARROS** residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, lotado nesta Secretaria, a contar de 01/10/2019 à 28/12/2019.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal, 30 de setembro 2019.

VERA LÚCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública
Portaria 031/2019 - GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0B9BC775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 020/2019- MONICA SILVA DOS SANTOS

Férias de Servidor

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública (CF, art 37, caput);

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder a Senhora **MONICA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora de RG n°4746644– SSP/PA e CPF: n° 827.945.612-00, residente e domiciliada em Nova Ipixuna, lotada na secretaria de Finanças, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 02/05/2019, sendo que a mesma entrará de férias no dia 01/10/2019 à 30/10/2019, devendo a mesma apresentar-se pronta para o serviço no dia 31/10/2019.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal, 30 de setembro de 2019.

VERA LÚCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA
Secretária de Gestão Publica
SEMUGEP
Portaria 031/2019.

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:2EE77DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 019/2019- ESEQUIAS DE JESUS CARVALHO

Férias de Servidor

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública (CF, art 37, caput);

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder ao Senhor **ESEQUIAS DE JESUS CARVALHO**, brasileiro, casado, portador de RG n°2127151– SSP/PA e CPF: n° 635.801.362-91, residente e domiciliado em Nova Ipixuna, lotado na secretaria de Finanças, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019, sendo que o mesmo entrará de férias no dia 01/10/2019 à 30/10/2019, devendo o mesmo apresentar-se pronto para o serviço no dia 31/10/2019.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal, 30 de setembro de 2019.

VERA LÚCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA
Secretária de Gestão Publica
SEMUGEP
Portaria 031/2019.

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8BBF2D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-032-PMNI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL. Vencedor(es): S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO, com o valor total de R$ 523.029,00 (Quinhentos e Vinte e Três Mil, Vinte e Nove Reais), LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, com o valor total de R$ 582.652,00 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais). 3 – MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 30 de Setembro de 2019.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de Outubro de 2019

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:EB2F8182

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 033.2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190181/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 33/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 41.852,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 23 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
CONTRATO Nº: 20190196/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 42.234,00 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 04 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
CONTRATO Nº: 20190203/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 16.878,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
CONTRATO Nº: 20190211/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
CONTRATADA(O): VIDRAÇARIA E MARMORARIA 3F LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁRMORES VIDROS E DIVISÓRIAS E OUTROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:838CB739

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 037/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190199/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 37/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): N. CONTI ANALISES CLINICA LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANALISE CLINICA E ANATOMIA PATALÓGICA E CITOPATOLÓGICA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 540.561,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 19 DE SETEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:C88CB95D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 1/2019-003

O Município de Novo Repartimento através da Prefeitura Municipal torna público a quem possa interessar que a comissão de licitação, no uso das atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é Contratação De Empresa Especializada Em Companhia De Rodeio, para a XVII FEXPOANR de Novo Repartimento, art. 43, inciso VI e art. 64 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o Prefeito Municipal ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da empresa vencedora do certame: GILSON PAIVA ALVES -ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, de Menor Preço no valor global de R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais). Toda documentação se encontra autuada no processo e estão à disposição dos interessados na sala de licitações.

Novo Repartimento – PA, 27 de Setembro de 2019

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:C695B223

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20192190 CONVITE Nº 1/2019-003

Partes: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e GILSON PAIVA ALVES -ME - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Companhia De Rodeio, para a XVII FEXPOANR de Novo Repartimento.Contrato nº 20192190, Valor Global: R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), Vigência 31/12/2019

Novo Repartimento – PA, 30 de Setembro de 2019.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:91264025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1185/2019-EWERTON ANDRADE CAVALCANTE

PORTARIA Nº 1185/2019-GP Novo Repartimento, 30 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **EWERTON ANDRADE CAVALCANTE**, Matricula nº 0911564, do Cargo Comissionado de Secretário de Gestão e Planejamento, e revogar todos os termos da Portaria nº 1143/2019, publicada no dia 02/05/2019 na FAMEP, conforme o código identificador B84AE6A0.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
EWERTON ANDRADE CAVALCANTE

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:99B24E1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1187/2019-DEIMISON LEITE DE SOUZA

PORTARIA Nº 1187/2019-GP Novo Repartimento, 30 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que o servidor efetivo e estável Sr. DEIMISON LEITE DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Matemática – Zona Rural, requereu, por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo de Efetivo de Professor Matemática – Zona Rural, o Sr. DEIMISON LEITE DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Portador da Cédula de Identidade (RG) n° 5130199 PC/PA, e do CPF nº 981051162-00, nomeado pela Portaria nº 1597/2014 de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
DEIMISON LEITE DE SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:23CA9974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1087/2019-JOSE ROBERTO MEDEIROS DE JESUS

PORTARIA Nº 1087/2019-GP Novo Repartimento, 02 de setembro de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 e Cláusula 6ª do Convênio nº 027/2019 – SETRAN e Prefeitura Municipal de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor Municipal Sr. JOSE ROBERTO MEDEIROS DE JESUS, Brasileiro, Solteiro, Efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0025007, Portador do RG nº 3735881 SSP/PA e do CPF. Nº 668.291.432-68, Residente e Domiciliado neste Município de Novo Repartimento/PA para a função de fiscal do Convênio nº 027/2019, Celebrado entre a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN e a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Cujo objeto é o repasse financeiro pela SETRAN ao Município de Novo Repartimento para a aquisição de 50.000 (cinqüenta mil) litros de Óleo Diesel, destinado ao abastecimento de equipamentos para a realização de serviços de Recuperação de 53,7 KM de Vicinais, Distrito de Maracajá e Vila Brasil Novo, com Vigências de 30 (trinta) dias contado a parti da assinatura do Termo de Convênio, valor total do presente convênio R$ 202.999,96 (duzentos e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Cientes em: _____/____/_____

_____
JOSE ROBERTO MEDEIROS DE JESUS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:60132385

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019/PMO/SEMDES, Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, **Critério de Julgamento:**

Maior Percentual de Desconto. **Objeto:** Contratação de empresa para empresa prestação de serviços e agendamento de viagem compreendendo os serviços de emissão, reembolso, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional por meio de atendimento remoto e de atendimento presencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, durante o exercício de 2019. **Abertura: 21/10/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:7C87E699

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÓRIO SAÚDE

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LINDOMAR FERREIRA ALVES**
Nº do Contrato: **005/2019 - FMS**
CPF: **631.755.253-34**
Função: **VIGIA NOTURNO**
Salário: **998,00**
Início: **02 DE JANEIRO DE 2019** Termino: **31 DE DEZEMBRO DE 2019**
Data de Rescisão: **30 DE SETEMBRO DE 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RINALVA NUNES DA SILVA**
Nº do Contrato: **008/2019 - FMS**
CPF: **672.007.292-72**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **1.349,51**
Início: **02 DE JANEIRO DE 2019** Termino: **31 DE DEZEMBRO DE 2019**
Data de Rescisão: **30 DE SETEMBRO DE 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LUCILENE FERNANDES DA SILVA**
Nº do Contrato: **052/2019 - FMS**
CPF: **970.241.552-72**
Função: **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **1.250,00**
Início: **21 DE JANEIRO DE 2019** Termino: **13 DE DEZEMBRO DE 2019**
Data de Rescisão: **30 DE SETEMBRO DE 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ALDA PAIXÃO DE SOUSA**
Nº do Contrato: **082/2019 - FMS**
CPF: **592.332.222-68**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **1.349,51**
Início: **04 DE FEVEREIRO DE 2019** Termino: **13 DE DEZEMBRO DE 2019**
Data de Rescisão: **30 DE SETEMBRO DE 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LORRANA MORAIS DA ROCHA FRANCO**
Nº do Contrato: **085/2019 - FMS**
CPF: **914.254.502-10**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **998,00**
Início: **04 DE FEVEREIRO DE 2019** Termino: **29 DE NOVEMBRO DE 2019**
Data de Rescisão: **15 DE SETEMBRO DE 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LEILA FERNANDES DE ARAÚJO**
Nº do Contrato: **101/2019 - FMS**
CPF: **007.584.752-33**
Função: **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **1.250,00**
Início: **18 DE FEVEREIRO DE 2019** Termino: **13 DE DEZEMBRO DE 2019**
Data de Rescisão: **30 DE SETEMBRO DE 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOCILIA DA COSTA CELESTINO**
Nº do Contrato: **1160/2019 - FMS**
CPF: **710.544.482-72**
Função: **TÉCNICA DE LABORATORIO**
Salário: **1.349,51**
Início: **18 DE MARÇO DE 2019** Termino: **13 DE DEZEMBRO DE 2019**
Data de Rescisão: **30 DE SETEMBRO DE 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **CARINA PEREIRA BURATTO**
Nº do Contrato:**092/2019 - FMS**
CPF: **029.752.232-93**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **998,00**
Início: **04 DE FEVEREIRO DE 2019** Termino: **13 DE DEZEMBRO DE 2019**
Data de Rescisão: **30 DE SETEMBRO DE 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOÃO LUIZ PEREIRA**
Nº do Contrato:**125/2019 - FMS**
CPF: **899.342.292-34**
Função: **VIGIA**
Salário: **998,00**
Início: **08 DE MAIO DE 2019** Termino: **31 DE DEZEMBRO DE 2019**
Data de Rescisão: **16 DE SETEMBRO DE 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARCELA KAROLLINE DA PAIXÃO MONTEIRO**
Nº da Portaria Nomeação:**027/2019**
CPF: **019.699.752-61**
Função: **CHEFE DE SEÇÃO**
Salário: **R$ 1.544,25**
Nº da Portaria Exoneração: **669/2019**
Data de Exoneração: **030 DE SETEMBRO DE 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:213FF91D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 146/2019

DECRETO Nº 146/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 438/2017;
CONSIDERANDO o oficio **Nº 273/2019 – GSM**.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação do município de Pacajá.
Art. 2º. A composição do Conselho Municipal de Educação do município de Pacajá fica assim composto para um mandato de 02 (dois anos) por representantes governamentais e não governamentais:

FUNÇÃO	NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
PRESIDENTE	**ELISANGELA CAETANO ROCHA**	**613.013.532-72**	**SEMED**
VICE-PRESIDENTE	NICIEL DOS SANTOS MOTA	832.674.682-72	SEMED
1º.CONSELHEIRO	**DAILSON GOMES DEMETRIO**	**561.485.852-00**	**EDUCAÇÃO**
SUPLENTE	LEILA CRISTINA DO NASCIMENTO	624.709.142-72	EDUCAÇÃO
2º.CONSELHEIRO	**VALDIVINO MORENO DE LIMA**	**659.355.862-15**	**CONSELHO ESCOLAR**
SUPLENTE	EDNILZA G. BARROS SANTOS	629.168.662-72	PAIS
3º.CONSELHEIRO	**GISELLE SIQUEIRA MELO**	**793.456.972-68**	**SINTEPP**
SUPLENTE	FRANCILENE ROCHA DE FREITAS	799.996.622-34	CACS FUNDEB
4º.CONSELHEIRO	**VIVIANE HULLE**	**836.344.012-49**	**ESCOLA PARTICULAR**
SUPLENTE	MARIA CRISTINA F. DA COSTA	564.793.522-20	EDUCAÇÃO
5º.C0NSELHEIRO	**JOSÉ ROCHA MENDES**	**877.071.282-49**	**CMDCA**
SUPLENTE	SIMONE DE OLIVEIRA P. MOURA	737.129.812-87	CMDCA

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data e sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 23 de setembro de 2019.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:0193E8F6

MUNICIPIO DE PACAJA
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL SRP° 041/2019-09
EXTRATO DE CONTRATO N° 238/2019

CONTRATO Nº.....: 238/2019
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 041/2019-09
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M.DE JESUS SILVA VALE COMERCIO E SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.168,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2019 Atividade 0612.103020176.2.067 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 16.084,00.
Exercício 2019 Atividade 0612.103010171.2.059 Manutenção dos Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 16.084,00.

VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Setembro de 2019

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:D48AEBAC

MUNICIPIO DE PACAJA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019-02

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pacajá, Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, com base na Lei nº. 8.666/93, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGOU** a **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019-02,** Processo n.º 06/2019-02, e **ADJUDICOU** o objeto a proponente vencedora **CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS TORRES LTDA.**, com o valor total de **R$ 368.863,80** (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos). **CNPJ** N° 20.692.396/0001-92.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES EM CONCRETO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, SENDO PONTE 01 NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, PONTE 02 NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS E A PONTE 03 NA AVENIDA BELÉM.

PACAJÁ - PA, 30 de Setembro de 2019

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:5A37214D

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 042/2019-09-PMP

O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. Francisco Rodrigues de Oliveira, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**referente ao processo licitatório**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 042/2019-09-PMP**. Cujo objeto:**Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para realização de pregão presencial para formar sistema de registro de preços da Administração Pública Municipal, para aquisição de pneus câmaras e baterias para atender as demandas da Secretaria de Transportes/obras e serviços urbanos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Fundo Municipal de Meio ambiente**.

1) VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA. CNPJ. nº 21.543.743/0001-88. Com Valor total de**R$ 154.650,00**(Cento cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
2) M G SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ. nº 03.730.830/0001-62 com Valor total de**R$ 96.560,00**(Noventa e seis mil quinhentos e sessenta reais)
3) BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ. nº 29.422.673/0001-11 com Valor total de**R$ 250.320,00**(Duzentos e cinquenta mil trezentos e trezentos e vinte reais)
4) CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS, CNPJ. nº 03.712.368/0001-70 com valor total de**R$ 191.900,00**(Cento e noventa e um mil e novecentos reais.

Pacajá/PA, 26 de setembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:7EF07794

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 042/2019-09-PMP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para realização de pregão presencial para formar sistema de registro de preços da Administração Pública Municipal, para aquisição de pneus câmaras e baterias para atender as demandas da Secretaria de Transportes/obras e serviços urbanos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Fundo Municipal de Meio ambiente.

VENCEDORES:

1) VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA. CNPJ. nº 21.543.743/0001-88. Com Valor total de **R$ 154.650,00** (Cento cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
2) M G SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP, CNPJ. nº 03.730.830/0001-62 com Valor total de **R$ 96.560,00** (Noventa e seis mil quinhentos e sessenta reais)
3) BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ. nº 29.422.673/0001-11 com Valor total de **R$ 250.320,00** (Duzentos e cinquenta mil trezentos e trezentos e vinte reais)
4) CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS, CNPJ. nº 03.712.368/0001-70 com valor total de **R$ 191.900,00** (Cento e noventa e um mil e novecentos reais.

VIGÊNCIA DA ATA: 26/09/2019 a 26/09/2020.

Pacajá/PA, 26 de setembro de 2019.

HÉLIO DE SOUZA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:08768974

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 20190218
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019-09.
Contratada: INFORPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 22.980.346/0001-36
Objeto: Aquisição de material esportivo.
Valor Total: R$ 19.727,00 (dezenove mil setecentos e vinte sete reais).
Exercício 2019 Atividade 0513.082440136.2.097 cofinanciamento para Proteção Social Básica-União, Atividade 0513.082440136.2.095 Cofinanciamento para Proteção Social Básica-Estado Classificação econômica 3.390.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.390.30.14,
VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

POLYANNA ARAÚJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:959FA630

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 20190219
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019-09.
Contratada: A S LOPES COMERCIO IND. GRÁFICA - ME inscrita no CNPJ nº 05.231.416/0001-34
Objeto: Aquisição de material esportivo.
Valor Total: R$ 2.622,80 (Dois mil seiscentos e vinte e dois mil reais).
Exercício 2019 Atividade 0513.082440136.2.097 cofinanciamento para Proteção Social Básica-União, Atividade 0513.082440136.2.095 Cofinanciamento para Proteção Social Básica-Estado Classificação econômica 3.390.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.390.30.14,
VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

POLYANNA ARAÚJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:711DFE99

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 20190221
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019-09.
Contratada: VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE inscrita no CNPJ nº 23.912.114/0001-03
Objeto: Aquisição de material esportivo.
Valor Total: R$ 13.425,00 (Treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Exercício 2019 Atividade 0513.082440136.2.097 cofinanciamento para Proteção Social Básica-União, Atividade 0513.082440136.2.095 Cofinanciamento para Proteção Social Básica-Estado Classificação econômica 3.390.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.390.30.14,
VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

POLYANNA ARAÚJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:4B9BB438

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 20190229
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019-09.
Contratada: V. DE SOUSA NUNES COMERCIO inscrita no CNPJ nº 09.552.700/0001-63
Objeto: Fornecimento de kit plástico, copos pratos e colheres para tender as necessidades das escolas da zona rural.
Valor Total: R$ 7.600 (sete mil e seiscentos reais)
Exercício 2019 Atividade 0407.123610231.2.092 Manutenção do PDDE Programa Direto na Escola Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.21,
VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2019 a 24 de setembro de 2020.

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:CB0ED5B6

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 20190230
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019-09.
Contratada: L.A. DE SOUSA COMERCIO EPP inscrita no CNPJ nº 09.521.369/0001-14
Objeto: Fornecimento de kit plástico, copos pratos e colheres para tender as necessidades das escolas da zona rural.
Valor Total: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)
Exercício 2019 Atividade 0407.123610231.2.092 Manutenção do PDDE Programa Direto na Escola Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.21,
VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2019 a 24 de setembro de 2020.

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:8648A2FE

MUNICIPIO DE PACAJA
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019-02-PMP

AVISO DE LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019-02-PMP**
OBJETO: Prestação de Serviços de Construção e Reformas de Escolas Localizadas na Zona Rural, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Pacajá. Abertura: 17/10/2019, às 09:00horas. O Edital e seus anexos estão disponíveis para download nos portais TCM/PA e Transparência Pacajá. Informações e Retiradas Presenciais: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA.

TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA
Presidente CPL
Prefeitura Municipal de Pacajá.

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:A46C1E71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 997/2019 - CAMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Dispõe sobre o enquadramento dos Cargos extintos pela Lei nº 978/2019 e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições legais c/c com as disposições do art. 63 da Lei nº 978/2019, de 12/02/2019, submete à apreciação do Plenário e o Prefeito Municipal sanciona a seguinteLei:
Art. 1º.O enquadramento dos cargos extintos pela Lei nº 978/2019, de 12/02/2019, serão efetivados na seguinte forma:

Cargo Extinto	Código	Cargo enquadrado	Código
Agente de Serv. Gerais	CMP.OPR.030.1	Auxiliar Administrativo I	CMP.NF.AUA.A
Agente de Portaria	CMP.OPR.030.5		
Telefonista	CMP.ADM.020.8		
Operador de Vídeo	CMP.OPR.030.4	Agente Administrativo I	CMP.NT.AAD.C
Operador de Som	CMP.OPR.030.3		

§1º - O enquadramento no novo cargo se dá na mesma referência do cargo anterior/extinto, garantido a irredutibilidade de vencimentos e observado as disposições legais, especialmente os termos da Lei nº 978/2019 e os direitos adquiridos na carreira anterior.
§2º - Se o vencimento base, decorrente do enquadramento no novo Plano de Carreira for inferior ao vencimento base até então percebido pelo servidor efetivo, ser-lhe-á assegurada a manutenção do salário base do cargo anterior.
§3º - Os Servidores enquadrados na forma desta Lei, passam a gozar dos direitos e deveres inerentes a carreira do novo cargo.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do 1º dia do mês de agosto de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas 18 de setembro de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9D713B45

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO Nº 790/2019 – Contrato Nº 653/2018, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2017-00004 - PMP/ POLIENGE ENGENHARIA LTDA.** Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE VIAS URBANAS". Valor de R$ 187.253,69 (Cento e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), referente ao reajuste do INCC, correspondente a 5,24% do saldo contratual.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:91FF725E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº 795/2019 – Contrato nº 474/2017, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00010 – PMP/MPW CARDIOLOGIA CLÍNICA E MÉTODOS EIRELI ME. Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, ESPECIALIZADA EM EXAMES E CONSULTAS CARDIOLÓGICAS". REFERENTE À prorrogação de prazo contratual.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:48B23BA6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº.09/2019

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas, **PAULO POMBO TOCANTINS**, usando de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município e em razão do que determina o Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contratos:

RESOLVE:

Art 1º. Para acompanhamento e fiscalização decontratos cuja Prefeitura Municipal de Paragominas se apresenta como contratante e conforme indicação das Secretarias Municipais, designam a partir desta data os servidores:

I - Patrícia Santana da Silva Ribeiro, matrícula n° 103.5535 - Secretaria de Administração e Finanças para fiscalizar contratos referentes a aquisições diversas.

II - José Pimentel dos Santos, matrícula n° 890161 - Secretaria de Administração e Finanças para fiscalizar contratos referentes a serviços.

III – Jackson Guilherme Paixão Pereira, matrícula n° 1025317 - Secretaria de Administração e Finanças para fiscalizar contratos referentes a serviços e aquisição de materiais de telecomunicações e informática.

IV - Sergio Bitencourt PrazeresJunior, matrícula n°1119288 - Secretaria de Administração e Finanças para fiscalizar contratos referentes a serviços e aquisição de materiais de telecomunicações e informática.

V - Vilmar Carvalho Coutinho,matrícula n° 93.2300 - Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio parafiscalizar contratos referentes a aquisição de bens e serviços comuns.

VI - Ângela Maria de Queiroz, matrícula n° 1122369 Secretaria de Assistência Social parafiscalizar contratos referentes a aquisição de bens e serviços comuns.

VII - Keyla Carmem de Jesus Aragão de Souza, matrícula n° 1121354 - Secretaria de Assistência Social para fiscalizar contratos referentes a contratos referentes a aquisição de bens e serviços comuns.

VIII - Marcio Marcelo Anet da Mata, matrícula n° 111.8462 - Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazerpara fiscalizar contratos referentes aserviços comuns.

IX - Fábio Lobo Viana, matrícula n° 112.2574 - Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer para fiscalizar contratos referentes a aquisição de bens.

X - Denis Santos Angelim, matrícula n° 104.5637 - Secretaria de Educação para fiscalizar contratos referentes alogística e manutenção da rede física da SEMEC.

XI - Geisione dos Santos Nascimento, matrícula n° 105.6152 - Secretaria de Educação para fiscalizar contratos referentes a logística e manutenção da rede física da SEMEC.

XII - Marlon Araújo do Carmo, matrícula n° 96.3453 - Secretaria de Educaçãopara fiscalizar contratos referentes aaquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.

XIII - Adriana da Silva Pereira, matrícula n° 112.0246 - Secretaria de Educação para fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.

XIV - Osiel da Rocha Gonçalves, matrícula n° 106.6503 - Secretaria de Educação para fiscalizar contratos referentes aserviços relacionados ao transporte escolar.

XV - Francisco de Assis Ferreira de Araújo, matrícula n° 111.8860 - Secretaria de Educação para fiscalizar contratos referentes a serviços relacionados a transporte escolar.

XVI - Dayane da Silva Costa, matrícula n° 108.7083 - Secretaria de Educação para fiscalizar contratos referentes a aquisição de itens relacionados a transportes.

XVII - Thais de Sousa Oliveira, matrícula n° 111.8357 - Secretaria de Educação para fiscalizar contratos referentes a aquisição de itens relacionados a transportes e serviços de locação de veículos.

XVIII - Helen Capistrano de Castro, matrícula n° 93.2328 - Secretaria de Educaçãopara fiscalizar contratos referentes a serviços relacionados a locação de veículos.

XIX - GleyceKelle da Silva de Melo, matrícula n° 112.0831 - Secretaria de Educação para fiscalizar contratos referentes a aquisição de materiais de consumo.

XX - Eliana Sousa da Silva, matrícula n° 111.9249 - Secretaria de Educação para fiscalizar contratos referentes a aquisição de materiais de consumo.

XXI - Ronaldo Lima da Silva, matrícula n° 1119348 - Secretaria de Educação para fiscalizar contratos referentes a aquisição e serviços de Informática.

XXII - Josué Soares Ribeiro, matrícula n° 1120209 - Secretaria de Educação para fiscalizar contratos referentes a aquisição e serviços de informática.

XXIII - Vivian Vilhena Pinheiro, matrícula n° 1119307 - Secretaria de Educação para fiscalizar contratos referentes a aquisição de bens de copa e cozinha e gêneros alimentícios.

XXIV - Maria de Lourdes Duarte matrícula n° 1066175 - Secretaria de Educação para fiscalizar contratos referentes a aquisição de bens de copa e cozinha e gêneros alimentícios.

XXV - Lucas Ferreira de Sousa matrícula n° 1119307 - Secretaria de Educação para fiscalizar contratos referentes a locação, passagens aéreas, hospedagem e alimentação.

XXVI - Maria Aparecida Lima Medeiros, matrícula n° 1118280 - Secretaria de Educação para fiscalizar contratos referentes a locação, passagens aéreas, hospedagem e alimentação e serviços diversos.

XXVII - Leidiane Galvão da Silva, matrícula n° 1118456 - Secretaria de Educação parafiscalizar contratos referentes a contratação de mão de obra terceirizada (pessoal), assessoria e consultoria e serviços diversos.

XXVIII - João Paulo de Jesus Silva, matrícula n° 1121016 - Secretaria de Educação para fiscalizar contratos referentes a contratação de mão de obra terceirizada (pessoal).

XXIX - Túlio Geraldo Fernandes Garcia Leite, matrícula n° 99.4354 - Secretaria de Educação parafiscalizar contratos referentes a serviços de obra e engenharia.

XXX - Denis Santos Angelim, matrícula n° 104.5637 - Secretaria de Educação parafiscalizar contratos referentes a serviços de obras e engenharia.

XXXI - Roberta Letícia dos Santos Ferreira Tavares, matrícula n° 1086978 - Secretaria de Educação parafiscalizar contratos referentes a assessoria e consultoria.

XXXII - Adriana Sousa Silva, matrícula n° 1015092 - Secretaria de Governo para fiscalizar contratos referentes aaquisições de bens e serviços comuns.

XXXIII - João Ferreira Chaves Filho, matrícula n°105.6166 - Secretaria de Infraestrutura para fiscalizar contratos referentes a aquisições de bens materiais e serviços comuns.

XXXIV - Jéssica Evangelista dos Santos, matrícula n°1.120.228 - Secretaria de Infraestrutura para fiscalizar contratos referentes a aquisições de bens materiais e serviços comuns.

XXXV - Jonas Morais Matos, matrícula n° 932422 - Secretaria de Infraestrutura para fiscalizar contratos referentes a aquisição de peças, combustíveis e demais elementos referentes ao Departamento de manutenção e assistência técnica (garagem).

XXXVI - Engº Civil Oceanides José Mourão Santa Brígida, CREA n° 5482 DPA - Secretaria de Infraestrutura para fiscalizar contratos referentes a obras de engenharia.

XXXVII - Engº Civil Jorge Luiz Martins Ramos,matrícula n° 99.4483 - Secretaria de Infraestrutura parafiscalizar contratos referentes a obras de engenharia.

XXXVIII - Engº Civil Cláudia ElíciaCallegário, matrícula n°1.120.126 - Secretaria de Infraestrutura para fiscalizar contratos referentes a obras de engenharia.

XXXIX - Tec. De Edificações Hélio Moreira Alves dos Reis, matrícula n°1.108.038 - Secretaria de Infraestrutura parafiscalizar contratos referentes a obras de engenharia.

XL - Engº Sanitarista Vagner Moura de Freitas, matrícula n°09.00249, Secretaria de Infraestrutura parafiscalizar contratos referentes a obras de engenharia.

XLI - Engº Civil JanusaMerlem dos Santos Lopes, matrícula n° 12.01166 - Secretaria de Infraestrutura para fiscalizar contratos referentes a obras de engenharia.

XLII - Engº Civil João Francisco Bezerra Soares, matrícula n° 112.1335 - Secretaria de Infraestrutura parafiscalizar contratos referentes a obras de engenharia.

XLIII - Eng° Civil Wanja Lena Araújo dos Santos, matrícula n°973.868 - Secretaria de Infraestrutura parafiscalizar contratos referentes a obras de engenharia.
XLIV - Gerinaldo Diniz Moura, matrícula n°1.015.116 - Secretaria de Infraestrutura parafiscalizar contratos referentes aobras de engenharia.
XLV - Leonardo Luiz Andrade, matrícula n°1.045.663 - Secretaria de Infraestrutura parafiscalizar contratos referentes a obras de engenharia.
XLVI - Idelfonso Carlos Dias Souza, matrícula n°911.189 - Secretaria de Infraestrutura para fiscalizar contratos referentes a obras de engenharia.
XLVII - Jamesson Souza Lima, matrícula n°1.119.917 - Secretaria de Infraestrutura para fiscalizar contratos referentes a obras de engenharia.
XLVIII – Tarciano Bicalho dos Santos, matrícula n° 1055904 – Secretaria de Infraestrutura para fiscalizar contratos referentes a aquisição de equipamentos, veículos, peçase serviços.
XLIX - Priscila Duarte de Oliveira, matrícula n° 112.0834 - Secretaria de Assuntos Jurídicos para fiscalizar contratos referentes a aquisições de bens e serviços comuns.
L - Álvaro Frank de Lima, matrícula n° 111.9412 - Secretaria de Planejamento,para fiscalizar contratos referentes a aquisições de bens e serviços comuns.
LI - Josias Rodrigues da Silva, matrícula n° 109.7909 - Secretaria de Saúde para fiscalizar contratos referentes a serviços comuns.
LII - Lomar Loureiro Garuzzi, matrícula n° 962037 - Secretaria de Saúde para fiscalizar contratos referentes a aquisição.
LIII - Adonias Corrêa da Silva, matrícula n° 1120381 - Secretaria de Saúde para fiscalizar contratos referentes a Unidade de pronto Atendimento - UPA.
LIV - Daniel Carvalho de Aragão, matrícula n°1120759, Secretaria de Saúde,para fiscalizar contratos referentes ao Hospital Municipal de Paragominas.
LV - Adna Martins da Silva Messias, matrícula n° 1025259 - Secretaria de Saúde, para fiscalizar contratos referentes a locação de Veículos.
LVI - Marcelo Gomes Vieira, matrícula n° 1066508 - Secretaria de Saúdepara fiscalizar contratos referentes de aquisição e serviços de pequenos reparos.
LVII - Raimundo Evode Gomes de Oliveira, matrícula n° 994647 - Secretaria de Trânsito e Cidadania para fiscalizar contratos referentes a aquisição de bens, materiais de consumo, serviços comuns e obras de engenharia.
LVIII - Marcello FernanndoGaruzziZanetti, matrícula n° 1118727 - Secretaria de Trânsito e Cidadania para fiscalizarcontratos referentes a serviços e aquisição de materiais de telecomunicações e informática.

LIX– Samuel do Rosário Silva, matrícula n° 1121645 – Secretaria de Urbanismo, parafiscalizar contratos referentes à prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares e serviços de manutenção do aterro.
LX – Nelson Alves de Carvalho Filho, matrícula n° 1097925 – Secretaria de Urbanismo, para fiscalizar contratos referentes à prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares na zona urbana e áreas rurais, prestação de serviços de limpeza em logradouros públicos e prestação de serviços de manutenção do aterro.
LXI – Maria FeniciaUgulino Pavão, matricula n° 1122573 – Secretaria de Urbanismo, para fiscalizar contratos referentes à prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares, prestação de serviços de coleta seletiva e serviços de engenharia.
LXII – Alessandro Marques de Almeida, matrícula n° 1045723 – Secretaria de Urbanismo, para fiscalizar contratos referentes à prestação de serviços de coleta seletiva, serviços de limpeza de logradouros públicos, serviços de manutenção do aterro.
LXIII–Emerson Vasco Barros da Cunha, matrícula n° 1120257 – Secretaria de Urbanismo, para fiscalizar contratos referentes à serviços de manutenção do verde e paisagismo, locação de veículos, engenharia, pequenos reparos e aquisição de bens materiais.
LXIV – Elizangela Maria dos Santos Rodrigues, matrícula n° 1066435 – Secretaria de Urbanismo, para fiscalizar contratos referentes à prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares em áreas rurais.
LXV–João Smith de Oliveira Neto, matricula n° 1097893 - Secretaria de Urbanismo, para fiscalizar contratos referentes à serviços de manutenção do verde e paisagismo.
LXVI – Rafaela Pereira de Jesus, matrícula 1121636 – Secretaria de Urbanismo, para fiscalizar contratos referentes à prestação de serviços de manutenção do verde e paisagismo, pequenos reparos, e serviços de engenharia.
LXVII – José Wilker Alves dos Santos, matrícula n° 1121640 – Secretaria de Urbanismo, para fiscalizar contratos referentes à prestação de serviço de limpeza em logradouros públicos.
LXVIII – AntoniaFrancinete Gomes Dantas, matrícula n° 994590 – Secretaria de Urbanismo, para fiscalizar contratos referentes à aquisição de bens materiais.
LXIX - Diana Soares Bentes, matrícula n° 112.0862 - Secretaria do Verde e Meio Ambiente para fiscalizar contratos referentes à Contratação de Empresa de Serviços técnicos de apoio a análise e Validação de inscrições de imóveis Rurais na Plataforma do Sistema de informações do cadastro Ambiental Rural-SICAR e Desenvolvimento de Plataforma de Apoio e Licenciamento Ambientais no Sistema de licenciamento Municipal.
LXX - HelbbaMauricia Martins dos Santos, matrícula n° 1121634 - Secretaria do Verde e Meio Ambiente para fiscalizar contratos referentes a aquisições de Bens/Materiais, serviços comuns.
LXXI - Jossiele da Costa Fernandes, matrícula n° 112.0227 - Secretaria do Verde e Meio Ambiente para fiscalizar contratos referentes à Contratação de Empresa de Serviços técnicos de apoio a análise e Validação de inscrições de imóveis Rurais na Plataforma do Sistema de informações do cadastro Ambiental Rural-SICAR e Desenvolvimento de Plataforma de Apoio e Licenciamento Ambientais no Sistema de licenciamento Municipal.
LXXII - Márcia Oneide dos Reis, matrícula n° 110.8025 - Secretaria do Verde e Meio Ambiente para fiscalizar contratos referentes a aquisições de bens/materiais e serviços comuns.
Art. 2° Compete a cada setor promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.
Art3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 04/2019 emitida em 14 de Junho de 2019 e publicadaem17 de Junho de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paragominas, 01 de Outubro de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A79592C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4011-1/2019/PMPM/CPL, PROCESSO N° 029/2019-PMPM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 11/10/2019 – 15:00 horas. Objeto da presente Licitação é Seleção e Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis), para atender necessidades da Prefeitura Municipal. Informações: Sala de Licitações, Rua Professora Simpliciana Farias s/nº Bairro Centro, Porto de Moz, Pará, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitapmpm2017@gmail.com.

Porto de Moz 01 de outubro de 2019.

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:98F2B1C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4003-2/2019/FME/CPL, PROCESSO N° 025/2019-FME, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 10/10/2019 – 15:00 horas. Objeto da presente Licitação é Seleção e Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz. Informações: Sala de Licitações, Rua Professora Simpliciana Farias s/nº Bairro Centro, Porto de Moz, Pará, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitapmpm2017@gmail.com.

Porto de Moz 01 de outubro de 2019.

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:B7AC07A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4004-2/2019/FME/CPL, PROCESSO N° 026/2019-FME, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 11/10/2019 – 09:00 horas. Objeto da presente Licitação é Seleção e Contratação de Empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Construção para atender a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz. Informações: Sala de Licitações, Rua Professora Simpliciana Farias s/nº Bairro Centro, Porto de Moz, Pará, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitapmpm2017@gmail.com.

Porto de Moz 01 de outubro de 2019.

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:EB3A18F2

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4005-3/2019/FMS/CPL, PROCESSO N° 032/2019-FMS, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 10/10/2019 – 09:00 horas. Objeto da presente Licitação é Seleção e Contratação de Empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Construção para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Informações: Sala de Licitações, Rua Professora Simpliciana Farias s/nº Bairro Centro, Porto de Moz, Pará, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitapmpm2017@gmail.com.

Porto de Moz 01 de outubro de 2019.

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:1DFA3429

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019
CONTRATO Nº 437/2019 – HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 23.624.879/0001-48. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: 25/09/2019, Vigência: inicio 25/09/2019 término 25/09/2020, Valor estimado de **R$ 332.602,08 (Trezentos e trinta e dois mil e seiscentos e dois reais e oito centavos).**
CONTRATO Nº 438/2019 – R F SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 18.549.387/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: 25/09/2019, Vigência: inicio 25/09/2019 término 25/09/2020, Valor estimado de **R$ 134.198,44 (Cento e trinta e quatro mil e cento e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talita Geovana Moreira Venancio
Código Identificador:66DB184A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA TECNICA E PREÇO nº 003/2019
Processo Licitatório Nº. 091/2019
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no dia **18/11/2019 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, tipo TECNICA E PREÇO, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA ATENDER OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:44C3F9F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 215/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **DIVINO GERSON TEODORO DE SOUSA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 000.996.612-92, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224, Setor Planalto, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS, para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 01/10/2019.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1C1971B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESUMO DO PREGÃO Nº 045/2019-000027

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIAe as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 045/2019-000027. Empresa: NB AUTOMÓVEISEPEÇASLTDA; C.N.P.J. nº 83.836.130/0001-96, estabelecida à av santa tereza, 388, centro, Redenção doPará PA, (094) 3424-1030, representada neste ato pelo Sr(a). EDGARD ROMERO DA SILVA RAMOS, C.P.F. nº 035.141.527-05.ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕESUNIDADE QUANTIDADEVALOR UNITÁRIOVALOR TOTAL 00001VEÍCULO AUTOMOTOR C/ 04 PORTAS - Marca.: VOLKSWAGEUNIDADE 2.0048.500,00097.000,00N VEÍCULO AUTOMOTOR COM04(QUATRO)PORTAS, ARCONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOSEDIREÇÃO HIDRÁULICA -ANO 2019/2019.VALOR TOTAL R$ 97.000,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7B4FFA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESUMO DO PREGÃO Nº 046/2019-000028

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIAe as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 046/2019-000028. Empresa: L.M. ALMEIDACOM.DEFERROE AÇO EIRELI; C.N.P.J. nº 13.803.597/0002-35, estabelecida à ROD. BR 115 QD 01 LT 09 SN,JARDIM TROPICAL, Xinguara PA, representada neste ato pelo Sr(a). LESSANDRO MOURA ALMEIDA, C.P.F. nº 735.143.812-91. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕESUNIDADE QUANTIDADEVALOR UNITÁRIOVALOR TOTAL 00001BARRA DE FERRO REDONDO 5,0 X 12MUNIDADE 3,160.0010,49033.148,40 00002BARRA DE FERRO REDONDO 6,3 X 12MUNIDADE 5,400.0016,80090.720,00 00003BARRA DE FERRO REDONDO 8,0 X 12MUNIDADE 5,480.0025,240 138.315,20 00004BARRA DE FERRO REDONDO 10,0 X 12M UNIDADE 3,200.0041,100 131.520,00 00005BARRA DE FERRO REDONDO 12,5 X 12M UNIDADE 3,360.0057,800 194.208,00 00006BARRA DE FERRO REDONDO 16,0 X 12M UNIDADE 1,080.00 108,900 117.612,00 00007ARAME RECOZIDOQUILO 2,800.0011,80033.040,00 VALOR TOTAL R$738.563,60

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:AB1E7E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA 056/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EUNICE NUNES COSTA, SECRETARIA DE FINANÇAS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Contratação de empresa para serviços de topografia com elaboração de memorial descritivos para fins de regularização fundiaria no municipio de Rio Maria - Pá. Contratado: OLIVEIRA & OLIVEIRA TOPOGRAFIA LTDA Fundamento Legal...: art. 24, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EUNICE NUNES COSTA, SECRETARIA DE FINANÇAS.

RIO MARIA - PA, 26 de Setembro de 2019

WESLLEY SOARES DA SILVA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1309AF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DO CONTRATO 20190787

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20190787 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019-000010 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA CONTRATADA(O): OLIVEIRA & OLIVEIRA TOPOGRAFIA LTDA OBJETO: Contratação de empresa para serviços de topografia com elaboração de memorial descritivos para fins de regularização fundiaria no municipio de Rio Maria - Pá. VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 28.000,00 VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:580C208E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 056/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) OLIVEIRA & OLIVEIRA TOPOGRAFIA LTDA, referente à Contratação de empresa para serviços de topografia com elaboração de memorial descritivos para fins de regularização fundiaria no municipio de Rio Maria - Pá.. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WESLLEY SOARES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 26 de Setembro de 2019

EUNICE NUNES COSTA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D3C07731

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1378/2019

DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rondon do Pará - Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 044/2019-Departamento de Pessoal - PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível procedimento irregular da servidora pública municipal VALDILENE DO NASCIMENTO SILVA, registrada sob matrícula nº 7433, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Designar as servidoras Marinalva Teixeira Martins, Marizete Ribeiro Aquino e Patrícia Tavares D'Almeida Botelho, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante.

Art. 3º. Determinar que no procedimento administrativo ora instaurado a Comissão Processante assegure ao indiciado o contraditório e ampla defesa, assim como a aplicação do artigo 141 da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º. A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

Art. 5º. Quaisquer recursos indispensáveis ao regular desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Processante devem ser requisitados diretamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser notificados imediatamente todos os componentes da Comissão Processante para início dos trabalhos, data a partir da qual passará a expirar o prazo estabelecido no artigo 4º.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:02344621

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1384/2019

DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar JACIR RIBEIRO ALMEIDA, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 01 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:46DA27BD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1385/2019

DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1011/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 03 e 04 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:20EB2FB8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1386/2019

DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1011/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 05 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7A91E0E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1387/2019

DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1011/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 06 e 07 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F9B713A7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1388/2019

DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1012/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no período de 04 a 07 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:503340EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1389/2019

DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1013/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no período de 05 a 07 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3112FF83

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1390/2019

DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1015/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 01 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0A01A385

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1391/2019

DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1015/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 02 e 03 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2AB29C86

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1392/2019

DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1016/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 01 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:423FD2A6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1393/2019

DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1017/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 02 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0E3C03F7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1394/2019

DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1018/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 03 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F8777BAC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1395/2019

DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1018/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 04 e 05 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:69A0EF2B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1396/2019

DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1019/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 03 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6BC17679

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1397/2019

DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Mem. nº 037/2019 - DEMUTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WANZIEL DE SOUZA SANTOS, lotado no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, à serviço do Departamento, para participar de reunião com o Ministério Público, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 04 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5710139D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1398/2019

DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Mem. nº 037/2019 - DEMUTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ VERONALDO DE ARAÚJO, lotado no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, à serviço do Departamento, para participar de reunião com o Ministério Público, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 04 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta

reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:10369515

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 30ª Reunião Ordinária - 3ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada 23 de Setembro de 2019.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e dez minutos, havendo número legal e com a ausência do Presidente Vereador Diego Dias Santos, assumiu a direção dos trabalhos o Vice-Presidente, Vereador Alcemir da Silva Santos, que invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Erasmo Carias, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo cento e quarenta e cinco, versículos de um a cinco. O Presidente em exercício anunciou o **Pequeno Expediente**, sendo lidas em sumário as proposições da ordem do dia que foram: ofícios nº 212, 213, 214, 216, 217 e 221/2019-Poder Executivo Municipal, Informativo das transferências constitucionais aos municípios-Câmara dos Deputados, Convite para a primeira Conferência de Ouvidorias Públicas do Estado do Pará e Balancete Financeiro do mês de agosto-Câmara Municipal, leitura do Projeto de Lei nº 013/2019-PL, Moção nº 043/2019, Parecer da Relatora Especial, Projeto de Lei nº 011/2019-PL, Parecer da Relatora Especial e Projeto de Lei nº 012/2019-PL. Aberto o **Horário de Lideranças** e não havendo inscritos, passou para o **Grande Expediente**, usando a tribuna os senhores Vereadores: **Audício de Jesus Oliveira**, relatando que sua audiência na semana passada com o Secretário Estadual de Transporte, senhor Antônio de Pádua, foi bastante satisfatória e a pauta foi a tramitação do projeto da rua das Mangueiras e a solicitação de uma ajuda de combustível para a prefeitura e lá já havia um pedido do Prefeito de cinquenta mil litros para recuperação das estradas vicinais e o Secretário pediu que trouxesse uma documentação e pediu agilidade pelo corpo técnico da prefeitura para agilizar o processo de doação de combustível e seguindo, comentou que o Deputado Federal Cássio Andrade colocou uma emenda para Rondon do Pará no valor de cento e cinquenta mil reais e junto com o Prefeito destinaram a mesma para equipamentos para a saúde, recebendo aparte do Vereador Edmilson Viana, lembrando que estiveram em Brasília antes da eleição presidencial e saíram com o dinheiro em caixa para o problema das crateras em Rondon e chegaram este ano no mesmo Ministério e o dinheiro sumiu e espera que o combustível não fique na promessa; **Erasmo Carias Pereira**, citando que gostou da fala do orador anterior e que devem continuar buscando recursos para o município e as portas do grupo Barbalho sempre estão abertas para Rondon e hoje na rádio Rondon FM junto com o assessor do governador Edilson Oliveira e outros companheiros das regiões do Campo Dourado, Deus é Fiel e Raio de Luz falou que já está cansado de cobrar a recuperação de estradas e vicinais e se os pedidos não forem atendidos, em todo horário que tiveram na rádio estarão trazendo moradores das localidades para falar da situação das estradas e por aparte o Vereador Carlos Vidal, relembrou que estiveram o mês passado em Belém e ficou de ser marcada uma reunião dos moradores da zona rural com o presidente do INTERPA; concluindo sua fala o tribuno disse que foi adiada a vinda do presidente do INTERPA e disse ainda que os alunos da região do Jacú estavam a quase dois meses sem vim para a aulas na Escola Dionísio Bentes e foi preciso a diretora procurar o Ministério Público para resolver o problema e por fim comentou novamente a viagem a Brasília protocolando pedidos de tratamento de água para o bairro Miranda, junto com o Senador Zequinha Marinho, ginásio de esportes para o bairro Miranda junto com o Senador Jader Barbalho e em conversa com a Deputada Federal Elcione, a mesma reafirmou seu compromisso com o município e por fim, convidou a todos para participar da feira de ciências na Escola Dionísio Bentes de Carvalho; **Carlos Almeida Vidal**, comentando a resposta do Poder Executivo para seu Requerimento solicitando as prestações de contas de todas as secretarias de dois mil e dezessete a dois mil e dezenove, que o mesmo cita que toda documentação está disponível no Portal da Transparência, mas no portal não consta contratos, recibos e requisições e são desses documentos que sai as infrações e o tempo para resposta também ultrapassou o prazo regimental e nomeou um jurídico de seu gabinete para analisar essa situação, recebendo aparte do Vereador Erasmo Carias, comentando a resposta sobre o esporte, adiantando que tem oito times na primeira divisão do campeonato rondonense e este ano o campo do Mirandão não está pronto para treinar seu time e irá propor aos times não haver campeonato rondonense por falta de recursos; concluindo sua fala o vereador Carlos, disse que solicitou junto a Secretaria de Obras do Estado, no setor de orçamento financeiro, informações sobre o convênio de construção do ginásio no bairro Miranda, faltando alguns documentos e a contrapartida do município e enquanto isso ao obra está parada e sobre a ciclovia não houve prestação de contas da primeira parcela liberada e o Estado não mandará o restante do recurso enquanto a prefeitura não fizer a complementação dos dois quilômetros e a mesma no final de semana inaugurou uma pista de motocross; **Marcus Cabette Sanches**, expondo que as pessoas que gostam de motos tem direito de ter seu espaço, criticando a posição do vereador Carlos, que tem quatro mandatos e reconhece a liderança do Vereador Erasmo, pois usaram a influência do mesmo para falar com o Senador Jader Barbalho e ressaltou que não gosta da pessoa do Edilson como político, pois o mesmo enquanto prefeito não fez nada e depois que virou assessor do governador do Estado quer resolver tudo, citando como exemplo a vinda do vistoriador do DETRAN, dando a entender que os Vereadores não estão fazendo nada; sobre os alunos da Escola Dionísio Bentes, disse que a mesma é estadual e a responsabilidade de trazer os alunos é do Estado e precisam ver o que está acontecendo, pois existe as parcerias e precisam parar com a hipocrisia de criticar o prefeito por tudo e precisam ver o passado das pessoas que estão falando e sobre o uniforme para os times, lembrou que o Estado não tem dinheiro para ajudar e isso ninguém fala e ficam cobrando da prefeitura e com relação ao vistoriador do DETRAN, lembrou que o Vereador Edmilson Viana deu a ideia e acrescentaram de caneta no ofício e agora todos querem ser o pai da mesma; J**osé dos Reis Silva Filho**, citando que não importa quem pede e sim que as coisas aconteçam em Rondon do Pará e seguindo esclareceu o objetivo do Projeto de Lei nº 013/2019-PL de sua autoria, que vem atender os moradores do bairro Novo Horizonte, que receberam os lotes por doação, sendo aparteado pelo Vereador Marcos, informando que a Secretaria de Finanças está fazendo a transferência em Rondon, mas precisa ser pago o imposto e irão estudar o projeto e ver o que precisa ser melhorado; finalizando sua fala, o tribuno pediu que a comissão atente para o estudo do projeto; **Dahú Carlos Burani Machado**, falando que todo mundo quer sair bem e nem sempre quem busca recursos é quem leva a fama, por aparte o vereador Erasmo citou que fica indignado que pessoas querem pegar carona no Governador e o vereador Audício, disse que está indo o Arnaldo e Secretário de Obras e a rua das mangueiras está sem fazer; concluindo sua fala, o Vereador Dahú disse que o Pará Rural está dando um curso de capacitação de cinco dias e se o Prefeito conseguir mais um, será melhor para todos. Encerrado o Grande Expediente e após ser verificada a presença dos Vereadores: Alcemir da Silva Santos, Audício de Jesus Oliveira, Carlos Almeida Vidal, Dahú Carlos Burani Machado, Erasmo Carias Pereira, Edmilson de Sousa Viana, Fabiano Moreira de Carvalho, José dos Reis Silva Filho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira, Volmar Rodrigues dos Santos e Wildenberg Melo Sousa e a ausência do Vereador Diego Dias Santos e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, entrou em votação a Ata da 29ª Reunião Ordinária do ano em curso, sendo aprovada por unanimidade. Foi lido o Projeto de Lei nº 013/2019-PL, de autoria do Vereador Joé dos Reis Silva Filho, que autoriza o Prefeito Municipal a cancelar Títulos Definitivos de Imóveis Urbanos

no Município de Rondon do Pará e dá outras providências. Na continuidade dos trabalhos foi aprovada por unanimidade a Moção nº 043/2019 de autoria do Vereador Erasmo Carias Pereira, solicitando ao Prefeito Municipal que juntamente com o Secretário Municipal de Obras faça a padronização do estacionamento do Estádio Municipal "Rochão". Na **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi lido o Parecer da Relatora Especial referente ao Projeto de Lei nº 011/2019-PL e tendo a Relatora Vereadora Maria Lúcia Rodrigues, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após leitura do Projeto de Lei nº 011/2019-PL, de autoria do Vereador José dos Reis Silva Filho, que oficializa o dia 23 de setembro como o Dia Municipal da Servente-Merendeira no Município de Rondon do Pará e institui o ponto facultativo no dia da comemoração, o mesmo entrou em discussão, usando a tribuna o Vereador Audício de Jesus, falando que vota contra o projeto porque já tem o feriado nacional dos servidores públicos, discordando com a relatora de que a responsabilidade é do Prefeito Municipal em sancionar o projeto ilegal; José dos Reis, informando que no artigo terceiro do projeto cita que em caso de precisar do trabalho da servente-merendeira no dia da comemoração, deverá ser renumerada em forma de horas extras; Maria Lúcia, manifestando sua indignação com as palavras do vereador Audício e ao ser nomeada relatora especial deu seu voto favorável ao projeto; Marcus Sanches, destacando a importância da comemoração do dia das serventes e acredita que o Prefeito por questões jurídicas vetará o projeto e devem manter o mesmo voto. Entrou em votação o Projeto de Lei nº 011/2019-PL, sendo aprovado com o voto contra do Vereador Audício de Jesus. Estavam ausentes do plenário os Vereadores Fabiano Moreira e Volmar Rodrigues. Na continuidade dos trabalhos, foi lido o Parecer da Relatora Especial referente ao Projeto de Lei nº 012/2019-PL e na sua defesa a Relatora, Vereadora Maria Lúcia Rodrigues, citou a importância dos ACS e ACE que trabalham no sol quente, visitando os moradores na prevenção de doenças. Em discussão o Parecer, o mesmo entrou em discussão, usando a tribuna o Vereador Audício de Jesus, expondo que deve ser melhorada as condições de trabalho dos agentes e o salário, respeitando o trabalho dos mesmos, mas não justifica dando feriado, pois os mesmos são servidores públicos e já tem um dia que comemora o dia do servidor. Entrou em votação o Parecer da Relatora Especial, sendo aprovado por unanimidade. Após leitura Projeto de Lei nº 012/2019-PL, de autoria do Vereador José dos Reis Silva Filho, que oficializa o dia 04 de outubro como o Dia Municipal ACS e ACE no Município de Rondon do Pará e institui o ponto facultativo no dia da comemoração, o mesmo entrou em discussão, usando a tribuna os Vereadores: Marcus Sanches, citando a importância do trabalho desenvolvido pelos agentes de saúde, votando favorável ao projeto; José dos Reis, parabenizando a relatora especial por votar favorável aos projetos de sua autoria. Entrou em votação o Projeto de Lei nº 012/2019-PL, sendo aprovado com o voto contra do Vereador Audício. Estava ausente do plenário o Vereador Volmar Rodrigues. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as Explicações Pessoais, fazendo uso da tribuna os senhores Vereadores: Erasmo Carias, informando que esteve na rádio Rondon FM falando que o programa luz para todos para a zona rural será realidade somente no ano de dois mil e vinte para algumas localidades e sobre a Secretaria de Estado, Esporte e Lazer, quando protocolou oficio, foi informado para apresentar um projeto e sobre os alunos da Escola Dionísio, lembrou que a mesma é uma escola pública e o governo do Estado tem contribuído e o governo municipal também deve contribuir; Edmilson Viana, informando ao vereador Erasmo que ouviu a entrevista na rádio sobre a energia e questionou que recentemente protocolou oficio na CELPA em Belém e foi informando pelo assessor do presidente Bressan, que a energia sairá quando a Eletronorte depositar o dinheiro na conta da CELPA e ainda estiveram no DETRAN solicitando um vistoriador para Rondon do Pará e agora o Edilson diz que foi ele que conseguiu e não citou o pedido dos vereadores, assim como os pedidos no INTERPA e sobre esporte, disse que os donos de times atuais querem explorar o município; Carlos Vidal, comentando o documento enviado pela Câmara dos Deputados informando os valores do orçamento da União para o município de Rondon do Pará dos meses de janeiro a agosto; Marcus Sanches, esclarecendo sobre a educação, que realmente é dever de todos, mas a Escola Estadual Doutor Dionísio Bentes de Carvalho é de responsabilidade do Estado em parceria com o município e dando continuidade informou ao Vereador Erasmo que também protocolou oficio na Secretaria de Esporte e o diretor informou que a secretaria está sem recursos para disponibilizar material para os esportistas do município e finalizando sua fala parabenizando o Vereador Diego pelo seu aniversário; **Maria Lúcia Rodrigues,** esclarecendo que o Vereador Audício perguntou se tinha conhecimento dos projetos nº 011/2019-PL e nº 012/2019-PL, respondendo que era relatora especial e votaria a favor e o prefeito que iria decidir se sanciona ou veta e o vereador respondeu que votaria contra e concluindo sua fala solicitando ao Presidente que providências em relação ao senhor Beretinha que fica gravando áudio dos vereadores que fala na tribuna e no ato da gravação fica fazendo interferência com sua fala; **Dahú Carlos,** convidado os vereadores e demais presentes para o evento promovido pela APAE no Parque de Exposição e ainda a contribuir com a campanha promovida pela OAB para o dia das crianças e finalizando, solicitou o envio de oficio para a Prefeitura pedindo informações do parcelamento com a Previdência, recursos federais e folha de pagamento da época dos ex-prefeitos Matildo Dias, Olávio Rocha, Moisés e Cristina Malcher, Edilson Oliveira e Arnaldo, pois quer saber quem foi o prefeito que fez o parcelamento e de quem era a dívida. O Presidente em exercício externou suas condolências à família do senhor Zé da Loja, pelo seu falecimento e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião às vinte e uma hora e quarenta e dois minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 23 de Setembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:BF4DFFFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 308/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade participar de reuniões no COIMP e também na ALEPA.

RESOLVE
Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 26 e 27 de Setembro de 2019;
Total das Diárias: 2 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a",

inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 27 de setembro de 2019.

MIKAELLA SILVA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:94096108

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 309/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade participar de reuniões na Funasa e Casa Civil do Estado do Pará.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2019;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 30 de setembro de 2019.

MIKAELLA SILVA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:DA07B265

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 310/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santarém Novo à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade visita à empresa FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 92.660.406/001-19, localizada na Av. Almirante Barroso, 280 – São Brás, Belém – PA, 66093-020, para tomada de cotação de preços.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **ANDRE AGNALDO ASSIS CABRAL,** Diretor do Departamento de Compras, CPF nº 006.576.292-43 e RG nº 5830260 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 30 de Setembro de 2019;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 30 de setembro de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:35B0CB31

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 306/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade participar de reuniões no COIMP e também na ALEPA.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 24 e 25 de Setembro de 2019;
Total das Diárias: 2 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 24 de setembro de 2019.

MIKAELLA SILVA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:6664A652

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 304/2019/GAB-PMSN,

Dispõe sobre a exoneração da Sra. LORENA FABRICIA MONTEIRO FERREIRA, do cargo em provimento comissionado de Assessor (a) Especial do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2019, a Sra. LORENA FABRICIA MONTEIRO FERREIRA, CPF 858.394.932-87 e RG 5195188 - SSP/PA, do cargo comissionado de Assessor (a) Especial do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, nomeada através da Portaria nº129/2019/GAB-PMSN, de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 29 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:190C66B9

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 305/2019/GAB-PMSN

Dispõe sobre a Exoneração do servidor público municipal JAIRO KLEBERTON NASCIMENTO COSTA, do cargo em provimento comissionado de Assessor de Comunicação lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 30 de setembro de 2019, o servidor **JAIRO KLEBERTON NASCIMENTO COSTA**, CPF: 030.689.652-41; RG: 5.010.886 – PC/PA, do cargo em provimento comissionado de Assessor de Comunicação lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, nomeado através da Portaria nº134/2019/GAB-PMSN, de 21 de maio de 2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santarém Novo, 29 de setembro de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:1DF57397

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 307/2019/GAB-PMSN

Dispõe sobre a Exoneração do servidor público municipal ANGESON BENEDITO DOS REMEDIOS MARQUES, do cargo em provimento comissionado de Assessor do Gabinete do Prefeito lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 30 de setembro de 2019, o Sr. ANGESON BENEDITO DOS REMEDIOS MARQUES, CPF nº 020.501.242-60 e RG nº 7.013.147 - SSP/PA, do cargo em provimento comissionado de **Assessor do Gabinete do Prefeito** da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, nomeado pela PORTARIA Nº 132/2017/GAB-PMSN, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santarém Novo, 29 de setembro de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:7783AFF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190260 PPN/058/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190260
Processo Licitatório: PP N° 058/2019-SRP
Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: SANCHES TRANSPORTES EIRELI EPP.
Data da assinatura: 24 de setembro de 2019.
Valor: R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRANSPORTE ESCOLAR - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte público escolar por KM rodado.	QUILÔMETRO	75,000.00	7,4	555000
VALOR TOTAL R$					555.000,00

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:2A155A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N°058/2019-SRP

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 058/2019-SRP, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no atendimento da rede pública de ensino deste município de São Félix do Xingu - PA. E foi declarado como vencedora as empresas SANCHES TRANSPORTES EIRELI EPP, Inscrita no CNPJ sob o número 12.951.162/0001-94, **e o valor total dos itens foi de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:872CDC66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2019 - GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia em, 01 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o Decreto do Palácio do Governo do dia 18 de Setembro.

RESOLVE:

I- Ceder SEM ÔNUS para a municipalidade, o servidor **DOUGLAS DA COSTA E SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matricula nº 106-1, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-BIO.
II- A cedência pelo período de 30/09/2019 até 30/09/2024, com prazo de 05(cinco) anos, conforme Art. 56 da Lei municipal nº274/2006.

III-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:B47080FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2019 - GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia em, 01 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA **nº 091/2019**, que Cedeu **COM ônus para a municipalidade** o Servidor **DOUGLAS DA COSTA E SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO,** com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-BIO.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:20316076

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0110001/2019ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038/2019PMT-PP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DE 30 MBPS PARA ATENDER O PROGRAMA CIDADE DIGITAL
VALOR TOTAL.....: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0706.195720006.2.019 Manutenção do Programa Cidade Digital , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 27.600,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2019 a 30 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2019

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E03BBEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial SRP.
n° 038/2019PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DE 30 MBPS PARA ATENDER O PROGRAMA CIDADE DIGITAL.
Favorecido: CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, com o valor global de R$ 27.600,00 (VINTE SETE MIL SEISCENTOS REAIS)**.**
Data da Homologação: 23/09/2019.

Trairão - PA, 23 de setembro de 2019.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:27EB04AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20190351 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019PMT-PP-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DE 30 MBPS PARA ATENDER O PROGRAMA CIDADE DIGITAL.
CONTRATADA: CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 11.588.782/0001-48 com o valor global de R$ 27.600,00 (VINTE SETE MIL SEISCENTOS REAIS).
Data da Assinatura: 24/09/2019, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 24 de setembro de 2019,

JANAINA MEDINA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C279B797

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial SRP.
n° 039/2019PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.
Favorecido: NOVANET - PROVEDOR E WEB LTDA, com o valor global de R$ 130.956,00 (cento e trinta mil novecentos e cinquenta e seis reais)**.**
Data da Homologação: 23/09/2019.

Trairão - PA, 23 de setembro de 2019.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E2273713

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20190353 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019PMT-PP-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.
CONTRATADA: NOVANET - PROVEDOR E WEB LTDA, CNPJ: 10.668.463/0001-80 com o valor global de R$ 130.956,00 (cento e trinta mil novecentos e cinquenta e seis reais).
Data da Assinatura: 24/09/2019, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 24 de setembro de 2019,

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F88A2963

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 23 DE REVERSÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 20/2019

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 3.902

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 15 de abril de 2019 a requerente ANA CLAUDIA NUNES CARNEIRO, com duas testemunhas e o MARIA TERCIANA SILVA SOUSA, sem tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, localizada na Av. Antônio Pedroso, 2º setor, Lote 11, da quadra 53. Envolvendo uma área de 180,30m² (cento e oitenta metros e trinta decímetros quadrados), com perímetro de 79,41m (setenta e nove metros e quarenta e um centímetros). Limita-se pela frente com a Av. Antônio Pedroso, medindo: 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros); pela lateral direita com o lote 10-A, medindo 34,35m (trinta e quatro

metros e trinta e cinco centímetros); pelo fundo com o lote 26 e 27, medindo 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros); pela lateral esquerda com o lote 11-A, medindo 34,35m (trinta e quatro metros e trinta e cinco centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 01 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE REVERSÃO

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:D10B6FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 10 2ª VIA

COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL-2ª VIA DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE, PROC. DTP º 1.649/1988

2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais. Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento que AUGUSTINHO TIBURCIO DE ALMEIDA, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1º setor, envolvendo uma área de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), com perímetro de 63,00m (sessenta e três metros). Quadra 37, lote 14. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 10 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 01 de setembro de 2019.

NIVALDO DE SOUZA SOBRINHO
Coordenação de Regularização Fundiária e Fiscalização
Decreto nº. 290/2017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:259C213B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 89/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea VANILSON FELIX DA SILVA OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Ouro Verde, lote 07, da quadra 01, setor Auto Araguaia, envolvendo uma área de 316,49m²(trezentos e dezesseis metros e quarenta e nove decímetros quadrados), com perímetro 76,25m (setenta e seis metros e vinte e cinco centímetros). Limita-se com frente para a Rua Ouro Verde, medindo 12,30m (doze metros e trinta centímetros), 12,15m(doze metros e quinze centímetros) de fundo com o lote 20, de quem de direito, medindo 25,90m (vinte e cinco metros e noventa centímetros) com a lateral direita, com o lote 06, de **quem de direito,** medindo 25,90m (vinte e cinco metros e noventa centímetros), na lateral esquerda com o lote 08, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 01 de outubro de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:E1DFCFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 90/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ANTONIO JOAQUIM SANTOS ARAÚJO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Rio Araguaia, lote 24, da quadra 31, 2º setor, envolvendo uma área de 311,55m²(trezentos e onze metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 82,10m (oitenta e dois metros e dez centímetros). Limita-se com frente para a Rua Rio Araguaia, medindo 9,90m (nove metros e noventa centímetros), 10,20m(dez metros e vinte centímetros) de fundo com o lote 19, de quem de direito, medindo 31,00m (trinta metros) com a lateral direita, com o lote 23, de **quem de direito,** medindo 31,00m (trinta e um metros), na lateral esquerda com o lote 25, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 01 de outubro de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:ED34B67A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 91/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea EUVALDO PEREIRA DE ARAUJO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Rio Araguaia, lote 18, da quadra 71, Distrito de São José do Araguaia, envolvendo uma área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com perímetro 80,00m (oitenta metros). Limita-se com frente para a Av. Araguaia, medindo 10,00m (dez metros), 10,00m(dez metros) de fundo com quem for direito, de quem de direito, medindo 30,00m (trinta metros) com a lateral direita, com o lote 19, de **quem de direito,** medindo 30,00m (trinta metros), na lateral esquerda com o lote 17, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 01 de outubro de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:A53C496A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 92/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea EUVALDO PEREIRA DE ARAUJO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. João Alves Verissimo, lote 02, da quadra 14, Distrito de São José do Araguaia, envolvendo uma área de 514,50m²(quinhentos e quatorze metros e cinquenta decímetros quadrados), com perímetro 98,60m (noventa e oito metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Av. João Alves Verissimo, medindo 15,00m (quinze metros), 15,00m(quinze metros) de fundo com o lote 10, de quem de direito, medindo 34,30m (trinta e quatro metros e trinta centímetros) com a lateral direita, com o lote 01 e 13, de **quem de direito,** medindo 34,30m (trinta e quatro metros e trinta centímetros), na lateral esquerda com o lote 03, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 01 de outubro de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:D2729870

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDTIAL 93/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea EUVALDO PEREIRA DE ARAUJO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua São Paulo, lote 10, da quadra 14, Distrito de São José do Araguaia, envolvendo uma área de 900,00m²(novecentos metros quadrados), com perímetro 120,00m (cento e vinte metros). Limita-se com frente para a Rua São Paulo, medindo 30,00m (trinta metros), 30,00m(trinta metros) de fundo com o lote 02 e 03, de quem de direito, medindo 30,00m (trinta metros) com a lateral direita, com o lote 09, de **quem de direito,** medindo 30,00m (trinta metros), na lateral esquerda com os lotes 11 e 12, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 01 de outubro de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:9BAFFC65

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 267/2019

"Dispõe sobre a incorporação, carga patrimonial, movimentação, controle, conservação, recuperação, baixa, reaproveitamento, doação e alienação de bens permanentes no âmbito da Câmara Municipal de Capanema/PA e dá outras disposições."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte**RESOLUÇÃO**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
SEÇÃO I
DA FINALIDADE
Art. 1º Estabelecer normas gerais sobre administração de patrimônio no âmbito da Câmara Municipal de Capanema/PA, tendo como referência a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Art. 2º Manter e controlar adequadamente o parque de bens patrimoniais.
Art. 3º Estabelecer responsabilidades pelo uso, movimentação e guarda dos bens.
Art. 4º Criar condições para registro e controle dos bens móveis, através de processamento eletrônico de dados.
SEÇÃO II
DAS DEFINIÇÕES
Art. 5º Para fins desta Resolução considera-se:
I - Material permanente – é aquele cuja durabilidade estimada é superior a 2 (dois) anos, e que não perde suas características em razão de reparos, manutenções ou do uso corrente;
II - Administração de Material Permanente – conjunto de ações destinadas a assegurar os registros e os controles das atividades relacionadas com o emprego, a movimentação e o desfazimento dos materiais desta natureza;
III - Responsável – é todo servidor indicado pelo titular do setor e designado por ato do dirigente máximo da unidade gestora como responsável pela utilização dos bens móveis que compõem a carga patrimonial do setor, mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade Patrimonial e Relação de Carga Patrimonial.
IV - Material Inservível – é o que não mais pode ser utilizado para o fim a que se destina, em virtude da perda de suas características ou de sua obsolescência;
V - Transferência Patrimonial - modalidade de movimentação de material permanente no âmbito da Câmara Municipal de Capanema com transferência de responsabilidade, de uma unidade organizacional para outra;
VI - Cessão – modalidade de movimentação provisória de material do acervo, com transferência gratuita de posse e de responsabilidade entre a Câmara Municipal de Capanema e os órgãos e entidades dos órgãos públicos;
VII - Alienação – operação de transferência do direito de posse e/ou de propriedade de bens, mediante venda, permuta, doação ou transferência;
VIII - Carga Patrimonial - é o instrumento administrativo de atribuição de responsabilidade pela guarda, conservação e uso dos bens permanentes ao seu consignatário;
IX - Descarga - é o instrumento de responsabilidade pela guarda e uso material;
X - Termo de Responsabilidade - é o instrumento administrativo que comprova e atribui a responsabilidade pela guarda, conservação e uso dos bens permanentes devendo ser firmado pelo titular da área usuária;
XI - Desincorporação Patrimonial - é a saída de bens do acervo da Câmara Municipal de Capanema decorrente de venda, permuta, doação ou transferência.
CAPÍTULO II
DA INCORPORAÇÃO
Art. 6ºA incorporação é a inclusão e identificação do material permanente no patrimônio da Câmara Municipal de Capanema, mediante o seu registro patrimonial e contábil.
Art. 7ºA incorporação de bens móveis permanentes, formalizada por registro, cadastramento e emplaquetamento identificador pela unidade responsável pelo patrimônio, dar-se-á por:
I - compra;
II - doação;
III - transferências de bens da Câmara Municipal de Capanema para os órgãos públicos;
IV - permuta.
§ 1ºA incorporação de bens permanentes, mediante compra, far-se-á por meio de processo regular, observadas as normas gerais de licitação e contrato, finanças públicas e as específicas deste órgão, se houver.
§ 2ºA incorporação de bens móveis por meio de doação, transferência, ou permuta será formalizada mediante termo próprio a ser providenciado pelo Poder Legislativo, através do Controle Interno e da Coordenadoria de Contratos, após autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Capanema.
Art. 8º Todo material permanente deverá ter seu registro efetuado na unidade de patrimônio, com as seguintes indicações:
a) ano de aquisição;
b) data de entrada;
c) identificação completa do fornecedor;
d) número da nota fiscal;
e) número de empenho;
f) identificação e valor;
g) características físicas;
h) características técnicas.
Parágrafo único. Para efeito de identificação, os materiais permanentes receberão números sequenciais de registro patrimonial, obedecida a numeração existente, que deverão ser apostos mediante gravação, afixação e plaqueta ou etiqueta apropriada.
Art. 9º Nenhum material permanente poderá ser distribuído ao requisitante sem a respectiva carga patrimonial, que se efetiva com o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado, conforme modelo próprio constante do anexo I.

Art. 10.O procedimento de registro contábil será realizado após a conclusão do registro patrimonial, consistindo no lançamento do valor do material na respectiva conta contábil.

CAPÍTULO III

DA CARGA PATRIMONIAL

Art. 11.A carga patrimonial corresponde à relação dos materiais permanentes alocados em determinada unidade administrativa, cujo objetivo é atribuir responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

§ 1ºA responsabilidade pela guarda e conservação dos materiais permanentes lotados nas unidades administrativas da Câmara Municipal de Capanema caberá ao seu respectivo titular.

§ 2º Sempre que houver substituição do responsável pela guarda e conservação dos materiais permanentes, será realizado inventário de bens sujeitos à transferência de responsabilidade.

§ 3º Havendo divergência no inventário de transferência de responsabilidade, as ocorrências deverão ser comunicadas formalmente pelo titular empossado da unidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à unidade responsável pelo patrimônio, para a adoção das providências cabíveis.

§ 4º Permanecendo silente o substituto por prazo superior àquele consignado no parágrafo anterior, o inventário será considerado incondicionalmente aceito.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE PATRIMONIAL

Art. 12. Compete à unidade responsável pelo controle do patrimônio efetuar e manter em boa ordem os registros analíticos dos bens, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um e dos agentes responsáveis pela sua guarda e conservação, mantendo o arquivamento das cargas patrimoniais, dos inventários e de documentos referentes às suas transferências.

Art. 13. Anualmente será realizado, pela unidade responsável pelo patrimônio, o inventário patrimonial físico de todas as unidades da Câmara Municipal de Capanema, destinado a comprovar a quantidade e o valor do acervo de cada unidade existente em 31 de dezembro do exercício imediatamente anterior.

Art. 14. No início de cada ano, a unidade responsável pelo patrimônio enviará às demais unidades da Câmara Municipal de Capanema o arrolamento dos bens existentes para conferência e elaboração dos respectivos inventários setoriais, com a finalidade de subsidiar a realização do inventário geral, a ser feito no final do mês de março de cada ano, relativamente ao exercício anterior, pela unidade de patrimônio ou por uma comissão designada pelo Presidente da Casa, através de Portaria.

Art. 15. Os inventários setoriais a que se refere o artigo anterior serão realizados e entregues até o último dia de fevereiro de cada ano, por todas as unidades e, excepcionalmente, mediante determinação do Presidente, por membros da unidade de patrimônio.

Parágrafo único. As unidades usuárias poderão promover inventários sempre que necessário.

CAPÍTULO V

DA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Art. 16. Entende-se por movimentação de material permanente o remanejamento de bens móveis entre as unidades da Câmara Municipal de Capanema, mediante prévia comunicação à unidade de patrimônio.

§ 1º Ao receber ou ceder qualquer material permanente, os titulares das unidades envolvidas na movimentação do bem assinarão Termo de Responsabilidade, conforme modelos próprios constantes dos anexos III e IV.

§ 2ºA unidade de patrimônio emitirá novo Termo de Responsabilidade quando ocorrer a mudança do agente responsável pelos bens, qualquer que seja o motivo.

§ 3º Nenhum material permanente poderá ser movimentado entre as unidades desta Câmara Municipal sem o devido preenchimento da guia de transferência, assinada pelo cedente e pelo titular do setor destinatário conforme modelo próprio constante do Anexo II, que deverá ser encaminhada à unidade de patrimônio.

§ 4ºA saída de material permanente das dependências da Câmara Municipal de Capanema dependerá de autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Capanema e do responsável pela unidade depositária do bem, ficando sujeita à fiscalização da área de segurança.

§ 5ºA unidade administrativa ou Gabinete de Vereador que estiver utilizando veículo automotor, obrigatoriamente deverá apresentar junto à unidade de transporte o servidor habilitado e autorizado a conduzir veículo, para preenchimento e assinatura dão Termo de Responsabilidade por utilização de veículo, conforme modelo próprio constante do Anexo V.

§ 6ºO material permanente inservível será enviado à unidade de patrimônio e estocado para fins de reutilização, alienação, cessão ou desfazimento.

CAPÍTULO VI

DA RESPONSABILIDADE E DA INDENIZAÇÃO

Art. 17. Todo servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de material que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, bem como pelos danos que vier a causar a bem patrimonial, ainda que não esteja sob sua guarda.

Art. 18. Quaisquer danos a bens sob a responsabilidade do servidor serão objeto de comunicação final, de maneira circunstanciada, por parte do servidor responsável à sua chefia imediata, que dela dará ciência ao Poder Legislativo.

Art. 19.A Secretaria de Administração, ao tomar conhecimento do desaparecimento ou avaria de bens adotará as seguintes providências:

I - investigará as circunstâncias do fato, avaliará o dano e apurará as responsabilidades:

II - comunicará ao responsável, nos casos de dolo ou culpa, a possibilidade de indenização espontânea pelo dano ou extravio, nas formas abaixo;

a) ressarcimento da despesa de recuperação do material;

b) substituição por outro, com as mesmas características, acompanhado dos documentos físicos;

c) pagamento em dinheiro, a preço de mercado, ou atualizado, considerando a depreciação em uso, na forma de legislação em vigor.

III - encaminhará o resultado das averiguações, em relatório circunstanciado, à Corregedoria, quando não estiver evidente a responsabilidade ou quando o responsável não se propuser ao ressarcimento.

§ 1º As firmas prestadoras de serviço à Câmara Municipal de Capanema deverão indenizá-la, na forma prevista no inciso II deste artigo, em virtude de dano, furto ou extravio causado direta ou indiretamente por seus funcionários.

§ 2º Poderá ser dispensada, motivadamente, pelo Presidente da Câmara Municipal de Capanema, a apuração de responsabilidade por dano ou extravio de material que, a seu critério, considerar de pequeno valor econômico.

CAPÍTULO VII

DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO

Art. 20.É dever de todo servidor, a quem seja confiado material para guarda ou uso, zelar pela sua boa conservação e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar.

Art. 21.A recuperação de materiais só deve ser considerada inviável se constatada inexistência de peça de reposição ou se os custos de reparos se mostrarem antieconômicos.

CAPÍTULO VIII

DA BAIXA

Art. 22.A baixa de material permanente ocorrerá:

I - por inutilização, quando for considerado inservível, antieconômico ou irrecuperável, desde que não possua valor comercial;
II - por furto, roubo, perda ou extravio;
III - por alienação;
Parágrafo único.A baixa caracteriza-se pela exclusão do bem do registro contábil e patrimonial, com base em documentação pertinente.

CAPÍTULO IX

DOS BENS INSERVÍVEIS

Art. 23. Os bens móveis permanentes em situação de desuso podem ser classificados em:
I - ociosos - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiverem sendo aproveitados;
II - recuperáveis - quando sua recuperação for economicamente viável;
III - antieconômicos - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
IV - irrecuperáveis - quando imprestáveis para os fins a que se destinam, dada a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.
§ 1ºO bem classificado como ocioso ou recuperável pela unidade responsável deverá ser transferido à unidade de patrimônio para reaproveitamento.
§ 2º Em se tratando do bem recuperável, a unidade de patrimônio solicitará providências ao Poder Legislativo quanto a sua reforma, para posterior reintegração ao acervo de bens em condições de uso.
§ 3º Para a realização da reforma prevista no § 2º deste artigo, o Poder Legislativo poderá recorrer a serviço de terceiro.
Art. 24. Verificada a inconveniência da transferência de bens inservíveis ou a impossibilidade de seu reaproveitamento, será providenciada sua alienação.
Art. 25.O desfazimento de bens será documentado mediante termo próprio, que integrará o processo formal necessário aos devidos registros.

CAPÍTULO X

DA ALIENAÇÃO DE BENS

Art. 26. Os bens imóveis serão passíveis de alienação, desde que haja interesse público devidamente justificado e aprovado pelo plenário da Câmara Municipal de Capanema, por maioria simples, e mediante autorização legislativa, avaliação prévia e licitação na modalidade concorrência, observado o disposto no art. 17, I, da Lei nº 8.666/93.
Art. 27. Os bens móveis ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos serão objeto de alienação, mediante venda, permuta, doação ou transferência, após manifestação da Procuradoria Geral e autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema.
Art. 28. Alienação de bens móveis, por meio de venda, depende de avaliação prévia e licitação, na modalidade leilão, dispensada está nos casos de doação, transferência e permuta, observado o disposto no inciso II*caput*do art. 17 da Lei 8.666/93.
Art. 29.Não havendo interesse por parte da administração pública direta municipal pela transferência dos bens móveis inservíveis, a Câmara Municipal de Capanema, na hipótese de optar por doação, dará ampla publicidade ao procedimento e, acudindo mais de um interessado, será obedecida a seguinte ordem de preferência:
I - autarquias ou fundações públicas;
II - empresas públicas ou sociedade de economia mista;
III - municípios e demais órgãos da administração municipal;
IV - instituição filantrópica reconhecida de utilidade pública pelo município ou pelo Estado;
V - demais interessados.
Parágrafo único. Havendo mais de um interessado, respeitada a ordem de procedência constante neste artigo, será feito sorteio pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Capanema para determinar a ordem de classificação das entidades pleiteantes.
Art. 30. Havendo interesse por parte da administração pública direta pelos bens móveis inservíveis de que trata o art. 23 desta Resolução, a Câmara Municipal de Capanema adotará o procedimento de transferência, devendo ser realizado o sorteio se acudirem mais de um interessado.
Parágrafo único:O registro patrimonial e contábil da transferência de que trata o*caput*deste artigo deve se restringir à indicação do seu valor histórico.
Art. 31. Verificada a impossibilidade ou inconveniência da alienação de material classificado como ocioso, irrecuperável ou antieconômico, o Poder Legislativo deverá ser imediatamente comunicada pela unidade de patrimônio e providenciará, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, o seu descarte e desincorporação patrimonial, após serem retiradas as partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes.
Art. 32.A permuta, a doação ou transferência do bem para outro órgão da Administração Pública Municipal e/ou Estadual serão processadas diretamente pelo Poder Legislativo, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema.
Art. 33. As avaliações previstas nesta Resolução serão feitas pela unidade de patrimônio, ou, se assim decidir o Presidente da Câmara Municipal, por comissão ou mediante contratação de profissional ou empresa especializada.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os responsáveis pelos bens patrimoniais deverão zelar pela sua segurança, conservação e manutenção, orientando os respectivos servidores sob sua subordinação quanto ao manuseio dos bens, responsabilidade e cumprimento dos preceitos estabelecidos nesta Resolução.
Art. 34-A. Fica criada a UNIDADE DE PATRIMÔNIO, que ficará responsável por dar cumprimento a esta resolução.
§1º. Dentro da UNIDADE DE PATRIMÔNIO fica criado o cargo de Gestor Patrimonial, o qual será ocupado por servidor estatutário escolhido dentro do quadro funcional já existente na Câmara de Capanema, nos termos dos arts. 55 a 60 do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, ou mediante concurso de provas ou provas e títulos realizados especificamente para provimento do referido cargo, conforme a necessidade da demanda determinada pelo ordenador de despesas.
§2º. O Gestor Patrimonial terá, preferencialmente, formação em administração ou secretariado em nível técnico ou superior.
§3º. A Unidade ficará vinculada ao setor de Controle Interno, considerando as atribuições do cargo de controlador interno previsto no anexo II, da Lei 6.378/2017 (PCCR-CMC).
Art. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 20 de SETEMBRO de 2019.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA	***RUBENS OLIVEIRA ANCELMO***
Presidente	Vice – Presidente
HÉLIO ROSÁRIO DE CARVALHO	***PEDRO AFONSO K. RIBEIRO LOPES***
1º Secretário	2º Secretário

ANEXO I
Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais

Nome da Unidade Administrativa	
Número Patrimonial	DISCRIÇÃO DO BEM
Observação:O responsável abaixo-assinado declara estar ciente das obrigações e penalidades previstas na Resolução _____/2019. Capanema/PA, _____/_____/_____. Assinatura do Responsável: _____	

DATA DA EMISSÃONUMERO DE PÁGINA

1ª VIA – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
2ª VIA – UNIDADE ADMINISTRATIVA

ANEXO II
Transferência de Bem Patrimonial

DE _____		**PARA** _____			
MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA: **DEVOLUÇÃO ( ) TRANSFERÊNCIA ENTRE SETORES ( ) CONCERTO ( ) EMPRÉSTIMO ( )**					
Nº PATRIMONIAL	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**SITUAÇÃO DO BEM**			
		BOM	REGULAR	PRECÁRIO	SUCATA
SETOR EMITENTE - BAIXA ASS.:_____ DATA: ____/____/_____.	**SETOR RECEBEDOR - CARGA PATRIMONIAL** ASS.:_____ DATA: ____/____/_____.			**DIVISÃO DE PATRIMÔNIO** ASS.: _____ DATA: ____/____/_____.	
OBS:O responsável pelo setor recebedor declara estar ciente das obrigações e penalidades previstas na Resolução _____/2019, em virtude de dano ou extravio de bens sob sua responsabilidade.					

1ª VIA – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
2ª VIA – EMITENTE
3ª VIA – RECEBEDOR

ANEXO III
Recebimento de Bens Patrimoniais

DESTINO:	**NOME DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**
ORIGEM:	**NOME DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**
NÚMERO	**DESCRIÇÃO PATRIMONIAL**
SITUAÇÃO (PENDENTE, RECEBIDO, DEVOLVIDO)*** QUANTIDADES DE BENS:	
Observação:O responsável abaixo-assinado declara estar ciente das obrigações e penalidades previstas na Resolução _____/2019, em virtude de dano ou extravio de bens sob sua responsabilidade. Capanema/PA, _____ de _____ de _____. Assinatura do Responsável: _____	

DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____. NÚMERO DA PAGINA: _____

1ª VIA – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
2ª VIA – UNIDADE ADMINISTRATIVA DE DESTINO
3ª VIA – UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ORIGEM

ANEXO IV
Transferência de Bens Patrimoniais

ORIGEM:	**NOME DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**
DESTINO:	**NOME DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**
NÚMERO PATRIMONIAL	**DESCRIÇÃO DO BEM**
QUANTIDADES DE BENS:	
Observação:O responsável abaixo-assinado declara estar ciente das obrigações e penalidades previstas na Resolução _____/2019, em virtude de dano ou extravio de bens sob sua responsabilidade. Capanema/PA, _____ de _____ de _____. Assinatura do Responsável: _____	

DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____. NÚMERO DA PAGINA: _____

1ª VIA – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
2ª VIA – UNIDADE ADMINISTRATIVA DE DESTINO
3ª VIA – UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ORIGEM

ANEXO V
Termo de Responsabilidade por Utilização de Veículo

Pelo presente instrumento de TERMO DE RESPONSABILIDADE POR UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO, a Câmara Municipal de Capanema vem, através da Divisão de Transporte, regular a utilização de veículos automotores que possui em seu patrimônio.Passando para a responsabilidade do Sr (a). _____ Matrícula Funcional _____, ocupante do cargo de _____, CNH nº _____,lotado (a) _____ para a boa utilização do veículo abaixo identificado, que zele e faça bom uso, respeitando as leis do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e tendo total responsabilidade por possíveis incidentes que poderão ocorrer enquanto o veículo estiver sob sua responsabilidade no exercício da função.
I Cláusula Primeira: O presente termo tem como objetivo regular o uso do veículo marca/modelo _____. Placa _____, chassi nº _____, ano _____ que o responsável acima qualificado recebe da Câmara Municipal de Capanema, em perfeito estado de funcionamento, conforme termo de vistoria e entrega adotado pela Divisão de Transporte, para o exercício de suas funções.
II Cláusula Segunda: A utilização do veículo acima se destina,única e exclusivamente, para fins de exercício das atividades inerentes a Unidade Administrativa ou Gabinete do Vereador.
III Cláusula Terceira: Todas as despesas mensais pela utilização desse veículo aí compreendidos, abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e etc. Serão suportadas pela Câmara Municipal de Capanema, não implicando em nenhum custo para o responsável acima regulado para o uso desse.

IV Cláusula Quarta: Em função das despesas mencionadas na cláusula anterior serem de responsabilidade da Câmara Municipal de Capanema, o responsável estará obrigado à conferência periódica da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo junto à Unidade de Transporte, concordando desde já em prestar conta de possíveis danos, avarias, consumo excessivo e etc., se a instituição julgar necessário.
V Cláusula Quinta: O responsável declara, para todos e devidos fins, ter recebido, nesta data, o veículo descrito na Cláusula Primeira do Objeto, comprometendo-se à:
5.1 Zelar pela conservação do veículo;
5.2 Comunicar diretamente à Unidade de Transporte da Câmara Municipal de Capanema a necessidade de manutenção ou concerto do veículo não podendo esse procedimento (concerto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela instituição.
5.3 Prestar conta ou devolver o veículo por solicitação da Câmara Municipal de Capanema, por mera liberabilidade ou para troca do mesmo;
5.4 Comunicar imediatamente a instituição qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, dano, quebra, avaria, roubo e etc; e
5.5 Comunicar imediatamente a instituição em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

Capanema/PA, _____ de _____ de _____

_____
Nome e Assinatura do Responsável

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:5B4A448B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2019 da Câmara Municipal de Redenção-PA, decorrente do **Pregão Presencial nº 012/2019**. Fornecedor Beneficiário: **MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA-ME**, localizada na Rua Comandante Vicente de Paula, n.º 123, CEP: 68.550-000, Setor Serrinha, Redenção-PA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 11.379.074/0001-05, tendo como representante o sócio Sr.º Adevilson Chaves de Sousa, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 4344985 SSP-PA e inscrito no C.P.F. sob o n.º 722.234.302-44, residente e domiciliado na Rua Comandante Vicente de Paula, n.º 123, CEP: 68.550-000, Setor Serrinha, Redenção-PA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sonorização, tendas, mesas, cadeiras, buffet, coffe break e correlatos. Itens registrados, conforme termo de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**LOCAÇÃO DIARIA: SOM; LOCAÇÃO DIARIA: SOM;** P/ ATENDER, SESSÃO INTINERANTE, AUDIÊNCIA PUBLICA, ESTANDE DA CAMARA NA EXPO 2020, ENTREGA DE TITULO DE CIDADÃO LOCAÇÃO, CONTENDO P.A 8CXS SENDO 4 GRAVE 4 MEDIO, RIDER COMPLETO LOCAÇÃO DIARIA: SOM; PARA ATENDER OS EVENTOS, CONTENDO P.A DE 8 CXS SENDO 4 DE GRAVE E 4 DE MEDIO, RIDER COMPLETO (EQUALIZAÇÃO, AMPLIFICAÇÃO, MICROFONES E MESA DE AUDIO).	Diária	07	R$ 1.480,00	R$ 10.360,00
02	**TENDA PIRÂMIDE 6X6 MT –** Modelo chapéu de brucha, lona na cor branca, armação e tubos de ferro galvanizado ou alumínio.	Diária	15	R$ 640,00	R$ 9.600,00
03	**TENDA PIRÂMIDE 10X10 MT -** Modelo chapéu de brucha, lona na cor branca, armação e tubos de ferro galvanizado ou alumínio.	Diária	15	R$ 1.030,00	R$ 15.450,00
04	**TENDA PIRÂMIDE 5X5 MT -** Modelo chapéu de brucha, lona na cor branca, armação e tubos de ferro galvanizado ou alumínio.	Diária	07	R$ 510,00	R$ 3.570,00
05	**ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS PARA MESA** Arranjo para mesa confeccionado com flores e ramos artificiais em cores e modelos diversos de acordo com a necessidade de cada evento. Modelos: (Gérbera, rosas, hortênsias, copo de leite e tulipas).	Unidade	10	R$ 29,50	R$ 295,00
06	**CONFECÇÃO DE SALGADINHOS FRITOS CENTO** Salgados fritos com quantidade mínima de 100 unidades, com as seguintes características: Coxinha de carne com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Coxinha de frango com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Kibe com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Bolinha de queijo com peso mínimo de 0,20 gramas cada; Rissoles de carne com peso mínimo de 0,20 gramas cada; Rissoles de presunto e queijo com peso mínimo de 0,20 gramas cada.	Cento	60	R$ 59,00	R$ 3.540,00
07	**COROA DE FLORES NATURAIS PARA VELÓRIO** Coroa de flores naturais, confeccionadas com folhagens mine margaridas e rosas.	UND	05	R$ 590,00	R$ 2.950,00
08	**DECORAÇÃO DE EVENTO - MÉDIO PORTE** Prestação de Serviço de decoração de Evento de médio porte, sendo HALL de entrada, painel de tecido e parede de tecido em todo o salão. Cores a serem escolhidas de acordo com cada evento.	UND	07	R$ 5.340,00	R$ 37.380,00
09	**LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENUON** cadeira em plástico polipropileno sem braço com suporte de peso de até 120kg. Sendo pedido no mínimo 20 unidades (diária).	UND	1.000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
10	**LOCAÇÃO DE FORRO PARA MESA QUADRADA** Locação de forros para mesa quadrada em tecido oxford, medindo 1,40x1,4 m em diversas cores	UND	150	R$ 6,30	R$ 945,00
11	**LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA DE PLÁSTICO C/ 4 LUGARE JOSGO** Jogo de mesa com 4 cadeiras em material plástico prolipropileno com toalha de oxford e forro para as cadeiras.	UND	150	R$ 13,90	R$ 2.085,00
12	**LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA REDONDA C/ 6 LUGARES JOGO** Jogo com tampão redondo c/toalha e forro p/ cadeira.	UND	25	R$ 43,00	R$ 1.075,00
13	**LOCAÇÃO DE TRIBUNA.** Tribuna em madeira medindo: Altura: 1.12 cm - Comprimento: 96cm - Largura: 50cm	UND	05	R$ 140,00	R$ 700,00
14	**PRESTAÇÃO DE SERV. DECORAÇÃO TENDA C/ COBERTURA DE TETO PAREDE DE TECIDO.** Serviço de decoração com tenda, cobertura de teto e parede de tecido c/ lustre em cores diversas de acordo com cada evento.	UND	05	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00
15	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARÇOM** Serviço de garçons profissional com uniforme padronizado e capacidade técnica para servir alimentos.	DIARIA	20	R$ 148,50	R$ 2.970,00
16	**PRESTAÇÃO SERV. MESA DIRETIVA C 20 LUGARES CADEIRA DE MADEIRA C PAINEL NO FUNDO** Prestação de serviço de mesa diretiva com 11 cadeiras de madeira e painel de fundo em madeiramento revestido com tecido em diversas cores de acordo com a necessidade de cada evento.	UND	05	R$ 1.160,00	R$ 5.800,00
17	**SERVIÇO BUFFET - CARDÁPIO BÁSICO** Serviço de Buffet - cardápio Básico, valor por pessoa. Cardápio: incluindo arroz branco, salada verde, lagarto ao molho de madeira, frango ao molho branco e sobremesa.	UND	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
18	**SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARANJO ARTIFICIAL PARA MESA DE HONRA** Arranjo para mesa de honra confeccionado com flores e ramos artificiais em cores e modelos diversos de acordo com a necessidade de cada evento. Modelos: (Gérberas, rosas, hortênsias tulipas).	UND	07	R$ 100,00	R$ 700,00
19	**SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE COFFE BREAK SIMPLES** Quantidade por pessoa, contendo todo o material para servir o evento. Cardápio: Enroladinho de queijo, pão de queijo, bolo de mandioca, bolo de fubá, bolo de milho, torta de carne, rosquinha, pudim, frutas em geral, refrigerantes e sucos.	UND	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
20	**DIARIA LOCAÇÃO DE DATA SHOW COM TELA DE PROJEÇÃO** Com no mínimo 2000 lumes.	UND	10	R$ 580,00	R$ 5.800,00

VALOR TOTAL----------à	**R$ 128.120,00**
Valor total por extenso: Cento e Vinte e Oito Mil e Cento e Vinte Reais	

Data da assinatura: 30/09/2019. Vigência: **01/10/2019 a 01/10/2020**.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:18DA4E00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº008/2019 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E DE DATA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - PROCESSO SELETIVO PUBLICO - EDITAL 001 2019 SEMUSB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária Municipal, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL** dos candidatos classificados referente ao Processo Seletivo Público do Edital nº001/2019, bem como data para **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** da avaliação documental, segue abaixo:

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO APROVADA

AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Ordem	**Nome**	**Área de Abrangência**
01	NAYARA GOMES DE CARVALHO	EACS ILHAS/ UBS IMOBILIÁRIA - Arrozal
02	ALESSANDRA CUNHA BOTELHO	EACS ILHAS/ UBS IMOBILIÁRIA – São Gregório
03	JOICE CAMPOS OLIVEIRA	UBS ARAPARI – Comunidade São Felipe
04	EDUARDA SILVA DE CARVALHO	UBS ARAPARI – Fé em Deus F. das Laranjeiras
05	RENATA SUELEM FERREIRA ARAUJO	UBS Arapiranga – Comunidade Fleixeira
06	RAIMUNDA DO REMEDIO DE SA CORREA	UBS Arapiranga – Ilha Mucura
07	MALENA CARVALHO ALVES	UBS Arienga Rio – C. S. Sebastião e Miner.
08	PAULA CRISTINA SANTOS ASSUCÃO	UBS Arienga Rio – Norte e Torre (Peteca)
09	TATYANE DA SILVA CABRAL	UBS Bairro Novo I e II e Centro
10	JANETE CORREA BARBOSA	UBS Bairro Novo I e II e Centro
11	PABLO WEVERSON FERREIRA BRITO	UBS Bairro Novo I e II e Centro
12	ELISANDRA DA SILVA MELO	UBS Bairro Novo I e II e Centro
13	KEILA APARECIDA LOBATO	UBS Beira Rio – Com. Traquateua
14	ELUIZA FURTADO DA SILVA FERNANDES	UBS Betânia – Barbolândia, Tapuá e Betânia
15	ANA PAULA RODRIGUES VIDAL	UBS Betânia – Barbolândia, Tapuá e Betânia
16	IVANILDA FARIAS LACERDA	UBS Betânia – Barbolândia, Tapuá e Betânia
17	DANIELLE FURTADO FERREIRA	UBS Betânia – Barbolândia, Tapuá e Betânia
18	MARA RIBEIRO CARDOSO	UBS Castanhalzinho – B. entre S. Lucia e Vai Quem Quer
19	IVONILDE CORREA FORO DA SILVA	UBS Castanhalzinho – Ramal Div. Esp. Santo
20	DANILO DE SOUZA SPINOSA	UBS Conde, UBS Canaã Industrial – V. Conde
21	DAYANE ALMEIDA DE AVIZ	UBS Conde, UBS Canaã Industrial – V. Conde
22	KARLENE ALVES DE SOUZA	UBS Conde, UBS Canaã Industrial – V. Conde
23	PAULO DANIEL RAMOS DA SILVA	UBS Conde, UBS Canaã Industrial – V. do Conde
24	ERIKA ADRIANY BORGES DO ROSÁRIO	UBS Conde, UBS Canaã Industrial – V. do Conde
25	RISOLEIDE CASTRO DE SOUSA	UBS Fazendinha – Com. R. c/ Cristo, Faz., S. J. do Arrozal
26	LIDIANE DA CONCEICÃO DA FONSECA COSTA	UBS Fazendinha – Com. R. c/ Cristo, Faz., S. J. do Arrozal
27	LIDIA MARIA FERREIRA RIBEIRO	UBS Fazendinha – Com. R. c/ Cristo, Faz., S. J. do Arrozal
28	ELDECLEY FERNANDES DA SILVA	UBS Fazendinha – Com. R. c/ Cristo, Faz., S. J. do Arrozal
29	TATIANE SANTOS COSTA	UBS Furo do Nazário – Fé em Deus
30	ALYNE CASCAES DE BRITO	UBS Furo do Nazário – Furo Grande
31	TARCISIO DOS SANTOS SOUZA	UBS Furo do Nazário – Madre Deus II
32	CRISTIANE MENDES TELES	UBS Furo do Nazário – Piramanha Baixo I
33	MARY DE SA BAHIA	UBS Furo do Nazário – Usina Vitória
34	LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA	UBS Imobiliária – Bairro Nazaré
35	MARIA ROSILENE DOS SANTOS E SILVA	UBS Itupanema – Bairro Itupanema
36	DANDARA ARAUJO PEREIRA	UBS Itupanema – Bairro Itupanema
37	LECILDO RODRIGUES RIBEIRO	UBS Itupanema – Bairro Itupanema
38	DILCILENE QUARESMA DA COSTA	UBS Jacarequara – Comunidade Jacarequara
39	PATRICIA DE LOURDES SETUBAL	UBS Jacarequara – Comunidade Poção
40	ANA LUZIA BARROS BRANDAO	UBS Jacarequara – Comunidade Nova Esperança
41	ERIKA CAROLINA BORGES CUNHA	UBS Jardim Cabano, B. Futuro, Burajuba e J. Cabano
42	TAYNA TAMIRES SOUZA MIRANDA	UBS Jardim Cabano, B. Futuro, Burajuba e J. Cabano
43	RUTILENE SENADO MOREIRA	UBS Jardim Cabano, B. Futuro, Burajuba e J. Cabano
44	JACIELE DA SILVA FURTADO	UBS J.dos S. Dias – Comunidades N. Esperança, Brasilândia, Cajueiro, Canaã, Castanheira e Jupaúba
45	ADENILDO NUNES DO ESPÍRITO SANTO	UBS J.dos S. Dias – Comunidades N. Esperança, Brasilândia, Cajueiro, Canaã, Castanheira e Jupaúba
46	ALINE DIAS MACHADO VIEIRA	UBS J.dos S. Dias – Comunidades N. Esperança, Brasilândia, Cajueiro, Canaã, Castanheira eJupaúba
47	THAIS KEROLAYN DUARTE CARVALHO	UBS J.dos S. Dias – Comunidades N. Esperança, Brasilândia, Cajueiro, Canaã, Castanheira e Jupaúba
48	JOSIVALDO DE SOUSA PINTO	UBS Laranjal – Com. S. Rosa, N. Paraíso eMojuquara
49	CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	UBS Laranjal – Com. S. Rosa, N. Paraíso e Mojuquara
50	ANDREZA CORREA ALBUQUERQUE	UBS N. Horizonte – B. N. Horizonte e Mangabeira
51	ANA GABRIELA BENTES DE ARAUJO	UBS N. Horizonte – B. N. Horizonte e Mangabeira
52	LUANA COELHO DE OLIVEIRA	UBS N. Horizonte – B. N. Horizonte e Mangabeira
53	GUILHERME COSTA MACEDO	UBS Pedreira – B. Comercial e Centro
54	HAIWRY DE JESUS FARIAS	UBS Pedreira – B. Comercial e Centro
55	EDNILSON BARBOSA DOS SANTOS	UBS Pioneiro – B. Murucupi Pioneiro
56	GISELLE FARIAS MARTINS	UBS Pioneiro – B. Murucupi Pioneiro
57	MONIQUE ESTÉFINE MEDEIROS LOBATO	UBS Pioneiro – B. Murucupi Pioneiro
58	FRANCIDETE DOS SANTOS BARBOSA	UBS Santa Maria – Comunidades do CDI e AMA
59	GENY CLEIA DA COSTA GOMES	UBS São Francisco – Vila São Francisco

60	GISELE PINTO CRUZ	UBS Trambioca – comunidade Carmelo
61	JANICE CARVALHO CORREA	UBS Trambioca – Comunidade Utinga Açu
62	MICILIA DA COSTA MAGALHÃES	UBS Trambioca – Comunidade Guariju
63	TATIANE DO SOCORRO DIAS RIBEIRO	UBS Z. Cunha – Com. Bacabal, Zita Cunha e S. Jupatiteua
64	IEDA DA SILVA SARMENTO	UBS Z. Cunha – Com. Bacabal, Zita Cunha e S. Jupatiteua
65	HARLESON NAZARENO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	UBS Z. Cunha – Com. Bacabal, Zita Cunha e S. Jupatiteua
66	MARIA ANGELICA MAUÉS DE SOUZA	UBS Z. Cunha – Com. Bacabal, Zita Cunha e S. Jupatiteua

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
Ordem	**Nome**
01	MARLEY FERREIRA PINHEIRO
02	JONAS SARGES DOS SANTOS
03	RENAN MALONE BRITO CUNHA
04	IZABELA CHAVES DE ARAÚJO;
05	LUCIANE DA SILVA PADINHA
06	ADINAILDO GOMES PAES JÚNIOR
07	WILIAN ALVES CANUTO
08	JULIANA DA SILVA CARDOSO
09	GEISA DA SILVA DIAS
10	JAIR JOSE FERREIRA PEREIRA
11	EVERTON VINICIUS DIAS DE OLIVEIRA
12	AUGUSTO CESAR RODRIGUES RAMOS
13	SIDNEY LIMA RIBEIRO
14	DAYARA DO SOCORRO FERREIRA COSTA
15	RENAN MESQUITA CARDOSO
16	AMANDA CARLA CARDOSO XAVIER
17	VANESSA MESQUITA CARDOSO
18	MARINEIDE CARVALHO PUREZA
19	ALFREDO DO CARMO GONCALVES JUNIOR
20	MARIA SEBASTIANA PINHEIRO PEREIRA
21	CRISTIANE CORREA PIMENTEL
22	VANESSA BRITO SOUZA
23	MAX WELL FERREIRA DA COSTA
24	MANOEL DE JESUS TRINDADE SARMENTO
25	LUANA BARROS RIBEIRO
26	SILVIA MÁRCIA SANTOS DOS SANTOS
27	ADRIELE COSTA DO REGO
28	BEATRIZ FERREIRA DA COSTA
29	ANDREA LIMA LOBATO

---

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO NÃO APROVADA

AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Ordem	**Nome**	**Área de Abrangência**
01	ELANE CRISTINA DE SHARJA GARCIA	UBS ARAPARI – Comunidade do Arapari
02	ROMULO PIRES MORAES	UBS ARAPARI – Furo Seco
03	ADELMA DA CONCEICAO SOUZA	UBS Arapiranga – Comunidade Boa Nova
04	MARÍLIA DOS SANTOS FERNANDES	UBS Arienga Rio – Arienga Rio
05	JOÃO BATISTA DA SILVA LOPES	UBS Arienga Rio – Estrada Nova
06	GEOVANE ABREU PANTOJA	UBS Cafezal – Comunidade Barbolândia
07	LUIS ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	UBS Castanhalzinho – Guajará da Serraria
08	RAYCILENE FURTADO DA SILVA	UBS Fazendinha – Com. R. c/ Cristo, Faz., S. J. do Arrozal
09	MARCIA SANTOS DO NASCIMENTO	UBS Guajaraúna – Curuçamba
10	AMANDA CRISTINA BENJAMIN DOS SANTOS	UBS Guajaraúna – Comunidade do Traquateua
11	LUANA AILA COSTA TEIXEIRA	UBS Guajaraúna – Comunidade Espanha
12	ANA RAQUEL BARROS DE SOUSA	UBS Guajaraúna – Comunidade Guajarauna
13	NEILIANE CONCEIÇÃO DA CONCEIÇÃO	UBS Guajaraúna – N. S. do C. da Alça V. (km 54)
14	CARLA CRISTINA SOARES PEREIRA	UBS Jardim Cabano, B. Futuro, Burajuba e J. Cabano
15	ODICEA DE NAZARÉ MEDEIROS SACRAMENTO	UBS Laranjal – Com. S. Rosa, N. Paraíso e Mojuquara
16	MARIA APARECIDA SOUZA DO NASCIMENTO	UBS Laranjal – Com. S. Rosa, N. Paraíso e Mojuquara
17	LAUDINEIA SARMENTO CABRAL	UBS Laranjal – Com. S. Rosa, N. Paraíso e Mojuquara
18	IZAIAS PUREZA MARTINS	UBS Laranjal – Com. S. Rosa, N. Paraíso e Mojuquara
19	FRANCENILDA MATIAS MARTINS	UBS Pioneiro – B. Murucupi Pioneiro
20	TATIANA DO SOCORRO FURTADO	UBS Santa Maria – Comunidade Monte Santo
21	WAGNER APARECIDO PEREIRA	UBS S. José I – Com. Cupuaçu, R. c/ Cristo, Inv. N Gigante
22	ANGELA DANIELY DOS SANTOS RIBEIRO CARDOSO	UBS S. José I – Com. Cupuaçu, R. c/ Cristo, Inv. N Gigante
23	ANGELA ELAYNE DOS SANTOS RIBEIRO	UBS S. José I – Com. Cupuaçu, R. c/ Cristo, Inv. N Gigante
24	GEISIELEN ARAÚJO RODRIGUES	UBS S. José I – Com. Cupuaçu, R. c/ Cristo, Inv. N Gigante
25	ROSIANE GOMES LAMEIRA	UBS Trambioca – Comunidade Santana
26	KARLA KARINA XAVIER TRINDADE DE ANDRADE	UBS Trambioca – Comunidade da Rampa

---

3. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
01	KARLA JANNINE SOUSA DOS SANTOS	UBS Beira Rio – Com. Nova Barcarena
02	MARIA IVANILDE RODRIGUES FONSECA	UBS Betânia – Barbolândia, Tapuá e Betânia
03	KESIA PEREIRA DA SILVA	UBS Conde, UBS Canaã Industrial – V. do Conde
04	GRACIELE DE BARROS TELES	UBS Imobiliária – Bairro Nazaré
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
01	MARILIA DE AVIZ DOS SANTOS	

4. DATA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

DATA	AÇÃO
02/10	DATA DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
03/10	DATA DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS
04/10	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO E CONVOCAÇÃO DOS CADASTROS RESERVA

Aos não aprovados acima será enviado e-mail, informado no ato da inscrição, o motivo do indeferimento das documentações apresentadas. Os pedidos de recursos dos mesmos, serão recebidos no dia 02 de outubro, no horário de 08 as 13:00 no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, segundo andar sala 02 , localizada à Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/n Bairro: Centro
Este edital entra em vigor nesta data.

Barcarena, 01 de outubro de 2019.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ABCF7F1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE OUTUBRO/2019

GABINETE DO PREFEITO / SEDE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
132020-3	GILSELIA DE OLIVEIRA SILVA	196-ASSESSOR I
131348-7	MARIA HELENA DE LIMA SILVA	196-ASSESSOR I

GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA M. DE TRÂNSITO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
132482-9	ANDRE LUIS FIALHO ALVES	196-ASSESSOR I
083131-0	ITAMIR FIRMINO COSTA	106-AGENTE DE TRANSITO
071403-8	MARCOS JONES SILVA LUCENA	106-AGENTE DE TRANSITO

GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130617-0	TOMAZIA SANTOS DE OLIVEIRA	195-ASSESSOR ESPECIAL II

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
010962-2	FRANCISCO IVAN CARNEIRO	190-PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL
130851-3	MAILANE GONCALVES	196-ASSESSOR I

SEMAD / SEDE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
070781-3	CRISTIANE PAULA DA SILVA OLIVEIRA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
130714-2	ELIZIANA EZEQUIEL DE ABREU CAMPOS	196-ASSESSOR I
011097-3	GINA DOS REIS SANTOS	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
071907-2	IRENILDA MARTA PORTO PEREIRA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
071218-3	IVONETE BEZERRA MOTA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
011110-4	KATIA CILENE FERREIRA DA SILVA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
130643-0	SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA	196-ASSESSOR I
011187-2	VALTERLON PAIVA	145-AGENTE DE PORTARIA
130651-0	VILMA SILVA DE OLIVEIRA	258-DIRETOR ADMINISTRATIVO

SEMAD / DIRETORIA DE COMPRAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
094015-1	ATEMISTOKHLES AGUIAR DE SOUSA	190-PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL

SEMAD / AEROPORTO MUNICIPAL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011191-0	CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	145-AGENTE DE PORTARIA
130683-9	GARCIA LIMA SERRA	196-ASSESSOR I
130685-5	IGOR MONTEIRO ARAUJO	196-ASSESSOR I
010887-1	MARILENA ABREU DE OLIVEIRA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SEMAD / COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
131858-6	CATIANE DA SILVA FLORENCIO	196-ASSESSOR I

SEMAD / BANCO CREDPARÁ

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
132469-1	EDIMILSON NASCIMENTO SILVA	196-ASSESSOR I

SEMAD / SETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
131834-9	ELITON BATISTA LIMA	196-ASSESSOR I

SEMAD / COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
128068-6	JOELMA SANTANA DE ANDRADE CARVALHO	102-FISCAL DE TRIBUTOS
011105-8	KATIA SILENE DOS SANTOS ARAUJO	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
132551-5	LARISSA MORAES DOS SANTOS	196-ASSESSOR I

SEMAD / COORD. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
132229-0	RICARDO ALVES PEREIRA	196-ASSESSOR I
131358-4	TEREZINHA DE SOUSA SANTOS	196-ASSESSOR I

SEMAD / DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS-ARQUIVO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
131831-4	DANILO PERES BRITO	196-ASSESSOR I

SEMAGRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
071236-1	JOAO BATISTA SOUSA SILVA	131-VIGIA
130450-0	PABLO VINICIUS MARQUES NUNEZ	284-ENGENHEIRO AGRONOMO

SEMDAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
132005-0	ALDELI LOBO DOS SANTOS	196-ASSESSOR I
133615-0	EDSON ASSUNCAO LEITE	196-ASSESSOR I
071228-0	ERIVELTON ANDERSON RODRIGUES	131-VIGIA
132380-6	FRANCINALVA RODRIGUES NASCIMENTO	196-ASSESSOR I
131432-7	GETULIANA SOUSA DE MELO	196-ASSESSOR I
130657-0	IDEVALDO SANTOS DA SILVA	196-ASSESSOR I
131946-9	KELLIANE MELO DE SOUSA	196-ASSESSOR I
128022-8	LIGIA MARIA BARBOSA DE SILVA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
130736-3	LUIZ PAULO BRASIL NASCIMENTO	197-ASSESSOR II
071355-4	MARIA ROZANGELA RODRIGUES LEAL	113-COZINHEIRA
011404-9	RAIMUNDA DA SILVA PIMENTEL	113-COZINHEIRA
128062-7	WAGNER DA SILVA E SILVA	131-VIGIA

SEMINFRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
010857-0	EROMILDO SOARES BATISTA	118-MECANICO DE MAQUINAS LEVES
071297-3	HAMILTON MAGALHAES SOUSA	176-COVEIRO
132172-2	JADSON MENDES MENEZES	196-ASSESSOR I
130188-8	JARDSON BERINO DE SOUZA	169-TECNICO EM SEGURANCA TRABALHO
011183-0	JOAO SILVA SANTOS	114-ELETRICISTA
011148-1	LOURIVAL MONTEIRO DA SILVA FILHO	147-OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
010849-9	OZEAS ARAUJO FEITOSA	123-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
071310-4	VALDIR DE LIMA VALENTIN	147-OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
071629-4	ZILCA DE SOUZA SILVA	171-LUBRIFICADOR

SEMMA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
132325-3	ADRYELLE KATIA GOMES ALVES	196-ASSESSOR I
132326-1	KETLEN CUNHA AGUIAR	438-ANALISTA AMBIENTAL
011797-8	RAIMUNDO VALDIR F DA SILVA	131-VIGIA

SEMSA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
127890-8	ALINE PEREIRA DA SILVA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
129090-8	ALLA MENDONCA PINHO	138-TECNICO EM LABORATORIO
010238-5	ANA MARIA MENDES DA SILVA	208-AGENTE DE ZOONOSES
126768-0	ANNA PAULA ROGINOL MARQUES	136-TECNICO EM EPIDEMIOLOGIA
130541-7	ANTONIA CONCEICAO DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

011459-6	ANTONIA LOPES DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010244-0	ANTONIA MARIA MARTINS COSTA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
128015-5	ANTONIO AUGUSTO PINTO FERREIRA	218-MEDICO CLINICO GERAL
011468-5	ANTONIO MARCOS DOS REIS PEREIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
094121-2	AUGUSTO CEZAR PINGARILHO CALDAS	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011270-4	BENEDITA SA DE LIMA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011249-6	BENEDITO DE JESUS FERNANDES	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
083098-4	BENILDA DA SILVA AMARAL	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
130579-4	BRENDA TAINAN DE NAZARE LOPES	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
130593-0	CAMILA DA SILVA VIEIRA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011265-8	CARMEM MIRANDA DE SOUSA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
126753-1	CASSIA MOURA DE SOUSA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
130183-7	CHIRLENE DE SOUZA CAMPOS	345-EDUCADOR FISICO
128982-9	CLARA VALFREDO DE OLIVEIRA	381-ENFERMEIRO OBSTETRA
128761-3	CLEIDSON COLARES BATISTA	349-ENFERMEIRO DA FAMILIA
060244-2	CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060246-9	DANIELLE CRISTINA LEITE MARQUES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071390-2	EDINALVA RODRIGUES DE SOUSA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
130573-5	EDNA CRISTINA PINTO SOUZA DO NASCIMENTO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011069-8	EDUARDO ARANHA DA COSTA	362-VIGIA - SAUDE
071386-4	ERICA DOLZANE SILVA VASCONCELOS	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
010251-2	FRANCINETH LOPES DE OLIVEIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010207-5	FRANCISCO IVAN DE ARAUJO	218-MEDICO CLINICO GERAL
128011-2	FRANCISCO OMIZAEL RIBEIRO DE LIMA	378-ENFERMEIRO DE URGENCIA E EMERGENCIA
070873-9	HELEN KARLA FARIAS PICANSO	356-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAUDE
094117-4	HELIKA LUCIA PRATA SILVA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
083195-6	IONA SARMENTO DA COSTA	355-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAUDE
010236-9	IVANILDE SOUSA ALMEIDA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011196-1	JEAN ROBSON CARNEIRO FERNANDES	360-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAUDE
127854-1	JERSIANE PINHEIRO DE SOUZA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
060251-5	JOAO ARAUJO PAZ	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
126765-5	JOAO RAFAEL DE SOUSA LIRA	138-TECNICO EM LABORATORIO
011241-0	JOIA MARIA HOLENDS VASCONCELOS DA SILVA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
060269-8	JOSE MARIA DOS SANTOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010263-6	JOSILENE SILVA DE SOUSA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060273-6	KEILA PADILHA OLIVEIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011361-1	LINDALVA DA SILVA COSTA	136-TECNICO EM EPIDEMIOLOGIA
100501-4	LUCENILDO SALES DOS SANTOS	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
127858-4	LUCIANA PRISCILA DE OLIVEIRA NAZARE	349-ENFERMEIRO DA FAMILIA
070355-9	LUIS NEILSON RIBEIRO DA SILVA	362-VIGIA - SAUDE
071273-6	MARDENI ALVES LIMA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011490-1	MARIA ALDENIZE LIRA SOARES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
SEMSA		
060203-5	MARIA DO CARMO PASSOS SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
082187-0	MARIA DORALICE COSTA FIALHO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071381-3	MARIA JOSUENE CUNHA SOUSA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
012108-8	MARIA LUCILENE VIEIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011483-9	MARIA SOLANGE RODRIGUES ROBERTO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060292-2	MARIVAM MENDES DOS SANTOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071146-2	MARIVONE LIRA MULLER	355-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAUDE
060204-3	MARLENE GALDINO FIGUEIREDO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060206-0	MARLI PEREIRA DE OLIVEIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011254-2	MARLY VIEIRA BOTELHO	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
071350-3	MARY PEREIRA VIANA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
060221-3	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060220-5	REIVAN EVANGELISTA CAMPOS DE ARAGAO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060227-2	ROSENILDA LUCIA OLIVEIRA MORAES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011228-3	SONIA MARIA LIMA PINTO	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
130722-3	SORAIA MENDES DA SILVA BATISTA	196-ASSESSOR I
071277-9	SORAYA RODRIGUES DA ROCHA	136-TECNICO EM EPIDEMIOLOGIA
071235-3	SUELY AMANCIO DE SOUSA	356-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAUDE
060231-0	TATIANE SOUZA MENEZES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
128031-7	VANESSA CARVALHO AGUIAR	194-FARMACEUTICO BIOQUIMICO
011362-0	WALEYSON MARCELO FARIAS DA SILVA	136-TECNICO EM EPIDEMIOLOGIA
094114-0	WILSON DE OLIVEIRA BAIMA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

SEMED

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
070664-7	AILTON VERAS DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
133068-3	ALESANDRO DOS SANTOS PESSOA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126657-8	ANA LUCIA MARQUES VIEIRA	120-MERENDEIRA
125532-0	ANGELITA GOMES COSTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010299-7	ANTONIA EDILSA BARROS FRANCO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
072093-3	ANTONIO SILVA QUINTERO	339-VIGIA EDUCACIONAL
125702-1	ARIANNA DE ARAUJO SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
125695-5	BERENICE FERREIRA DE NAZARE LOPES	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
083201-4	CILMA CERQUEIRA OLIVEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010766-2	CLENECY NUNES SAGAMA CARVECHI	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071150-0	DAILTON SILVA DE OLIVEIRA	339-VIGIA EDUCACIONAL
125449-9	DALVANA DA SILVA SOUSA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
128747-8	DIOMARK PEREIRA DE ARAUJO	321-TECNICO EDUCACIONAL
126595-4	EDIANE FIRMINO DA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
071209-4	EDSON CARLOS DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
125588-6	ELIENE REIS DA ROCHA FERNANDES	120-MERENDEIRA
010330-6	ELZA BORGES DA SILVA ARAUJO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070891-7	FLAVIO ALMEIDA CASTRO JUNIOR	339-VIGIA EDUCACIONAL
011077-9	FRANCILEUZA PAIVA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

072036-4	FRANCISCA KELLY ALVES	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
125667-0	FRANCISCA VANDERLUCIA LIRA MORAES	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
125581-9	FRANCISCO CASTRO DA SILVA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010913-4	GEOVANI DO NASCIMENTO	339-VIGIA EDUCACIONAL
125681-5	GISELE RODRIGUES DA SILVA COSTA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
126589-0	HOSANYRA DIAS DE ARAUJO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
125699-8	IVAIR HUDSON PARINTINS FARIAS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
070640-0	JACIRA DO SOCORRO LIRA DE ALMEIDA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
125691-2	JANIO LUIS SILVEIRA PRINTES	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010356-0	JAYNE CLEY MIGLIAT	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
126578-4	JESSIKA DA SILVA SANTOS	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010749-2	JOANA DARC ASSUNCAO MELO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
082873-4	JOCELINO GONCALVES PEREIRA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
010899-5	JOSE DA MACENA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
126591-1	JOSEANE CLARA SILVA DE SOUZA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
070881-0	LIGIA OLIVEIRA CERQUEIRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
125441-3	LINEIA BEHRINGER	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
125668-8	LUCILEIA ALVES DE CARVALHO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
070835-6	LUIZ CARLOS COSTA	339-VIGIA EDUCACIONAL
125684-0	LUZIVALDO COSTA DA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
125559-2	MAFRA AVILLA LIMA BARBOSA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
125438-3	MAIARA ALMEIDA DE LIMA	177-SECRETARIO ESCOLAR
125673-4	MARIA CELMA DA COSTA CRUZ	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
011979-2	MARIA CONCEICAO MENDES DA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
128755-9	MARIA ELIETE DO SOCORRO PORTEGLIO	335-PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL
010898-7	MARIA JACI FERREIRA DE OLIVEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
SEMED		
010668-2	MARIA JORGE DE OLIVEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010059-5	MARIA LUCIENE MELO DA SILVA	329-PROFESSOR DE MATEMATICA
126586-5	MARIANE MORAES SOUSA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010639-9	MARLON MONTEIRO	327-PROFESSOR DE HISTORIA
070509-8	NUBIA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA MAIA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010353-5	ONEZITA RODRIGUES RIBEIRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071208-6	ORIVALDO TORRES DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
072069-0	POLIANA GOMES RODRIGUES SOUSA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
126575-0	RAIMUNDO ARGEMIRO SARAIVA MATOS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011394-8	RAIMUNDO SERGIO CASTRO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011000-0	RAIMUNDO SOUZA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
125701-3	RANGELLY SARMENTO PRATA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
070782-1	ROMILDA COSTA DA SILVA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
130460-7	ROMULO DA COSTA ALCANTARA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
125722-6	ROSANA DE FATIMA LEITE	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
070833-0	ROSANA LIMA DOS SANTOS ALVES	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
126379-0	ROSEANE GONCALVES SILVA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
126712-4	ROSIVANE ALVES SARAIVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
083138-7	SIDNALDO MARINHO PEDROSO	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
010498-1	VILCILENE PIRES DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125685-8	WERICA SILVA BEZERRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
125723-4	WILSON PIRES DA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EB108894

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
1052/19	980/19	31184	Sangela de Jesus Souza	Ag. de Serviços Gerais	26/09/2019	15
1053/19	1053/19	1182	Edileude Rodrigues Silva Farias	Aux. de Enfermagem	28/09/2019	74
1056/19	984/19	1354	Josue Cardoso Lima	Aux. de Enfermagem	27/09/2019	111

Lotação: Secretaria Municipal de Educação						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
1054/19	0982/19	4218	Jacirene Ferreira dos Santos	Ag. de Serviços Gerais	27/09/2019	85
1055/19	0983/19	38974	Paula Andrea Santana dos Santos	Professora	27/09/2019	74
1058/19	0985/19	29559	Wilson George de Brito	Professor	28/09/2019	45

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A803DBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO - 020 - 2019 - MEDICAMENTOS - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019/PMX.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020/2019/SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de XINGUARA/PA, por intermédio do MUNICÍPIO DE XINGUARA, através da Prefeitura Municipal de Xinguara e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 020/2019/SAÚDE, tendo por OBJETO o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para O **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIAL E HOSPITALAR E INSUMOS DIVERSOS,** destinados à Secretaria de Saúde, para manutenção das Unidades Básicas de Saúde de Xinguara – Pará, para serem usados no tratamento de pacientes usuários do SUS/Xinguara na Rede Pública de Saúde deste Município, que serão usados no atendimento de pacientes carentes, usuários do SUS deste Município de Xinguara/PA.

Aos 26 dias do mês de setembro(9) do ano de dois mil e dezenove(2019), O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretária de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA,** brasileira, solteira**,** autônoma, portadora do RG nº 4.421.765, 2ª via PC/PA, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Rua Jatobá, nº 129, Centro, Xinguara, Estado do Pará, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, ao Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico – SRP nº 020/2019/SAÚDE, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICÍPIO DE XINGUARA, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos MATERIAIS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação Pregão Eletrônico – SRP nº 020/2019/SAÚDE; enquanto o objeto IMEDIATO será a contratação futura da empresa **C.J.A PARENTE EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº 83.646.307/0001-91, com sua sede à TRAVESSA PIRAJARA, 578, PEDREIRA, CEP – 66.067-490, BELEM-PA, TEL:91-3277-3213/3277-0093/91- 98116-9280, gilbertoarquimede@bol.com.br/arquimde02@terra.com.br, e, **J. E. S. FONSECA COMERCIO EIRELI EPP - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 04.707.391/0001-30, com sua sede à RUA 09, N° 59, CONJUNTO JÚLIA SEFFER - ÁGUAS LINDAS CEP: 67.020-470 - ANANINDEUA/PA, : jes_fonseca@yahoo.com.br, Fone: (91) 3265-5016, visando o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIAL E HOSPITALAR E INSUMOS DIVERSOS,** destinados à Secretaria de Saúde, para manutenção das Unidades Básicas de Saúde de Xinguara – Pará, para serem usados no tratamento de pacientes usuários do SUS/Xinguara na Rede Pública de Saúde deste Município, que serão usados no atendimento de pacientes carentes, usuários do SUS deste Município de Xinguara, constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.
1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, MARCA, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o ITEM, quantidade, unidade, especificação, fornecedor, marca e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedores Registrados:

2.2.1 – 1º Fornecedor Registrado:

Empresa: **C.J.A PARENTE EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 83.646.307/0001-91, com sua sede à TRAVESSA PIRAJARA, 578, PEDREIRA, CEP – 66.067-490, BELEM-PA, TEL:91-3277-3213/3277-0093/91- 98116-9280, gilbertoarquimede@bol.com.br/arquimde02@terra.com.br

Representante legal: **CARMINE JORGE ARAUJO PARENTE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1751819 – SSP/PA e do CPF nº 302.491.202-44, residente na Travessa Pirajara, Nº 578, Bairro pedreira, CEP – 66.083-513 – BELEM – PA.

ITENS(S) Conforme Tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES? PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0265	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	EMS	8.000 FR	6,10	48.800,00
0323	ÁGUA PARA INJETAVEIS 10ML	ISOFARMA	10.000 AMP	0,20	2.000,00
0327	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	NOVAFARMA	1.000 AMP	2,55	2.550,00
0331	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML 2%	HYPOFARMA	2.000 AMP	4,99	9.980,00
0332	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML	SANTISA	7.000 AMP	0,72	5.040,00
0335	EPINEFRINA 1MG/ML C/100 AMP ML - ADREN	BLAU	700 UN	2,55	1.785,00
0337	FUROSEMIDA 10MG/ML	SANTISA	7.000 AMP	0,51	3.570,00
0441	ALPRAZOLAM 0,25MG	EUROFARMA	4.000 CPR	0,28	1.120,00
0442	ALPRAZOLAM 0,5MG	EUROFARMA	16.000 CPR	0,39	6.240,00

0443	ALPRAZOLAM 1MG	EUROFARMA	20.000 CPR	0,40	8.000,00
0445	COLIRIO ANESTESICO	ALLERGAN	20 UN	10,56	211,20
0446	CLONAZEPAN 2MG	GEOLAB	15.000 CPR	0,28	4.200,00
0447	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	8.000 CPR	0,24	1.920,00
0448	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20ML	CRISTALIA	300 FR	8,60	2.580,00
0449	CLOZAPINA 100MG	CRISTALIA	90 CPR	10,49	944,10
0450	DIAZEPAM 10MG INJETAVEL	HIPOLABOR	2.000 AMP	1,98	3.960,00
0452	IMIPRAMINA 10MG	UCI-FARMA	2.000 CPR	1,40	2.800,00
0453	IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	8.000 CPR	0,79	6.320,00
0454	IMIPRAMINA 75MG	NOVARTIS	4.000 CPR	3,80	15.200,00
0455	IMIPRAMINA 150MG	NOVARTIS	500 CPR	5,80	2.900,00
0456	FLUOXETINA 10MG	EUROFARMA	4.000 CPR	2,20	8.800,00
0457	FLUOXETINA 20MG/ML GTS 20ML	MEDLEY	100 FR	58,80	5.880,00
0458	RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	20.000 CPR	0,90	18.000,00
0459	RISPERIDONA 1MG	CRISTALIA	16.000 CPR	0,76	12.160,00
0460	RISPERIDONA 3MG	CRISTALIA	5.000 CPR	0,96	4.800,00
0461	PREGABALINA 150MG	PFIZER	1.000 CPR	4,20	4.200,00
0462	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	RANBAXY	500 CPR	0,52	260,00
0463	PREGABALINA 75MG	MEDLEY	1.000 CPR	3,54	3.540,00
0464	BROMAZEPAM 3MG	EMS	5.000 CPR	0,36	1.800,00
0465	LORAZEPAM 1MG	MEDLEY	3.000 CPR	1,99	5.970,00
0466	LORAZEPAM 2MG	LEGRAND	3.000 CPR	2,40	7.200,00
0467	FENTANILA 50MCG/ML 2ML	CRISTALIA	300 AMP	7,49	2.247,00
0468	CLOR. DE SERTRALINA 50MG	AUROBINDO	10.000 CPR	1,04	10.400,00
0469	CLOR. DE SERTRALINA 25MG	EUROFARMA	10.000 CPR	1,78	17.800,00
0470	CLOR. DE SERTRALINA 100MG	MEDLEY	500 CPR	3,02	1.510,00
0471	CLOXAZOLAM 2MG	EUROFARMA	2.000 CPR	1,39	2.780,00
0472	CLOXAZOLAM 1MG	EUROFARMA	2.000 CPR	0,91	1.820,00
0474	CARBONATO DE LITIO 450MG	EUROFARMA	5.000 CPR	2,32	11.600,00
0475	CLOR. METILFENIDATO 10MG	NOVARTIS	2.000 CPR	6,15	12.300,00
0476	CLOR. METILFENIDATO 20MG	NOVARTIS	1.000 CPR	10,98	10.980,00
0477	CLOR. METILFENIDATO 30MG	NOVARTIS	200 CPR	11,46	2.292,00
0478	CLOR. METILFENIDATO 40MG	NOVARTIS	500 CPR	12,10	6.050,00
0479	CLOR. TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR	8.000 CPR	0,69	5.520,00
0480	CLOR. TRAMADOL 50MG/ML 2ML	HIPOLABOR	15.000 AMP	2,80	42.000,00
0481	CLORIDRATO PAROXETINA 10MG	AUROBINDO	2.000 CPR	1,05	2.100,00
0482	CLORIDRATO PAROXETINA 20MG	RANBAXY	10.000 CPR	0,96	9.600,00
0483	CLORIDRATO PAROXETINA 30MG	EUROFARMA	2.000 CPR	3,98	7.960,00
0484	CLORIDRATO TIORIDAZINA 50MG	VALENT	5.000 CPR	1,24	6.200,00
0485	CLORIDRATO TIORIDAZINA 100MG	VALENT	5.000 CPR	1,99	9.950,00
0486	CLORIDRATO TIORIDAZINA 25MG	VALENT	5.000 CPR	1,04	5.200,00
0488	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	EUROFARMA	1.000 CPR	1,34	1.340,00
0489	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	WYETH	500 CPR	3,98	1.990,00
0490	ACIDO VALPROICO 300MG	ABBOT	2.000 CPR	2,40	4.800,00
0491	CLORIDRATO VENLAFAXINA 37,5MG	EUROFARMA	5.000 CPR	1,80	9.000,00
0492	CLORIDRATO VENLAFAXINA 75MG	EUROFARMA	2.000 CPR	1,86	3.720,00
0493	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 30MG	GENON	1.500 CPR	2,40	3.600,00
0494	CLOBAZAM 10MG	SANOFI	300 CPR	1,44	432,00
0495	CLOBAZAM 20MG	SANOFI	300 CPR	1,99	597,00
0496	ESTAZOLAM 2MG	SANOFI	300 CPR	1,49	447,00
0497	MALEATO DE MIDAZOLAM 7,5MG	ROCHE	300 CPR	3,80	1.140,00
0498	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG	ROCHE	300 CPR	2,80	840,00
0499	MALEATO DE MIDAZOLAM 1MG/ML	MEDLEY	100 CPR	9,80	980,00
0501	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG	LIBBS	500 CPR	1,78	890,00
0502	CITALOPRAM 20MG	CRISTALIA	10.000 CPR	0,69	6.900,00
0503	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	EUROFARMA	2.000 CPR	4,40	8.800,00
0504	OXCARBAZEPINA 300MG	GENON	4.500 CPR	1,51	6.795,00
0505	OXCARBAZEPINA 600MG	GENON	7.000 CPR	3,20	22.400,00
0506	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSP 100ML	NOVARTIS	100 FR	82,80	8.280,00
0507	SULFATO DE MORFINA 10MG	CRISTALIA	500 CPR	1,90	950,00
0508	SULFATO DE MORFINA 30MG	CRISTALIA	2.000 CPR	2,99	5.980,00
0510	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML INJ 1ML	CRISTALIA	300 AMP	9,50	2.850,00
0511	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOL INJ 2ML	UNIÃO QUÍMICA	500 AMP	4,50	2.250,00
0512	CITRATO DE FENTANILA 50MCG INJ 2ML	HIPOLABOR	100 AMP	3,99	399,00
0513	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 10ML	CRISTALIA	400 AMP	105,90	42.360,00
0514	GABAPENTINA 300MG	RANBAXY	15.000 CPR	3,29	49.350,00
0518	PIPOTIAZINA 25MG/ML SOL INJ 4ML	SANOFI	300 AMP	64,80	19.440,00
0520	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	2.000 CPR	0,90	1.800,00
0521	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	2.000 CPR	1,79	3.580,00
0522	SULPIRIDA 200MG	SANOFI	500 CPR	1,39	695,00
0523	KETALAR INJ (CETAMINA)	CRISTALIA	1.000 AMP	107,07	107.070,00
0778	AMPICILINA 500MG	PRATI	20.000 CPR	0,47	9.400,00
0833	AMITRIPTILINA 25MG	CRISTALIA	40.000 CPR	0,17	6.800,00
0834	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	HIPOLABOR	5.000 CPR	1,41	7.050,00
0835	BIPERIDENO , CLORIDRATO DE, 2 MG	CRISTALIA	25.000 CPR	0,49	12.250,00
0837	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE	UNIÃO QUÍMICA	3.000 FR	19,00	57.000,00
0838	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	50.000 CPR	0,42	21.000,00
0839	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG	EMS	3.000 CPR	0,71	2.130,00
0840	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	EMS	3.000 CPR	1,14	3.420,00
0841	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	7.000 FR	6,39	44.730,00
0842	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	1.000 AMP	3,05	3.050,00
0843	FENITOINA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	25.000 CPR	0,49	12.250,00
0844	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 100MG	CRISTALIA	7.000 CPR	0,43	3.010,00
0845	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE, 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	7.000 CPR	0,42	2.940,00
0846	DIAZEPAM 5MG COMP	SANTISA	100.000 CPR	0,11	11.000,00
0847	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	HIPOLABOR	6.000 CPR	1,61	9.660,00
0848	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	1.300 CPR	4,99	6.487,00
0849	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	200.000 CPR	0,20	40.000,00
0850	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CRISTALIA	3.000 AMP	3,40	10.200,00

0851	FENOBARBITAL 40/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	20.000 FR	7,40	148.000,00
0852	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG	ZYDUS NIKKHO	100.000 CPR	0,31	31.000,00
0853	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	7.000 CPR	0,29	2.030,00
0854	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIÃO QUÍMICA	1.000 FR	6,10	6.100,00
0855	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	25.000 CPR	0,28	7.000,00
0856	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CRISTALIA	1.000 AMP	3,00	3.000,00
0857	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	500 AMP	14,21	7.105,00
0859	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	CRISTALIA	1.000 CPR	1,15	1.150,00
0860	LEVODOPA 100MG + CARBIDOPA 25MG	ROCHE	2.000 CPR	5,79	11.580,00
0861	LEVODOPA 50MG + CARBIDOPA 12,5MG COMP	NOVARTIS	2.000 CPR	5,55	11.100,00
0862	VALPROATO DE SODIO CAPSULA (EQUIVALENTE A 250MG DE ACIDO VALPROICO)	BIOLAB	5.000 FR	0,72	3.600,00
0863	VALPROATO DE SODIO CAPSULA (EQUIVALENTE A 500MG DE ACIDO VALPROICO)	BIOLAB	5.000 FR	1,49	7.450,00
0864	VALPROATO DE SODIO XAROPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG/ML DE ACIDO VALPROICO)	HIPOLABOR	1.500 FR	7,25	10.875,00
0865	CARBAMAZEPINA 200MG	CRISTALIA	100.000 CPR	0,24	24.000,00
0867	CLORIDRATO DE NAXOLONA 0,4MG/ML	HIPOLABOR	50 AMP	9,28	464,00
0868	DIAZEPAM 10M	SANTISA	50.000 CPR	0,10	5.000,00
0870	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML	CRISTALIA	400 AMP	2,72	1.088,00
VALOR TOTAL – R$ 1.233.633,30 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).					**1.233.633,30**

2.2.2 – 2º FORNECEDOR REGISTRADO

EMPRESA: J. E. S. FONSECA COMERCIO EIRELI EPP - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.707.391/0001-30, com sua sede à RUA 09, N° 59, CONJUNTO JÚLIA SEFFER - ÁGUAS LINDAS CEP: 67.020-470 - ANANINDEUA/PA, : jes_fonseca@yahoo.com.br, Fone: (91) 3265-5016.

Representante: **JOSÉ ERIVAN SOUZA DA FONSECA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 2764411 – SSP/PA e do CPF nº 227.110.312-68, residente na Travessa WE 80 CJC. NOVA VI, Nº 991, Bairro Coqueiro, CEP – 67.140-000 – ANANIDEUA – PA.

ITENS SEGUINTES, CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
					R$	R$
001	ACID TRANEXAMICO 250MG/ML INJ	AMP	2500,00	HIPOLABOR	4,60	11.500,00
002	ADRENALINA 1/1000UI INJ.	AMP	700,00	HIPOLABOR	3,95	2.765,00
003	AGUA PARA INJETAVEL, 5ML	AMP	10000,00	ISOFARMA	0,24	2.400,00
004	AMICACINA 250MG INJ.	AMP	1000,00	TEUTO	4,35	4.350,00
005	AMINOFILINA INJ 10ML	AMP	2000,00	FARMACE	1,14	2.280,00
006	AMPICILINA 1G INJ.	AMP	18000,00	SANDOZ	6,95	125.100,00
007	AMPICILINA 500MG INJ.	AMP	6000,00	E M S	6,65	39.900,00
008	BENZIL P. POTASSICA 5.000.000UI	AMP	4000,00	NOVA FARMA	11,00	44.000,00
009	BETAMETAZONA 1ML INJ.	AMP	2500,00	CRISTÁLIA	9,40	23.500,00
010	CEDILAMID® INJ	AMP	500,00	TEUTO	2,38	1.190,00
011	CEFALOTINA 1G INJ.	AMP	35000,00	NOVA FARMA	6,00	210.000,00
012	CETOPROFENO 50MG INJ.	AMP	15000,00	CRISTÁLIA	3,60	54.000,00
013	DOXICILINA INJ	AMP	500,00	SANDOZ	36,97	18.485,00
014	EPINEFRINA 1MG	AMP	700,00	HIPOLABOR	3,99	2.793,00
015	ESTREPTOQUINASE INJ. 7.500.000UI	AMP	17,00	SANOFI AVENTS	836,00	14.212,00
016	ESTREPTOQUINASE INJ.1.500.000UI	AMP	17,00	SANOFI AVENTS	1.672,00	28.424,00
017	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10MG INJ	AMP	2500,00	UNIÃO QUIMICA	2,37	5.925,00
018	FITOMENADIONA 10MG	AMP	3500,00	HIPOLABOR	1,99	6.965,00
019	GESTADINONA®	AMP	200,00	LIBBS	14,93	2.986,00
020	GENTAMICINA 20MG INJ	AMP	4000,00	NOVA FARMA	1,71	6.840,00
021	GENTAMICINA 40MG INJ.	AMP	8000,00	NEO QUIMICA	1,88	15.040,00
022	GENTAMICINA 80MG INJ.	AMP	12000,00	NEO QUIMICA	1,88	22.560,00
023	GENTAMICINA 160MG INJ.	AMP	500,00	NOVA FARMA	3,71	1.855,00
024	GLUCONATO DE CALCIO	AMP	500,00	HALEX ISTAR	3,10	1.550,00
025	GLICOSE 25% 10ML	AMP	4000,00	HALEX ISTAR	0,46	1.840,00
026	HIDROCORTISONA 500 MG INJ	AMP	14000,00	UNIÃO QUIMICA	7,95	111.300,00
027	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	AMP	4000,00	UNIÃO QUIMICA	5,20	20.800,00
028	HIOSCINA SIMPLES INJ	AMP	5000,00	HIPOLABOR	1,81	9.050,00
029	HIOSCINA COMPOSTO INJ	AMP	14000,00	HIPOLABOR	2,28	31.920,00
030	ISOXSUPRINA 5MG INJ	AMP	900,00	APSEN FARMA	37,96	34.164,00
031	LIDOCAINA 2% S/ VASO 20ML	AMP	2500,00	CRISTÁLIA	5,23	13.075,00
032	LIDOCAINA 1% + EPIN. INJ	AMP	800,00	CRISTÁLIA	6,46	5.168,00
033	MATERGAN 300 MG INJ	AMP	50,00	BOERINGHER	456,00	22.800,00
034	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG	AMP	3000,00	BIOLAB	2,76	8.280,00
035	METRONIDAZOL INJ	AMP	10000,00	E M S	3,61	36.100,00
036	NORIPURUM ® INJ	AMP	900,00	TAKEDA	26,36	23.724,00
037	OXITOCINA INJ	AMP	3000,00	BLAU	2,74	8.220,00
038	OXACILINA SODICA 1G INJ	AMP	5000,00	NOVA FARMA	5,18	25.900,00
039	ORNITALGIN INJ	AMP	20,00	BALDACCI	5,42	108,40
040	OMEPRAZOL 40MG INJ	AMP	10000,00	CRISTÁLIA	9,90	99.000,00
041	PENICILINA G. POTASSICA 500.000UI.	AMP	1000,00	EUROFARMA	11,40	11.400,00
042	CAMPO DUPLO DE 90X70, EM BRIM	UN	150,00	CREMER	29,91	4.486,50
043	APARELHO ULTRA SON TRANS- ABDOMINAL (SONAR)	UN	10,00	BIOLAND	700,00	7.000,00
044	PAPEL KRAFT MEDIO PARA ESTERILIZAÇÃO	ROLO	20,00	MED CREP	80,00	1.600,00
045	PISSETA TIPO ALMOTOLIA 250ML AMBÂ	UN	200,00	J. PROLAB	4,00	800,00
046	APARELHO NEBULIZACAO 4 SAIDAS	UN	10,00	FIBRA CIRÚRGICA	1.500,00	15.000,00
047	APARELHO NEBULIZACAO 3 SAIDAS	UN	5,00	FIBRA CIRÚRGICA	1.400,00	7.000,00
048	APARELHO OTOSCOPIO	UN	15,00	FIBRA CIRÚRGICA	870,00	13.050,00
049	DRENO TORAX	UN	500,00	CPL	30,00	15.000,00
050	CAMPO DUPLO 70X70, EM BRIM	UN	200,00	CREMER	60,00	12.000,00
051	NUMERAL RX	UN	1,00	CREMER	180,00	180,00
052	CONTROLADOR PEDIATRICO COM SUPORTE PARA PESAGEM INFANTIL, COM APACIDADE DE ATÉ 25KG.	UN	80,00	WELMY	700,00	56.000,00

	CORPO DE AÇO INOXIDAVEL, DIVISÃO DE 250G EM 250GR COM GANCHO EM FORMATO W, CORDA DE NYLON COM NÓ.					
053	EXAUSTOR PARA CAMARA ESCURA	UN	2,00	KONEX	1.500,00	3.000,00
054	MEDIDOR PH	UN	2,00	AKSO	800,00	1.600,00
055	RADIOMETRICO	UN	3,00	PRORAD	600,00	1.800,00
056	LUVA NITRILICA TAMANHO PEQUENA	PAR	50,00	VOLK	15,00	750,00
057	LUVA NITRILICA TAMANHO MEDIA	PAR	50,00	VOLK	15,00	750,00
058	LUVA NITRILICA TAMANHO GRANDE	PAR	50,00	VOLK	15,00	750,00
059	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UN	20000,00	CPL	1,40	28.000,00
060	CARVAO ATIVADO	KG	5,00	UNIÃO QUIMICA	40,00	200,00
061	TERMOMETRO DIGITAL PARA MAXIMA E PARA MINIMA COM CABO EXTENSOR PARA GELADEIRA	UN	30,00	INCOTERM	140,00	4.200,00
062	TERMOMETRO COM CABO EXTENSOR PARA VACINA	UN	30,00	INCOTERM	200,00	6.000,00
063	NEGATOSCOPIO	UN	15,00	MEDJET	540,00	8.100,00
064	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNID.	PCT	500,00	THEOTO	5,80	2.900,00
065	ALCOOL 70% C/ 1000ML	LTR	4000,00	TUPI	8,00	32.000,00
066	ALCOOL 92% C/ 1000ML	LT	1000,00	TUPI	9,00	9.000,00
067	ALCOOL EM GEL	LT	600,00	TUPI	15,00	9.000,00
068	AGUA PARA ALTOCLAVE 5 LTS	GL	500,00	RIOQUIMICA	20,00	10.000,00
069	APARELHO PARA FOTOTERAPIA, C/ 8 LÂMPADAS	UN	3,00	BRAVOLUZ	2.000,00	6.000,00
070	ESFIGMOMANOMETRO ANAIRODE BRAÇADEIRA ADULTO 18-35 CM C/ VELCRO	UN	65,00	FIBRA CIRÚRGICA	95,00	6.175,00
071	ESFIGMOMANOMETRO ANAIRODE BRAÇADEIRA INFANTIL 10-18 CM C/ VELCRO	UN	17,00	FIBRA CIRÚRGICA	95,00	1.615,00
072	ESFIGMOMANOMETRO ANAIRODE BRAÇADEIRA GRANDE 35-51 CM C/ VELCRO	UN	8,00	FIBRA CIRÚRGICA	120,00	960,00
073	ESFIGMOMANOMETRO ANAIRODE BRAÇADEIRA NEONATAL 07-13 CM C/ VELCRO	UN	7,00	FIBRA CIRÚRGICA	95,00	665,00
074	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR DUPLO	UN	30,00	SOLIDOR	49,00	1.470,00
075	BOBINA PARA ECG 58MMX30M	RL	50,00	TECNOPRINT	18,80	940,00
076	BOLSA PARA COLETA SANGUE, 500ML, SIMPLES	UN	100,00	J. PROLAB	23,50	2.350,00
077	BOLSA PARA COLETA SANGUE, 500ML, DUPLA	UN	200,00	J. PROLAB	23,50	4.700,00
078	BOLSA PARA COLETA SANGUE, 300ML, SIMPLES	UN	200,00	J. PROLAB	23,50	4.700,00
079	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UN	3000,00	DESCARPACK	8,00	24.000,00
080	COLETOR DE URINA UNIVERSAL	UN	5000,00	J. PROLAB	0,60	3.000,00
081	CLAMP UMBILICAL (AMARELO)	UN	4000,00	ADLIN	0,55	2.200,00
082	ESCOVA PARA UNHA S/ CABO	UN	150,00	CONDOR	4,28	642,00
083	ESCOVA GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL	UN	18000,00	KOLPLAST	0,70	12.600,00
084	ESPARADRAPO GRANDE, 10 X 4,5.	RL	3000,00	MISSNER	11,00	33.000,00
085	ESPARADRAPO PEQUENO, 5 X 4,5	RL	500,00	MISSNER	7,00	3.500,00
086	ESPECULO VAGINAL PEQ.	UN	5000,00	KOLPLAST	2,10	10.500,00
087	ESPECULO VAGINAL MEDIO	UN	7000,00	KOLPLAST	2,20	15.400,00
088	EQUIPO PARA TRANFUSÃO SANGUE	UN	300,00	LAMEDID	5,70	1.710,00
089	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UN	50,00	LAMEDID	4,75	237,50
090	ESPECULO VAGINAL GRANDE	UN	2000,00	KOLPLAST	2,45	4.900,00
091	EQUIPO MACROGOTAS, FOTOSSENSÍVEL, DE COR ÂMBAR, COM PONTA PERFURANTE, ESCALONADA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA ML. TUBO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO E CONECTOR LUER.	UN	700,00	LAMEDID	4,47	3.129,00
092	NAMOMETRO DE CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL	CX	17,00	WOLER	291,00	4.947,00
093	FITA ADESIVA BRANCA 19MMX50M	RL	500,00	3M	3,90	1.950,00
094	FITA MICROSPOROSA 1,2CMX10M	RL	50,00	3M	5,23	261,50
095	FITA MICROSPOROSA 4,5CMX10M	RL	2000,00	3M	8,00	16.000,00
096	FIXADOR AUTOMÁTICO, P/ RAIO X , 38 L	GL	30,00	EQUIPLEX	456,00	13.680,00
097	GEL P/ ULTRASSON 5KG	GL	100,00	CARBOGEL	33,00	3.300,00
098	LENCOL DE PAPEL DESC. 50X50	RL	130,00	PLUMAX	9,41	1.223,30
099	LENCOL DE PAPEL DESC. 70X50	RL	1000,00	PLUMAX	11,40	11.400,00
100	MICROLANCETAS T. PEZINHO. C/ 200 TESTES	CX	10,00	ACCU CHEK	76,91	769,10
101	ADAPTIC TOUCH 7,6CM X 11CM CÓD.TCH502	UN	200,00	SYSTAGENIX	200,00	40.000,00
102	ADAPTIC TOUCH 12,7CM X 15CM CÓD.TCH503	UN	200,00	SYSTAGENIX	200,00	40.000,00
103	PLACA DE HIDROCOLÓIDE TIELLE 11CM X 11CM CÓD, HTL 101	UN	500,00	SYSTAGENIX	50,00	25.000,00
104	PLACA DE HIDROCOLÓIDE TIELLE 15CM X 20CM CÓD, HTL 102	UN	500,00	SYSTAGENIX	50,00	25.000,00
105	FIBRACOL PLUS 10,2CM X11,1CM CÓD.2982	UN	200,00	MEDFLEX	50,00	10.000,00
106	ÁGUA CEL FOAM 10CM X 10CM CÓD.420580	UN	200,00	HEXIS CIENTIFICA	50,00	10.000,00
107	ÁGUA CEL FOAM 20CM X 16,9CM CÓD.420626	UN	200,00	HEXIS CIENTIFICA	50,00	10.000,00
108	ÁGUA CEL AG. FOAM 10CM X 10CM CÓD.420681	UN	200,00	HEXIS CIENTIFICA	50,00	10.000,00
109	ÁGUA CEL AG.FOAM 20CM X 16,9CM CÓD.420648	UN	200,00	HEXIS CIENTIFICA	50,00	10.000,00
110	BARREIRA PROTETORA DE PELE SPRAY 50ML CÓD.BR10385	UN	200,00	BRAVA	80,00	16.000,00
111	PRONTOSAN SOLUÇÃO PHMB 350ML	FR	200,00	B. BRAUN	80,00	16.000,00
112	AGE	TB	1000,00	ISACLIN	2,86	2.860,00
113	CURATIVO ESTERIL DESCARTAVÉL	KIT	1000,00	KOLPLAST	50,00	50.000,00
114	PLACA DE HIDROCOLOIDE	UN	200,00	SYSTAGENIX	34,00	6.800,00
115	MASCARA RESPIRADOR N95	UN	1000,00	ANADONA	2,70	2.700,00
116	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URUNÁRIA COM EXTENSOR	UN	500,00	URITEX	2,40	1.200,00
117	SACO LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 100LT	UN	2000,00	AZEPLAST	0,70	1.400,00
118	PAPEL PARA GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100METROS	RL	10,00	CIPAMED	108,00	1.080,00
119	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA 15KG	UN	10,00	WELMY	700,00	7.000,00
120	BALANÇA ELETRONICA ADULTO	UN	10,00	WELMY	800,00	8.000,00
121	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UN	5,00	BIOLAND	22,00	110,00
122	CATETER CENTRAL 2-4 LUMENS N°16	UN	50,00	MEDCORP	19,80	990,00
123	CATETER CENTRAL 2-4 LUMES N°19	UN	50,00	MEDCORP	19,80	990,00
124	CATETER CENTRAL 2-4 LUMENS N°22	UN	50,00	MEDCORP	19,80	990,00
125	APARELHO PARA FOTOTERAPIA	UN	1,00	HS MED	1.600,00	1.600,00
126	ASPIRADOR SECREÇÃO PORTATIL	UN	2,00	ASPIRAMAX	1.700,00	3.400,00
127	LEITO HOSPITALAR	UN	20,00	ÁGUIA	1.400,00	28.000,00

128	CAMA HOSPITALAR	UN	10,00	ÁGUIA	1.400,00	14.000,00
129	CONCENTRADOR DE O2 PORTATIL	UN	2,00	PHILIPS	5.000,00	10.000,00
130	E.C.G.PORTATIL	UN	1,00	ECAFIX	5.000,00	5.000,00
131	NEBULIZADOR PORTATIL	UN	1,00	NEBZMART	450,00	450,00
132	OXIMETRO DE PULSO	UN	5,00	BIOLAND	400,00	2.000,00
133	SUPORTE PARA SORO	UN	10,00	ÁGUIA	153,00	1.530,00
134	OTOSCÓPIO	UN	5,00	MD	540,00	2.700,00
135	CUBA RIM	UN	10,00	FAMI	40,00	400,00
136	ESTOJO INSTRUMENTAL 18X18X3	UN	20,00	GOLGRAN	70,00	1.400,00
137	MARTELO BURK	UN	1,00	BIOTECMED	68,00	68,00
138	PINÇA ANATOMICA PONTA FINA 18CM RETA	UN	4,00	ABC	63,00	252,00
139	PINÇA HALSTEAD RETA 10CM	UN	4,00	ABC	34,00	136,00
140	PINÇA HALSTEAD CURVA 10CM	UN	4,00	ABC	34,00	136,00
141	PINÇA KELLY RETA 14CM	UN	4,00	ABC	30,00	120,00
142	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UN	4,00	ABC	30,00	120,00
143	PINÇA PEAN 14CM	UN	4,00	ABC	43,00	172,00
144	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UN	2,00	ABC	50,00	100,00
145	TESOURA CIRURGICA RETA IRIS 12CM	UN	2,00	ABC	37,00	74,00
146	TESOURA CIRURGICA CURVA IRIS 12CM	UN	2,00	ABC	39,00	78,00
147	NIMESSULIDA GOTAS	FR	10000,00	GEOLAB	3,00	30.000,00
148	NIMESSULIDA 100 MG COMP.	COMP	50000,00	GEOLAB	0,16	8.000,00
149	AGUA BORICADA 1.000 ML	FR	50,00	FARMAX	17,00	850,00
150	ATENOLOL 25 MG POLYPHARMA	COMP	16000,00	PRATI DONADUZZI	0,07	1.120,00
151	AMBROXOL XPE ADULTO 120ML.	VDR	10000,00	NATULAB	4,50	45.000,00
152	AMBROXOL XPE PEDIATRICO 120ML.	VDR	10000,00	NATULAB	4,30	43.000,00
153	PARACETAMOL 750MG	COMP	3000,00	PRATI DONADUZZI	0,15	450,00
154	AMPICILINA 250GM SUSP 60ML.	FR	2500,00	TEUTO	7,70	19.250,00
155	BENZOATO DE BENZILA SUSP 60ML.	VDR	800,00	PRATI DONADUZZI	4,07	3.256,00
156	CARBOCISTEINA XPE.PED. C/ 100ML	FR	15000,00	PRATI DONADUZZI	6,00	90.000,00
157	ARGIROL 10% COLIRIO	FR	5,00	ALLERGAN	23,20	116,00
158	CARBOCISTEINA XPE. ADULTO	FR	15000,00	PRATI DONADUZZI	6,00	90.000,00
159	DIGOXINA 0,5MG C/ 100ML	FR	100,00	PRATI DONADUZZI	32,90	3.290,00
160	ERITROMICINA 250MG SUSP C/ 600 ML	FR	400,00	PRATI DONADUZZI	9,50	3.800,00
161	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 50ML	FR	500,00	HIDROSTERIL	17,40	8.700,00
162	IODETO DE POTASSIO XPE C/ 100ML	FR	1500,00	LEGRAND	4,30	6.450,00
163	SOL. GLICERINA DE 500ML	FR	50,00	SANOBIOL	10,50	525,00
164	SOL. MANITOL A 20% FRASCO 250ML, SISTEMA FECHADO	FR	300,00	HALEX ISTAR	7,60	2.280,00
165	ACETAZOLAMIDA 250MG	COMP	100,00	CIMED	1,30	130,00
166	ACICLOVIR 200MG	COMP	3000,00	E M S	0,60	1.800,00
167	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	180000,00	NATULAB	0,05	9.000,00
168	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	150000,00	NATULAB	0,09	13.500,00
169	ACIDO SALICILICO 5%	BISN	20,00	ACPEEL	27,00	540,00
170	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	AMP	7000,00	ISOFARMA	5,30	37.100,00
171	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	COMP	80000,00	GEOLAB	0,65	52.000,00
172	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	FR	20000,00	E M S	3,10	62.000,00
173	ALENDRONATO DE SODIO 10MG	COMP	2000,00	E M S	3,10	6.200,00
174	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMP	5000,00	PRATI DONADUZZI	1,05	5.250,00
175	ALOPURINOL 100MG	COMP	10000,00	GEOLAB	0,17	1.700,00
176	AMIODARONA 200MG	COMP	20000,00	SANDOZ	1,25	25.000,00
177	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. 50MG + 12,5MG/DL	FR	2000,00	SANDOZ	46,00	92.000,00
178	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO500MG + 125MG	COMP	4000,00	E M S	3,00	12.000,00
179	AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL 150ML	FR	10000,00	TEUTO	7,50	75.000,00
180	AMOXICILINA 500MG	CAPS	150000,00	E M S	0,49	73.500,00
181	ATENOLOL 100MG	COMP	20000,00	E M S	0,18	3.600,00
182	ATENOLOL 50MG	COMP	20000,00	E M S	0,17	3.400,00
183	AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL	FR	1800,00	PHARLAB	11,60	20.880,00
184	AZITROMICINA 500MG	COMP	10000,00	CHIESI	0,85	8.500,00
185	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, PÓ SOL INALANTE 200MG/DOSE	FR	20,00	CHIESI	164,90	3.298,00
186	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, PÓ SOL INALANTE 250MG/DOSE	FR	40,00	CHIESI	174,60	6.984,00
187	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, PÓ SOL INALANTE 50MG/DOSE	FR	20,00	TEUTO	106,70	2.134,00
188	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI C/4ML INJETAVEL	AMP	5000,00	TEUTO	14,00	70.000,00
189	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/4ML INJETAVEL	AMP	3000,00	TEUTO	13,00	39.000,00
190	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA	AMP	3000,00	TEUTO	7,45	22.350,00
191	CAPTOPRIL 25MG	COMP	270000,00	GLOBO	0,06	16.200,00
192	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (EQUIV A 500MG CA ++)	COMP	4000,00	IMEC	0,45	1.800,00
193	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	18000,00	E M S	0,20	3.600,00
194	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	18000,00	E M S	0,30	5.400,00
195	CEFALEXINA SÓDICA, CLORIDATO 50MG/ML SUSP. ORAL	FR	4000,00	EUROFARMA	10,65	42.600,00
196	CEFALEXINA SODICA, CLORIDRTO 500MG	CAPS	30000,00	TEUTO	0,68	20.400,00
197	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FR	50,00	NATIVITA	10,00	500,00
198	CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500MG	COMP	20000,00	PRATI DONADUZZI	0,58	11.600,00
199	CLARITROMICINA 250MG	COMP	2000,00	E M S	4,65	9.300,00
200	CLINDAMICINA CLORIDRATO 150MG	COMP	200,00	TEUTO	1,25	250,00
201	CLORANFENICOL,PALMITATO DE 25MG/ML SUSPENSAO ORAL	FR	500,00	BLAU	24,00	12.000,00
202	CLORETO DE SODIO 0,9%	AMP	4000,00	HYPOFARMA	0,34	1.360,00
203	NIFEDIPINO 10MG	COMP	15000,00	GEOLAB	0,12	1.800,00
204	NIFEDIPINO 20MG	COMP	15000,00	GEOLAB	0,13	1.950,00
205	CLORETO DE SODIO 20%	AMP	3000,00	HYPOFARMA	0,54	1.620,00
206	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO	FR	300,00	NOVARTIS	17,90	5.370,00

207	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISN	37000,00	SANVAL	2,40	88.800,00
208	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FR	500,00	THEODORO F. SOBRAL	2,40	1.200,00
209	DEXAMETASONA 4MG	COMP	30000,00	TEUTO	1,05	31.500,00
210	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMP	50000,00	GEOLAB	0,20	10.000,00
211	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG/5ML SOLUÇAO ORAL	FR	8000,00	GEOLAB	2,40	19.200,00
212	DIGOXINA 0,25MG	COMP	40000,00	TEUTO	0,17	6.800,00
213	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇAO ORAL,10ML	FR	10000,00	PRATI DONADUZZI	1,45	14.500,00
214	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇAO ORAL,20ML	FR	10000,00	PRATI DONADUZZI	1,45	14.500,00
215	DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG	COMP	3000,00	RANBAXY	0,80	2.400,00
216	ENALAPRIL MALEATO 5MG	COMP	60000,00	GEOLAB	0,19	11.400,00
217	ERITROMICINA 500MG	COMP	30000,00	PRATI DONADUZZI	3,00	90.000,00
218	ESPIRAMICINA 500MG	COMP	300,00	SANOFI AVENTS	5,30	1.590,00
219	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	40000,00	GEOLAB	0,30	12.000,00
220	FLUCONAZOL 150MG	CAPS	50000,00	MEDLEY	0,80	40.000,00
221	FOLINATO DE CALCIO 15MG	COMP	200,00	EUROFARMA	2,40	480,00
222	FUROSEMIDA 40MG	COMP	70000,00	TEUTO	0,07	4.900,00
223	GENTAMICINA SULFATO 5MG/G POMADA OFTALMICA	BISN	30,00	ALLERGAN	12,61	378,30
224	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML COLIRIO	FR	40,00	ALLERGAN	6,79	271,60
225	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	250000,00	PRATI DONADUZZI	0,05	12.500,00
226	GLICEROL ENEMA 120MG/ML	FR	200,00	SANOBIOL	8,73	1.746,00
227	GLICEROL SUPOSITORIO 72MG	UN	200,00	PFIZER	1,75	350,00
228	GLICLAZIDA 80MG	COMP	1000,00	RANBAXY	0,70	700,00
229	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG	COMP	1000,00	NOVARTIS	0,15	150,00
230	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMP	8000,00	TEUTO	0,11	880,00
231	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	400000,00	TEUTO	0,06	24.000,00
232	HIDROCORTISONA 1% CREME	BISN	30,00	TEUTO	8,32	249,60
233	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO ALUMINIO (35,6 + 37MG)ML	FR	6000,00	IFAL	3,95	23.700,00
234	HIDROXOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE 1MG/ML SOL INJETAVEL	AMP	40,00	BRISTOL MEYERS	21,34	853,60
235	HIPROMELOSE 0,2% COLIRIO	FR	30,00	ALLERGAN	29,10	873,00
236	HIPROMELOSE 0,3% COLIRIO	FR	30,00	ALLERGAN	29,10	873,00
237	IBUPROFENO 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	10000,00	NATULAB	2,40	24.000,00
238	IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSAO ORAL	FR	5000,00	NATULAB	2,70	13.500,00
239	IBUPROFENO 600MG	COMP	250000,00	PRATI DONADUZZI	0,20	50.000,00
240	IPRATRÓPIO BROMETO 0,02MG/DOSE AEROSSOL	FR	300,00	HIPOLABOR	38,80	11.640,00
241	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL INALANTE	FR	400,00	HIPOLABOR	4,80	1.920,00
242	ITRACONAZOL 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	100,00	PRATI DONADUZZI	1,84	184,00
243	ITRACONAZOL 100MG	CAPS	6000,00	GERMED	1,55	9.300,00
244	IVERMECTINA 6MG	COMP	1000,00	NATULAB	0,44	440,00
245	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	COMP	3000,00	MERCK	0,39	1.170,00
246	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	COMP	3000,00	MERCK	0,49	1.470,00
247	LIDOCAINA, CLORIDRATO GEL 2%	BISN	700,00	HIPOLABOR	4,37	3.059,00
248	LIDOCAINA, CLORIDRATO AEROSSOL 100MG/ML	FR	50,00	HIPOLABOR	106,70	5.335,00
249	LOPERAMIDA 2MG	COMP	5000,00	GLOBO	0,68	3.400,00
250	LORATADINA 10MG	COMP	15000,00	MERCK	0,29	4.350,00
251	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FR	5000,00	MARIOL	5,30	26.500,00
252	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	400000,00	GEOLAB	0,14	56.000,00
253	MEBENDAZOL 100MG	COMP	200000,00	THEODORO F. SOBRAL	0,08	16.000,00
254	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO ORAL	FR	15000,00	THEODORO F. SOBRAL	1,75	26.250,00
255	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO DE 10MG	COMP	500,00	WYETH	2,15	1.075,00
256	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO DE 2,5MG	COMP	500,00	WYETH	2,09	1.045,00
257	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	COMP	3000,00	PRATI DONADUZZI	0,15	450,00
258	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG	COMP	200000,00	PRATI DONADUZZI	0,15	30.000,00
259	METILDOPA 250MG	COMP	160000,00	APSEN FARMA	0,50	80.000,00
260	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE 5MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL	AMP	8000,00	ISOFARMA	0,49	3.920,00
261	METOCLOPRAMIDA ,CLORIDRATO DE SOLUÇAO ORAL 4MG/ML	FR	18000,00	HIPOLABOR	1,15	20.700,00
262	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG	COMP	50000,00	HIPOLABOR	0,24	12.000,00
263	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL + APLICADORES	BISN	10000,00	GEOLAB	7,76	77.600,00
264	METRONIDAZOL 250MG	COMP	80000,00	TEUTO	0,18	14.400,00
266	METRONIDAZOL 400MG	COMP	20000,00	TEUTO	1,94	38.800,00
267	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL	BISN	7000,00	TEUTO	11,60	81.200,00
268	MICONAZOL 2% CREME VAGİNAL + APLICADORES	BISN	5000,00	BLAU	8,25	41.250,00
269	MICONAZOL 2% CREME	BISN	4000,00	BLAU	4,85	19.400,00
270	MICONAZOL, NITRATO DE CREME 2%	BISN	1000,00	CRISTÁLIA	4,85	4.850,00
271	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL	FR	1000,00	PRATI DONADUZZI	6,79	6.790,00
272	NISTATINA CREME VAGINAL	BISN	5000,00	E M S	8,25	41.250,00
273	NITROFURANTOINA 1000MG	CAPS	1000,00	TEUTO	5,82	5.820,00
274	NITROFURANTOINA 5MG/ML SUSPENSAO ORAL	FR	50,00	TEUTO	37,83	1.891,50
275	OLEO MINERAL 100ML	FR	1000,00	MARIOL	4,37	4.370,00
276	OMEPRAZOL 10MG	COMP	10000,00	PHARLAB	0,14	1.400,00
277	OMEPRAZOL 20MG	COMP	350000,00	PHARLAB	0,14	49.000,00
278	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇAO ORAL	FR	20000,00	FARMACE	1,55	31.000,00
279	PARACETAMOL 500MG	COMP	240000,00	PRATI DONADUZZI	0,11	26.400,00
280	PASTA D` ÁGUA	BISN	600,00	PHARLAB	5,82	3.492,00
281	PERMANGANATO DE 100MG POTÁSSIO	COMP	500,00	SANVAL	0,14	70,00
282	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FR	100,00	NATIVITA	7,76	776,00
283	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FR	100,00	NATIVITA	9,70	970,00
284	PILOCARPINA CLORIDRATO COLIRIO 2%	FR	20,00	ALLERGAN	64,99	1.299,80
285	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO DE 60MG	COMP	200,00	VALEANT	0,68	136,00
286	PIRIDOXINA , CLORIDRATO DE 50MG	COMP	1000,00	MERCK	0,49	490,00
287	PIRIMETAMINA 25MG	COMP	3000,00	FARMOQUIMICA	0,13	390,00
288	PREDNISONA 20MG	COMP	80000,00	CRISTÁLIA	0,39	31.200,00
289	PREDNISONA 5MG	COMP	30000,00	CRISTÁLIA	0,15	4.500,00
290	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOL INJ	COMP	6000,00	SANOFI AVENTS	0,30	1.800,00
291	PROPITIOURACILA 50MG	COMP	500,00	BIOLAB	1,55	775,00
292	PROPANOLOL ,CLORIDRATO DE, 10MG	COMP	40000,00	PRATI DONADUZZI	0,08	3.200,00

293	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE 400MG	COMP	50000,00	PRATI DONADUZZI	0,09	4.500,00
294	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, 150MG	COMP	40000,00	TEUTO	0,24	9.600,00
295	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SACH	30000,00	NATULAB	0,87	26.100,00
296	SALBUTAMOL, SULFATO DE, 5MG/ML SOL INALANTE	FR	400,00	GLAXOSMITHKLINE	21,34	8.536,00
297	SINVATATINA 10MG	COMP	30000,00	PHARLAB	0,15	4.500,00
298	SINVASTATINA 20MG	COMP	150000,00	PHARLAB	0,15	22.500,00
299	SINVASTATINA 40MG	COMP	20000,00	PHARLAB	0,18	3.600,00
300	SULFADIAZINA 500MG	COMP	18000,00	PRATI DONADUZZI	0,19	3.420,00
301	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 8MG)ML SUSPENSAO	FR	8000,00	PRATI DONADUZZI	2,13	17.040,00
302	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMP	70000,00	PRATI DONADUZZI	0,17	11.900,00
303	SULFATO DE ATROPINA 1% COLIRIO	FR	50,00	FARMACE	17,46	873,00
304	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL ORAL	FR	10000,00	BELFAR	1,55	15.500,00
305	SULFATO FERROSO 50/ML XAROPE	FR	30000,00	BELFAR	1,90	57.000,00
306	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	450000,00	NATULAB	0,09	40.500,00
307	TIABENDAZOL 500MG	COMP	2000,00	UCI FARMA	2,33	4.660,00
308	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP. ORAL	FR	100,00	UCI FARMA	17,46	1.746,00
309	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300MG	COMP	500,00	HIPOLABOR	0,42	210,00
310	TIMOLOL, MALEATO DE, 0,25% COLIRIO	FR	50,00	CRISTÁLIA	15,47	773,50
311	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5% COLIRIO	FR	50,00	CRISTÁLIA	9,31	465,50
312	TROPICAMIDA 1% COLIRIO	FR	50,00	UNIÃO QUIMICA	25,49	1.274,50
313	VARFARINA SODICA 1MG	COMP	1000,00	UNIÃO QUIMICA	0,41	410,00
314	VARFARINA SODICA 5MG	COMP	1000,00	UNIÃO QUIMICA	0,39	390,00
315	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120MG	COMP	1000,00	TEUTO	3,56	3.560,00
316	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG	COMP	1000,00	TEUTO	0,35	350,00
317	ANLODIPINO, BESILATO DE 5MG	COMP	120000,00	TEUTO	0,10	12.000,00
318	ANLODIPINO, BESILATO DE 10MG	COMP	240000,00	TEUTO	0,15	36.000,00
319	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG	COMP	50000,00	SANDOZ	0,65	32.500,00
320	DIPIRONA SODICA SOLUÇAO ORAL 500MG/ML	FR	30000,00	FARMACE	1,45	43.500,00
321	ENALAPRIL MALEATO DE 20MG	COMP	90000,00	BIOSINTÉTICA	0,16	14.400,00
322	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	40000,00	GEOLAB	0,78	31.200,00
324	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMP	400,00	FARMACE	0,72	288,00
325	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI	COMP	10000,00	IMEC	1,94	19.400,00
328	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMP	2000,00	FARMACE	0,37	740,00
329	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML	AMP	400,00	TEUTO	12,42	4.968,00
330	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMP	400,00	HIPOLABOR	3,49	1.396,00
333	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%	FR	500,00	RIOHEX	18,00	9.000,00
334	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4%	FR	500,00	RIOHEX	30,00	15.000,00
336	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	AMP	23000,00	TEUTO	1,00	23.000,00
338	GLICOSE 50% INJ	AMP	3000,00	FARMACE	0,49	1.470,00
339	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML	AMP	800,00	CRISTÁLIA	6,98	5.584,00
340	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMP	200,00	CRISTÁLIA	2,95	590,00
341	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	400,00	HIPOLABOR	0,49	196,00
343	PIRACETAM 1.000MG INJ	AMP	1300,00	UCB BIOPHARMA	7,28	9.464,00
344	PROSTIGMINE INJ	AMP	500,00	BIOLAB	1,94	970,00
345	LIDOCAINA 3% C/ VASO (ODONTOLÓGICO)	TBT	25000,00	CREMER	1,78	44.500,00
346	LIDOCAINA 0,5% PESADA, INJ.	AMP	1000,00	CRISTÁLIA	11,80	11.800,00
347	LIDOCAINA 2% C/ VASO	TBT	3000,00	CRISTÁLIA	8,94	26.820,00
348	LIDOCAINA 2% S/ VASO INJ.	TBT	1500,00	CRISTÁLIA	3,52	5.280,00
349	METILPREDINISOLONA 500MG INJ	AMP	100,00	PFIZER	34,12	3.412,00
350	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	AMP	100,00	UNIÃO QUIMICA	22,74	2.274,00
351	LIDOCAINA 3% S/ VASOQ	TBT	1800,00	CRISTÁLIA	2,17	3.906,00
352	VITAMINA C INJ, 500MG	AMP	10000,00	FARMACE	0,97	9.700,00
353	VITAMINA C INJ, 1G	AMP	17000,00	FARMACE	0,97	16.490,00
354	HIDRALAZINA INJ	AMP	300,00	CRISTÁLIA	9,60	2.880,00
355	LIDOCAINA 10 % SPRAY	FR	60,00	CRISTÁLIA	77,60	4.656,00
356	DESLANOSIDEO INJ	AMP	500,00	UNIÃO QUIMICA	2,52	1.260,00
357	VANCOMICINA 1G INJ	AMP	300,00	ABL BRASIL	36,86	11.058,00
358	TENOXICAM 20MG INJ	AMP	17000,00	CRISTÁLIA	7,99	135.830,00
359	INSULINA REGULAR	UN	200,00	ELY LILLI DO BRASIL	44,62	8.924,00
360	ENOXEPARINA 40 MG	AMP	50,00	SANOFI AVENTS	29,10	1.455,00
361	CIPROFLOXACINO 200MG	BOLSA	1000,00	ISOFARMA	36,86	36.860,00
362	FLUCONAZOL 2%	BOLSA	500,00	ISOFARMA	16,49	8.245,00
363	BROMOPRIDA INJ 2ML	AMP	20000,00	HIPOLABOR	1,75	35.000,00
364	ONDASETRONA	AMP	100,00	BLAU	3,10	310,00
365	OCULOS PROTETOR	UN	50,00	3M	9,70	485,00
366	PINCA PROF. MEDINA P/BIOPSIA 24CM2MM	PCT	5,00	GOLGRAN	150,00	750,00
367	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX50M	UN	300,00	FIBRA CIRÚRGICA	3,78	1.134,00
368	ELETROLDO DESCARTAVEL	UN	10000,00	DESCARPACK	0,34	3.400,00
369	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO COM 5 LITROS	GL	20,00	ASFER	15,52	310,40
370	BOLSA COLOSTOMIA C/ KARAYA	UN	700,00	HOLLISTER	15,00	10.500,00
371	TERMOMETRO DIGITAL	UN	50,00	INCOTERM	18,00	900,00
372	P.V.P.I TOPICO	LTR	700,00	RIOQUIMICA	20,00	14.000,00
373	ALCOOL IODADO	LT	400,00	RIOQUIMICA	15,00	6.000,00
374	P.V.P.I DEGERMANTE	LTR	250,00	RIOQUIMICA	20,00	5.000,00
375	VASELINA SÓLIDA	UN	25,00	QUIMIDROL	27,00	675,00
376	VASELINA	LTR	30,00	QUIMIDROL	33,14	994,20
377	GLUTARALDEIDO 2%	LT	500,00	IBASA	150,00	75.000,00
378	AGUA OXIGENADA VOL 10	LTR	450,00	FARMAX	7,65	3.442,50
379	AVENTAL DE CHUMBO FEMININO	UN	3,00	ORTOVET	1.364,00	4.092,00
380	EQUIPO MACRO-GOTAS C/ SAIDA LATERAL	UN	35000,00	LAMEDID	1,17	40.950,00
381	EQUIPO MICRO-GOTAS C/ SAIDA LATERAL	UN	15000,00	LAMEDID	2,00	30.000,00
382	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO XTENSOR	UN	20,00	INCOTERM	99,00	1.980,00
383	SONDA TIPO FOLEY Nº 16	UN	2000,00	MEDSONDA	3,00	6.000,00
384	SONDA TIPO FOLEY Nº 18	UN	2000,00	MEDSONDA	3,00	6.000,00
385	SONDA TIPO FOLEY N° 14	UN	2000,00	MEDSONDA	3,00	6.000,00

386	SONDA TIPO FOLEY N° 12	UN	100,00	MEDSONDA	3,00	300,00
387	SONDA TIPO FOLEY N° 10	UN	100,00	MEDSONDA	3,00	300,00
388	TUBO LATEX 204, P/ ASPIRADOR/ OXIGENIO	UN	10,00	MEDSONDA	71,00	710,00
389	MANOMETRO PARA OXIGENIO, C/ FLUXÔMETRO	UN	10,00	OXIGEL	462,00	4.620,00
390	UMIDIFICADOR OXIGENIO	UN	20,00	FIBRA CIRÚRGICA	200,00	4.000,00
391	COLETOR DE URINA COM ESCALA, P/ 2 LITRO DESCARTAVEL	UN	1000,00	ISACLIN	0,54	540,00
392	COLETOR DE URINA COM ESCALA, P/ 2 LITRO SISTEMA FECHADO ESTERIL	UN	3000,00	ISACLIN	4,05	12.150,00
393	EQUIPO P/ COLETA	UN	200,00	J. PROLAB	23,62	4.724,00
394	EQUIPO P/ INFUSÃO COM DUAS ENTRADAS	UN	2000,00	LAMEDID	3,60	7.200,00
395	ESCOVA GINECOLOGICA ESTERIL	UN	3000,00	KOLPLAST	0,40	1.200,00
396	ESPATULA DE AYRES MEDIA	UN	10000,00	KOLPLAST	1,89	18.900,00
397	TELA DE MARLEX 15X15CM	UN	100,00	INTRACORP	110,00	11.000,00
398	TELA DE MARLEX 26X36CM	UN	180,00	INTRACORP	150,00	27.000,00
399	REVELADOR AUTOMATICO P/ PELICULAS 38LT	GL	35,00	FUJI	400,00	14.000,00
400	AVENTAL DE CUMBO MASCULINO	UN	3,00	ORTOVET	1.350,00	4.050,00
401	FIXADOR CITOLOGICO	FR	200,00	ADLIN	16,20	3.240,00
402	LÂMPADA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO	UN	20,00	MEDJET	75,59	1.511,80
403	LARINGOSCÓPICO MD COMPLETO	KIT	1,00	MEDJET	1.129,60	1.129,60
404	PORTA LAMINAS	UN	5000,00	MEDJET	0,50	2.500,00
405	ESCOVA DEGERMANTE COM PVPI	UN	3000,00	RIOQUIMICA	3,60	10.800,00
406	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO	UN	5000,00	MADEITEX	0,58	2.900,00
407	AMINOFILINA GTS 10ML.	FR	200,00	HIPOLABOR	2,13	426,00
408	BROMOPRIDA GTS 4MG 20 ML	FR	1000,00	PRATI DONADUZZI	3,59	3.590,00
409	BROMIDRATO DE FENOTEROL 2,5MG	COMP	100,00	PRATI DONADUZZI	6,31	631,00
410	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,2MG	FR	200,00	PRATI DONADUZZI	8,25	1.650,00
411	CETOCONAZOL CREME.	BISN	8000,00	THEODORO F. SOBRAL	4,37	34.960,00
412	CLORAFENICOL OTOLOGICO 10ML	FR	10,00	MEDLEY	10,67	106,70
413	COMPLEXO B GTS C/ 20ML	FR	5000,00	BELFAR	4,37	21.850,00
414	DICLOFENACO POTASSIO GTS C/ 20ML.	FR	500,00	UNIÃO QUIMICA	3,88	1.940,00
415	DICLOFENACO POMADA	BISN	600,00	PHARLAB	17,84	10.704,00
416	DIMETICONA GTS C/ 10ML.	FR	6000,00	TEUTO	1,46	8.760,00
417	FLORAX ADULTO	AMP	2500,00	INFAN	8,92	22.300,00
418	FLORAX PED.®	AMP	3000,00	INFAN	7,95	23.850,00
419	HIDROGEL COM ALGINATO 30G	TB	500,00	L.M FARMA	60,00	30.000,00
420	HIDROGEL 30G	TB	500,00	L.M FARMA	50,00	25.000,00
421	KOLAGENASE POMADA	BISN	800,00	CRISTÁLIA	18,40	14.720,00
422	KOLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA	BISN	2000,00	CRISTÁLIA	20,37	40.740,00
423	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	FR	7000,00	MARIOL	1,94	13.580,00
424	NEOMICINA + BACITRACINA P.	BISN	7000,00	PRATI DONADUZZI	2,81	19.670,00
425	NITROFURAZONA 500G POMADA	PT	100,00	COSMED	12,61	1.261,00
426	POLIVITAMINICO GTS C/ 10ML	FR	1200,00	E M S	4,37	5.244,00
427	REPARIL ® GEL	BISN	70,00	TAKEDA	37,83	2.648,10
428	PIROXICAM GOTAS	FR	100,00	PHARLAB	30,07	3.007,00
429	MESTINOM 60MG	COMP	2000,00	VALEANT	1,46	2.920,00
430	FRALDA GERIATRICA TAMANHO PEQUENO	UN	5000,00	BIG FRAL	2,38	11.900,00
431	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO	FR	10000,00	PRATI DONADUZZI	7,76	77.600,00
432	ACEBROFILINA SUSP. INFANTIL	FR	10000,00	PRATI DONADUZZI	4,85	48.500,00
433	DACTIL OB -100 MG DE CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO (EQUIVALENTE A 89,8 MG DE PIPERIDOLATO), 50 MG DE HESPERIDINA COMPLEXO E 50 MG DE ÁCIDO ASCÓRBICO	COMP	2000,00	SANOFI AVENTS	1,09	2.180,00
434	ULTRAGESTAN - PROGESTERONA 200MG	COMP	2000,00	BESINS	6,21	12.420,00
435	BETAMETASONA+ DEXCLOFENIRAMINA SUSP.	FR	15000,00	HYPERA FARMA	5,48	82.200,00
436	RANITIDINA SUSP	FR	500,00	TEUTO	4,66	2.330,00
437	NIMODIPINO 30MG	COMP	1000,00	GERMED	2,17	2.170,00
524	ALGODAO HIDROFILO BOLINHA	PCT	900,00	CREMER	6,24	5.616,00
525	GAZE CORTADA 7,5 X 7,5 C/ 9 FIOS C/500 UND	PCT	5000,00	CREMER	10,80	54.000,00
526	ATADURA CREPE 15 CM X 3,0 MT	UN	40000,00	AMÉRICA	3,00	120.000,00
527	ATADURA CREPE 20 CM X 3,0 MT	UN	40000,00	AMÉRICA	4,00	160.000,00
528	ATADURA CREPE 10 CM X 3,0 MT	UN	20000,00	AMÉRICA	2,21	44.200,00
529	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	UN	800,00	NATHALYA	16,20	12.960,00
530	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM, DE 1,8M	UN	700,00	CREMER	8,10	5.670,00
531	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM, DE 1,8M	UN	700,00	CREMER	8,10	5.670,00
532	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM, DE 1,8M	UN	700,00	CREMER	8,10	5.670,00
533	CAMPO OPERATORIO 45X50, COM 50 UNID.	PCT	350,00	AMÉRICA	76,50	26.775,00
534	GAZE TIPO QUEIJO DE 91 X 91M	RL	300,00	CREMER	34,20	10.260,00
535	GORRO DESCARTAVEL UNISSEX C/ ELASTICO	UN	50000,00	ANADONA	0,14	7.000,00
536	LUVA CIRURG. ESTERIL N 6.5	PAR	1000,00	SUPERMAX	1,44	1.440,00
537	LUVA CIRURG. ESTERIL Nº 7.0	PAR	6000,00	SUPERMAX	1,44	8.640,00
538	LUVA CIRURG. ESTERIL Nº 7.5	PAR	7000,00	SUPERMAX	1,44	10.080,00
539	LUVA CIRURG ESTERIL Nº 8.0	PAR	7000,00	SUPERMAX	1,44	10.080,00
540	LUVA CIRURG ESTERIL Nº 8.5	PAR	1000,00	SUPERMAX	1,40	1.400,00
541	LUVA CIRURGICA PROCEDIMENTO TAMANHO P,	PAR	200000,00	SUPERMAX	0,47	94.000,00
542	LUVA CIRURGICA PROCEDIMENTO TAMANHO M	PAR	200000,00	SUPERMAX	0,47	94.000,00
543	LUVA CIRURGICA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	PAR	100000,00	SUPERMAX	0,47	47.000,00
544	MASCARA DE PROT. DESCARTAVEL	UN	25000,00	ANADONA	0,23	5.750,00
545	MASCARA P/ NEBULIZACÃO INFANTIL	UN	10000,00	ANADONA	10,00	100.000,00
546	MASCARA P/ NEBULIZACÃO ADULTO	UN	70,00	ANADONA	10,71	749,70
547	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 MT	UN	1000,00	CREMER	2,97	2.970,00
548	ATADURA GESSADA 20 CMX 4MT	UN	2600,00	CREMER	5,94	15.444,00
549	ATADURA GESSADA 15 CM 3MT	UN	1600,00	CREMER	3,74	5.984,00
550	CAMPO CIRURGICO GRANDE, DE 1,90X1,00M, EM BRIM	UN	150,00	AMÉRICA	50,40	7.560,00
551	FITA TESTE GLICEMIA ACCUCHEK ACTIVE	TIR.	50000,00	ACCU CHEK	1,50	75.000,00
552	SERINGA 1 ML PARA INSULINA C/ AGULHA	UN	100000,00	SR	0,30	30.000,00
553	LANCETA PARA TESTE GLICEMIA	UN	60000,00	ACCU CHEK	0,41	24.600,00
554	APARELHO GLICEMIA ACCUCHEK ACTIVE	UN	50,00	ACCU CHEK	100,00	5.000,00
555	ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1, C/ AG 4,8, COM 36 UNID.	CX	15,00	SHALON	300,00	4.500,00
556	ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0, C/ AG 3,6, COM 36 UNID.	CX	15,00	SHALON	300,00	4.500,00

557	ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2.0, C/ AG 3,0, COM 36 UNID.	CX	15,00	SHALON	300,00	4.500,00
558	ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3.0, C/ AG 2,4, COM 36 UNID.	CX	15,00	SHALON	300,00	4.500,00
559	ALGODÃO 2-0, COM AGULHA, COM 24 UNID.	CX	30,00	SHALON	50,00	1.500,00
560	ALGODAO 0-0, COM AGULHA (4CM)	CX	3000,00	SHALON	55,00	165.000,00
562	AGULHA 40 MM X 1,20	UN	1500,00	SHALON	10,00	15.000,00
563	AGULHA DESC. 13X45 C / 100 UNID	CX	30,00	SHALON	11,00	330,00
564	AGULHA DESC. 25X7 C/ 100 UNID	CX	500,00	SHALON	11,00	5.500,00
565	AGULHA DESC. 25X8 C/ 100 UNID	CX	500,00	SHALON	11,00	5.500,00
566	AGULHA DES. 30X7 C/ 100 UNID	CX	70,00	SHALON	11,00	770,00
567	AGULHA DESC. 30X8 C/ 100 UNID	CX	25,00	SHALON	11,00	275,00
568	AGULHA PARA RAQUI N° 22G	UN	900,00	SHALON	7,80	7.020,00
569	AGULHA PARA RAQUI Nº 23 G	UN	300,00	SHALON	7,80	2.340,00
570	AGULHA PERIDURAL N° 17 G	UN	100,00	SHALON	17,75	1.775,00
571	AGULHA PARA RAQUI N° 20 G	UN	100,00	SHALON	7,80	780,00
572	AGULHA PARA RAQUI N° 25 G	UN	400,00	SHALON	7,80	3.120,00
573	FILME RX 18X24 C/ 100 UNID	CX	10,00	KODAK	130,00	1.300,00
574	FILME RX 24X30 C/ 100 UNID	CX	50,00	KODAK	225,00	11.250,00
575	FILME RX 30X40 C/ 100 UNID	CX	10,00	KODAK	380,00	3.800,00
576	FILME RX 35X35, C/ 100 UNID.	CX	10,00	KODAK	480,00	4.800,00
577	FILME RX 35X43 C/ 100 UNID	CX	60,00	KODAK	500,00	30.000,00
578	LAMINA P/ BISTURI N 10 C/ 100 UNID	CX	50,00	SOLIDOR	34,20	1.710,00
579	LAMINA P/ BISTURI Nº 11 C/ 100 UNID	CX	50,00	SOLIDOR	34,20	1.710,00
580	LAMINA P/ BISTURI Nº 12 C/100 UNID	CX	50,00	SOLIDOR	34,20	1.710,00
581	LAMINA P/ BISTURI Nº 15 C/100 UNID	CX	50,00	SOLIDOR	34,20	1.710,00
582	LAMINA P/ BISTURI Nº 20 C/100 UNID	CX	50,00	SOLIDOR	34,20	1.710,00
583	LAMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID	CX	50,00	SOLIDOR	34,20	1.710,00
584	LAMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID	CX	50,00	SOLIDOR	34,20	1.710,00
585	LAMINA P/ BISTURI Nº 23 C/100 UNID	CX	90,00	SOLIDOR	34,20	3.078,00
586	LAMINA P/ BISTURI Nº 24 C/100 UNID	CX	30,00	SOLIDOR	34,20	1.026,00
587	PROLENE Nº 6.0, C/ AG, COM 24 UNID.	CX	17,00	COMMED	210,00	3.570,00
588	PROLENE Nº 5.0, C/ AG, COM 24 UNID.	CX	17,00	COMMED	188,00	3.196,00
589	PROLENE Nº 4.0, C/ AG, COM 24 UNID.	CX	17,00	COMMED	188,10	3.197,70
590	PROLENE Nº 3.0, C/ AG, COM 24UNID.	CX	17,00	COMMED	184,00	3.128,00
591	PROLENE Nº 0, C/ AG, COM 24 UNID.	CX	17,00	COMMED	150,00	2.550,00
592	PROLENE Nº 1.0, C/ AG, COM 24 UNID.	CX	17,00	COMMED	140,00	2.380,00
593	PROLENE Nº 2.0, C/ AG, COM 24 UNID.	CX	17,00	COMMED	140,00	2.380,00
594	SCALP 19G	UN	2000,00	LAMEDID	0,35	700,00
595	SCALP 21 G	UN	20000,00	LAMEDID	0,35	7.000,00
596	SCALP 23G	UN	50000,00	LAMEDID	0,35	17.500,00
597	SCALP 25G	UN	30000,00	LAMEDID	0,35	10.500,00
598	SCALP 27G	UN	2500,00	LAMEDID	0,35	875,00
599	TUBO ENDOTRAQUEAL N°2,5	UN	30,00	LAMEDID	7,90	237,00
600	TUBO ENDOTRAQUEAL N°3,5	UN	30,00	LAMEDID	7,90	237,00
601	TUBO ENDOTRAQUEAL N°4,0	UN	30,00	LAMEDID	7,90	237,00
602	TUBO ENDOTRAQUEAL N°4,5	UN	30,00	LAMEDID	7,90	237,00
603	TUBO ENDOTRAQUEAL N°6,0	UN	50,00	LAMEDID	7,90	395,00
604	TUBO ENDOTRAQUEAL N°6,5	UN	50,00	LAMEDID	7,90	395,00
605	TUBO ENDOTRAQUEAL N°7,0	UN	50,00	LAMEDID	7,90	395,00
606	TUBO ENDOTRAQUEAL N°7,5	UN	50,00	LAMEDID	7,90	395,00
607	TUBO ENDOTRAQUEAL N°8,0	UN	50,00	LAMEDID	7,90	395,00
608	TUBO ENDOTRAQUEAL N°8,5	UN	50,00	LAMEDID	7,90	395,00
609	SERINGA DESC. 03 ML C/ AGULHA	UN	50000,00	SR	0,30	15.000,00
610	SERINGA DESC. 05 ML C/ AGULHA	UN	100000,00	SR	0,40	40.000,00
611	SERINGA DESC.10ML C/ AGULHA	UN	100000,00	SR	0,45	45.000,00
612	SERINGA DESC 20ML C/ AGULHA	UN	80000,00	SR	0,63	50.400,00
613	SERINGA DESC. 03 ML S/ AGULHA	UN	20000,00	SR	0,20	4.000,00
614	SERINGA DESC. 05 ML S/AGULHA	UN	20000,00	SR	0,30	6.000,00
615	SERINGA DESC.10MLS/ AGULHA	UN	20000,00	SR	0,40	8.000,00
616	SERINGA DESC 20MLS/ AGULHA	UN	15000,00	SR	0,50	7.500,00
617	SERINGA DESC.60ML S/ AGULHA	UN	2000,00	SR	5,50	11.000,00
618	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)	KIT	10,00	EUROTECH	100,00	1.000,00
619	ALBUMINA BOVINA A 22%	KIT	5,00	PROTHEMO	50,00	250,00
620	ALCOOL ACIDO 3%	LTR	10,00	QEEL	53,55	535,50
621	AZUL DE METILENO	LTR	10,00	MERCK	67,15	671,50
622	COOMBS CONTROL IGG C / 10ML	UN	5,00	PROTHEMO	80,75	403,75
623	CORANTE GIEMSA	UN	2,00	BIOCLIN	125,80	251,60
624	FITA PARA URINA, C/ 10 AREAS, C/ 50 UNID.	CX	10,00	DIALAB	42,50	425,00
625	FUCSINA FENICADA	LTR	10,00	CASALAB	57,80	578,00
626	INSTANT PROV®	KIT	10,00	CENTERLAB	76,50	765,00
627	LIQUIDO DE TURC 1000ML	VDR	4,00	RENYLAB	51,00	204,00
628	LUGOL	LTR	10,00	CASALAB	84,15	841,50
629	OLEO DE IMERSAO	UN	5,00	NEWPROV	29,75	148,75
630	PESQUISA DE SANGUE OCULTO - SEM DIETA	KIT	2,00	IMUNOCROM	171,70	343,40
631	SORO ANTI-A	KIT	40,00	CENTERLAB	25,00	1.000,00
632	SORO ANTI-B	KIT	40,00	CENTERLAB	25,00	1.000,00
633	SORO ANTI-D	KIT	45,00	CENTERLAB	30,00	1.350,00
634	TESTE RAPIDO ANTI-HCV	KIT	12,00	ORASURE	100,00	1.200,00
635	TESTE RAPIDO HBSAG	KIT	10,00	ORASURE	100,00	1.000,00
636	TESTE RAPIDO P/ HIV 1 / 2	KIT	20,00	ORASURE	100,00	2.000,00
637	TESTE RAPIDO TROPONINA	KIT	6,00	ORASURE	100,00	600,00
638	VIOLETA GENCIANA DE 500ML	LTR	5,00	CASALAB	40,00	200,00
639	FITA PARA IMPRESSORA DE BIOPLUS 2000	UN	15,00	LABQUEST	79,05	1.185,75
640	ALMOTOLIA 250ML	UN	10,00	J. PROLAB	6,46	64,60
641	PERA PIPETADORA	UN	2,00	J. PROLAB	34,85	69,70
642	ALMOTOLIA 500 ML	UN	10,00	J. PROLAB	10,00	100,00
643	CALICE EXAMES FEZESQ	UN	10,00	ADLIN	5,95	59,50
644	CAMARA DE NEU BAUER	UN	2,00	J. PROLAB	408,00	816,00
645	ESCOVA P/ LAVAGEM DE TUBOS Nº 5	UN	5,00	LABOR MED	14,45	72,25

646	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS Nº 1	UN	5,00	LABOR MED	9,57	47,85
647	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS Nº 3	UN	5,00	LABOR MED	9,57	47,85
648	LÂMINULA 22X22	UN	100,00	KASVI	3,40	340,00
649	LÂMINULA 24X24	UN	100,00	KASVI	3,40	340,00
650	LAMINULA PARA MICROSC. 26 X 76, N/ AP. FOSCA	CX	300,00	KASVI	10,20	3.060,00
651	PIPETA AUTOMATICA 1.000UL	UN	2,00	CRAL	161,50	323,00
652	PIPETA AUTOMATICA 10UL	UN	2,00	CRAL	144,50	289,00
653	PIPETA AUTOMATICA 100UL	UN	2,00	CRAL	144,50	289,00
654	PIPETA AUTOMATICA 25 UL	UN	2,00	CRAL	144,50	289,00
655	PIPETA AUTOMATICA 50UL	UN	2,00	CRAL	144,50	289,00
656	PIPETA PARA VHS	UN	10,00	CRAL	75,65	756,50
657	PLACA DE KLINE P/ VDRL	UN	10,00	LAMIGLASS	72,25	722,50
658	PONTEIRA AMARELA 1-200UL	UN	150,00	KASVI	17,00	2.550,00
659	PONTEIRA AZUL 200-1000UL	UN	120,00	KASVI	17,00	2.040,00
660	RACK PARA TUBO DE ENSAIO- GRANDE	UN	10,00	KASVI	69,70	697,00
661	RACK PARA TUBO DE ENSAIO- MEDIO	UN	5,00	KASVI	69,70	348,50
662	SOABE P/ COLETA DE SECREÇÃO FVAGINAL, CX COM 100 UND.	UN	1000,00	LABOR IMPORT	17,00	17.000,00
663	SUPORTE PARA COLORAÇÃO DE LÂMINA	UN	2,00	KASVI	238,00	476,00
664	MANGUEIRA PARA BOMBA PERISTALTICA DE BIOPLUS 2000	UN	10,00	SPLABOR	22,10	221,00
665	MANGUEIRA SUCÇÃO BIOPLUS 2000	UN	5,00	SPLABOR	425,00	2.125,00
666	LAMPADA PAR AMICROSCOPIO NIKON E 200	UN	5,00	HOVEN	37,40	187,00
667	CIMETIDINA 300MG 2ML INJ	AMP	17000,00	TEUTO	1,46	24.820,00
668	CITONEURIN INJ	AMP	500,00	MERCK	7,76	3.880,00
669	CLORAFENICOL 1GR INJ.	AMP	3000,00	NOVA FARMA	5,82	17.460,00
670	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% INJ. 4ML	AMP	3500,00	CRISTÁLIA	18,04	63.140,00
671	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMP	1000,00	ISOFARMA	0,34	340,00
672	CITONEURIN INJ, 5.000.000UI	AMP	500,00	MERCK	7,76	3.880,00
673	CLORETO DE POTASSIO 15% INJ.	AMP	3000,00	FARMACE	0,37	1.110,00
674	BICARBONATO DE SODIO 10%	AMP	400,00	FARMACE	1,07	428,00
675	COMPLEXO B INJ 2ML.	AMP	25000,00	HYPOFARMA	1,40	35.000,00
676	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG INJ.	AMP	500,00	TAKEDA	3,01	1.505,00
677	DEXAMETASONA 1MG INJ.	AMP	500,00	TEUTO	1,41	705,00
678	DICLOFENACO POTASSIO 75MG INJ	AMP	500,00	TEUTO	1,14	570,00
679	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJ C/ 3ML.	AMP	40000,00	TEUTO	0,87	34.800,00
680	DIPIRONA 2ML INJ	AMP	75000,00	HYPOFARMA	0,80	60.000,00
681	COLAR CERVICAL RESGATE STIFNECK GRANDE	UN	20,00	MARIMAR	34,20	684,00
682	COLAR CERVICAL RESGATE STIFNECK MEDIO	UN	20,00	MARIMAR	34,20	684,00
683	COLAR CERVICAL RESGATE STIFNECK PEQUENO	UN	20,00	MARIMAR	34,20	684,00
684	CAT GUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA 4MM C/ 24	CX	20,00	SHALON	130,00	2.600,00
685	CAT-GUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 4MM C/ 24	CX	140,00	SHALON	130,00	18.200,00
686	CAT-GUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4M M C/ 24	CX	30,00	SHALON	130,00	3.900,00
687	CAT-GUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 4MM C/ 24	CX	30,00	SHALON	130,00	3.900,00
688	CAT-GUT CROMADO 0 COM AGULHA 4MM C/ 24	CX	90,00	SHALON	130,00	11.700,00
689	CAT-GUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 4MM C/ 24	CX	90,00	SHALON	130,00	11.700,00
690	CAT GUT CROMADO 4.0 COM AGULHA 4MM C/ 24	CX	30,00	SHALON	130,00	3.900,00
691	CAT-GUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 4MM C/24	CX	25,00	SHALON	130,00	3.250,00
692	CAN DE GUEDEL Nº 0	UN	50,00	LAMEDID	5,40	270,00
693	CAN DE GUEDEL Nº 1	UN	50,00	LAMEDID	5,40	270,00
694	CAN. DE GUEDEL Nº 2	UN	30,00	LAMEDID	5,40	162,00
695	CAN. DE GUEDEL Nº 3	UN	30,00	LAMEDID	5,40	162,00
696	CAN DE GUEDEL Nº 5	UN	30,00	LAMEDID	5,40	162,00
697	CAN. TRAQUEOST. Nº 6.0	UN	20,00	LAMEDID	27,00	540,00
698	CAN. TRAQUEOST. Nº 6.5	UN	20,00	LAMEDID	27,00	540,00
699	CAN. TRAQUEOST. Nº 7.0	UN	20,00	LAMEDID	27,00	540,00
700	CAN TRAQUEOST. Nº 7.5	UN	20,00	LAMEDID	27,00	540,00
701	CAN. TRAQUEOST. Nº 8.0	UN	20,00	LAMEDID	27,00	540,00
702	CAN. TRAQUEOST. Nº 8.5	UN	20,00	LAMEDID	27,00	540,00
703	CAT. INTRAVENOSO Nº 16	UN	900,00	CPL	1,20	1.080,00
704	CAT. INTRAVENOSO Nº 18	UN	900,00	CPL	1,20	1.080,00
705	CAT. INTRAVENOSO Nº 20	UN	30000,00	CPL	1,20	36.000,00
706	CAT. INTRAVENOSO Nº 22	UN	30000,00	CPL	1,20	36.000,00
707	CAT. ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 12	UN	100,00	CPL	1,20	120,00
708	CAT. ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 08	UN	200,00	CPL	1,20	240,00
709	CAT. OXIGENOTERAPIA TIPO OCULOS INFANTIL	UN	100,00	CPL	1,80	180,00
710	CAT. INTRAVENOSO Nº 24	UN	30000,00	CPL	1,20	36.000,00
711	DRENO ESTERIL DE PENROSE Nº 1	UN	200,00	WALTEX	1,75	350,00
712	DRENO ESTERILDE PENROSE Nº 2	UN	180,00	WALTEX	1,73	311,40
713	DRENO ESTERIL DE PENROSE Nº 3	UN	180,00	WALTEX	2,06	370,80
714	DRENO ESTERIL DE PENROSE Nº 4	UN	180,00	WALTEX	2,14	385,20
715	NYLON 0 C/ AG,4MM C/ 24 UNID.	CX	30,00	SHALON	55,00	1.650,00
716	NYLON 2.0 C/ AG, 4MM C/ 24 UNID.	CX	50,00	SHALON	55,00	2.750,00
717	NYLON 3.0 C/ AG, 4MM C/ 24 UNID.	UN	250,00	SHALON	55,00	13.750,00
718	NYLON 4.0 C/ AG, 4MM C/ 24 UNID.	CX	40,00	SHALON	55,00	2.200,00
719	NYLON 4.0 C/ AG, 4MM C/ 24 UNID.	CX	30,00	SHALON	55,00	1.650,00
720	NYLON 5.0 C/ AG, 4MM C/ 24 UNID.	CX	30,00	SHALON	55,00	1.650,00
721	NYLON 6.0 C/ AG, 4MM C/ 24 UNID.	CX	250,00	SHALON	55,00	13.750,00
722	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UN	700,00	MEDSONDA	1,90	1.330,00
723	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UN	700,00	MEDSONDA	2,00	1.400,00
724	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UN	700,00	MEDSONDA	1,75	1.225,00
725	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UN	500,00	MEDSONDA	2,50	1.250,00
726	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	UN	200,00	MEDSONDA	2,50	500,00
727	SONDA NASOGASTRICA Nº 04	UN	500,00	MEDSONDA	1,15	575,00
728	SONDA NASOGASTRICA Nº 06	UN	250,00	MEDSONDA	1,20	300,00
729	SONDA TRAQUEAL Nº 06	UN	250,00	MEDSONDA	1,15	287,50
730	SONDA TRAQUEAL Nº 08	UN	250,00	MEDSONDA	1,15	287,50
731	SONDA TRAQUEAL Nº 10	UN	250,00	MEDSONDA	1,15	287,50

732	SONDA TRAQUEAL Nº 12	UN	250,00	MEDSONDA	1,15	287,50
733	SONDA TRAQUEAL N º 14	UN	250,00	MEDSONDA	1,15	287,50
734	SONDA TRAQUEAL Nº 16	UN	250,00	MEDSONDA	1,15	287,50
735	SONDA TRAQUEAL Nº 18	UN	200,00	MEDSONDA	1,15	230,00
736	SONDA TRAQUEAL Nº 22	UN	600,00	MEDSONDA	1,15	690,00
737	SONDA URETRAL Nº 6	UN	5000,00	MEDSONDA	1,15	5.750,00
738	SONDA URETRAL Nº 08	UN	5000,00	MEDSONDA	1,15	5.750,00
739	SONDA URETRAL Nº 10	UN	5000,00	MEDSONDA	1,15	5.750,00
740	SONDA URETRAL Nº 12	UN	15000,00	MEDSONDA	1,15	17.250,00
741	SONDA URETRAL Nº14	UN	600,00	MEDSONDA	1,15	690,00
742	SONDA URETRAL Nº 16	UN	600,00	MEDSONDA	1,15	690,00
743	SONDA URETRAL Nº 18	UN	600,00	MEDSONDA	1,15	690,00
744	SONDA URETRAL Nº 20	UN	600,00	MEDSONDA	1,15	690,00
745	SONDA URETRAL Nº 22	UN	600,00	MEDSONDA	1,15	690,00
746	SONDA URETRAL Nº 24	UN	600,00	MEDSONDA	1,15	690,00
747	SONDA URETRAL Nº 32	UN	600,00	MEDSONDA	1,15	690,00
748	SOL. MANITOL A 20% FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO	FR	1500,00	EQUIPLEX	7,76	11.640,00
749	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML,SISTEMA FECHADO	UN	50000,00	EQUIPLEX	5,30	265.000,00
750	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML,SISTEMA FECHADO	UN	50000,00	EQUIPLEX	2,60	130.000,00
751	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML, SISTEMA FECHADO	UN	3000,00	EQUIPLEX	6,00	18.000,00
752	SORO GLICOSADO 250M, SISTEMA FECHADO	UN	3000,00	EQUIPLEX	5,00	15.000,00
753	SORO FISIOLOGICO 250 ML, SISTEMA FECHADO	UN	50000,00	EQUIPLEX	4,00	200.000,00
754	SORO GLICOSADO 500ML, SISTEMA FECHADO	UN	15000,00	EQUIPLEX	6,00	90.000,00
755	SORO RINGER S/ LACTATO250ML, SISTEMA FECHADO	UN	300,00	EQUIPLEX	5,48	1.644,00
756	SORO RINGER S/ LACTATO500ML, SISTEMA FECHADO	UN	2500,00	EQUIPLEX	5,97	14.925,00
757	SORO RINGER C/ LACTATO 250ML, SISTEMA FECHADO	UN	500,00	EQUIPLEX	5,48	2.740,00
758	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML, SISTEMA FECHADO	UN	5000,00	EQUIPLEX	6,06	30.300,00
759	ACIDO FOSFÓRICO 37% 10 ML	FR	50,00	GOTAQUIMICA	0,26	13,00
760	FRALDA GERIATRICA TAMANHO MEDIO	UN	30000,00	BIG FRAL	0,60	18.000,00
761	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GRANDE	UN	30000,00	BIG FRAL	0,70	21.000,00
762	FRALDA INFATIL TAMANHO MEDIO	UN	5000,00	PLIM PLIM	0,50	2.500,00
763	FRALDA INFANIL TAMANHO GRANDE	UN	3000,00	PLIM PLIM	0,50	1.500,00
764	FRALDA INFANIL TAMANHO XXG	UN	3000,00	BIG FRAL	0,50	1.500,00
765	FRALDA INFANTIL TAMANHO PEQUENA	UN	3000,00	BIG FRAL	0,50	1.500,00
766	CADEIRA RODAS COMPLETA ADULTA	UN	30,00	JAGUARIBE	600,00	18.000,00
767	CADEIRA RODAS PARA BANHO	UN	30,00	JAGUARIBE	467,50	14.025,00
768	CADEIRA RODAS PEDIATRICA	UN	10,00	JAGUARIBE	1.000,00	10.000,00
769	CADEIRA RODAS PARA OBESO	UN	4,00	JAGUARIBE	1.955,00	7.820,00
770	BOBINA ULTRASSONOGRAFIA SONY	UN	200,00	SONY	135,00	27.000,00
771	COLCHAO CASCA OVO	UN	50,00	LEROY MERLIN	70,00	3.500,00
772	PROTETOR SOLAR FATOR 30 COM 120 ML	TB	300,00	NIVEA	36,00	10.800,00
773	PROTETOR SOLAR FATOR 60 COM 120 ML	TB	200,00	NIVEA	51,00	10.200,00
774	SULFADIAZIADA DE PRATA POMADA 400G	PT	170,00	PRATI DONADUZZI	43,65	7.420,50
775	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 40G	TB	400,00	PRATI DONADUZZI	8,63	3.452,00
776	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	COMP	5000,00	E M S	0,05	250,00
777	AMINOFILINA 100MG..	COMP	10000,00	HIPOLABOR	0,12	1.200,00
779	BROMOPRIDA 10 MG	COMP	20000,00	PRATI DONADUZZI	0,29	5.800,00
780	CAPTOPRIL 50MG	COMP	5000,00	GLOBO	0,11	550,00
781	CEBRALINA 20MG	COMP	200,00	LIBBS	1,36	272,00
782	CETOCONAZOL 200MG	COMP	39000,00	PRATI DONADUZZI	0,34	13.260,00
783	CARVEDILOL 25MG	COMP	8000,00	E M S	0,41	3.280,00
784	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	7000,00	E M S	0,36	2.520,00
785	CINARIZINA 25MG	COMP	20000,00	NEO QUIMICA	0,37	7.400,00
786	CINARIZINA 75MG	COMP	20000,00	NEO QUIMICA	0,52	10.400,00
787	CIMETIDINA 200MG	COMP	30000,00	PRATI DONADUZZI	0,23	6.900,00
788	CLORAFENICOL 250MG	COMP	15000,00	NEO QUIMICA	3,00	45.000,00
789	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	DG	100,00	NOVARTIS	1,46	146,00
790	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	DG	100,00	NOVARTIS	0,87	87,00
791	CLORIDRATO DE CLOBUTINOL 60MG	FR	10,00	PRATI DONADUZZI	15,42	154,20
792	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG	DG	500,00	RANBAXY	0,73	365,00
794	COMPLEXO B	COMP	40000,00	NATULAB	0,11	4.400,00
795	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	COMP	10000,00	UNIÃO QUIMICA	0,18	1.800,00
796	DICLOFENACO SÓDICO 50MG.	COMP	140000,00	PRATI DONADUZZI	0,13	18.200,00
797	SIMETICONA 40MG	COMP	10000,00	PRATI DONADUZZI	0,27	2.700,00
798	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	120000,00	SOBRAL	0,17	20.400,00
799	CICLO 21	COMP	30000,00	UNIÃO QUIMICA	0,21	6.300,00
800	ENALAPRIL 10MG	COMP	60000,00	BIOSINTÉTICA	0,10	6.000,00
801	ERITROMICINA 250MG	COMP	1000,00	PRATI DONADUZZI	5,82	5.820,00
802	ESPIRONOLACTONA 100MG.	COMP	4000,00	GEOLAB	0,58	2.320,00
803	ERGOTRATE	COMP	3000,00	BIOLAB	0,71	2.130,00
804	ERITROMICINA 500MG.	COMP	2500,00	PRATI DONADUZZI	4,32	10.800,00
805	FINASTERIDA 5 MG	COMP	3000,00	MERCK	1,94	5.820,00
806	EPARINA ACIDO GEL, COM 40 GRAMAS	BISN	200,00	CRISTÁLIA	6,45	1.290,00
807	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP	5000,00	TEUTO	0,08	400,00
808	HIOSCINA COMPOSTA	COMP	50000,00	PHARLAB	1,60	80.000,00
809	IBUPROFENO 300MG	COMP	100000,00	PRATI DONADUZZI	0,32	32.000,00
812	METILDOPA 500MG	COMP	20000,00	TEUTO	1,07	21.400,00
813	PROMETAZINA 25 MG COMP.	COMP	30000,00	TEUTO	0,27	8.100,00
814	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	COMP	500,00	E M S	0,24	120,00
817	PIRACETAM 400MG	CAPS	1000,00	SANOFI AVENTS	1,06	1.060,00
818	SALBUTAMOL 2MG	COMP	8000,00	NATULAB	0,92	7.360,00
819	SILDENAFILA 25MG	DG	2000,00	TEUTO	3,69	7.380,00
820	SECNIDAZOL 1000 MG	COMP	7000,00	PHARLAB	0,87	6.090,00
821	TETRACICLINA 500MG	COMP	2000,00	PRATI DONADUZZI	0,44	880,00
822	POLIVITAMINICO COMP.	COMP	5000,00	NATULAB	0,10	500,00
824	SALBUTAMOL XAROPE	FR	500,00	NATULAB	2,95	1.475,00
831	OLEO GIRASOL	FR	1000,00	FARMAX	7,40	7.400,00
871	ALT/TGP - KITS PARA 60 DETERMINAÇÃO EM	KIT	80,00	DOLES	90,00	7.200,00

	APARELHO SEMI AUTOMATICO					
872	BETA HCG 50MUI/ML COM 50 TIRAS	KIT	50,00	DOLES	70,00	3.500,00
873	AST/TGO –KITS PARA 60 DETERMINAÇÃO EM APARELHO SEMIAUTOMATICO	KIT	80,00	DOLES	90,00	7.200,00
874	FOSFATASE ALCALINA P/30 TESTES	KIT	30,00	DOLES	100,00	3.000,00
875	LISANTE PARA BC 3600 – SISTEMA FECHADO	UN	40,00	DOLES	100,00	4.000,00
876	PCR (PROTEINA C REATIVA)	KIT	150,00	DOLES	50,00	7.500,00
877	DETERGENTE (CLEAN) PARA BC 3600 – SISTEMA FECHADO	UN	25,00	RIOQUIMICA	150,00	3.750,00
878	DILUENTE PARA BC 3600– SISTEMA FECHADO	UN	55,00	RIOQUIMICA	170,00	9.350,00
879	KIT PARA DOSAGEM DE TRIGLICERIDES 100ML	KIT	80,00	BIOCLIN	150,00	12.000,00
880	VDRL	KIT	200,00	LABTEST	60,00	12.000,00
881	UREIA UV	KIT	30,00	LABTEST	150,00	4.500,00
882	FATOR REUMATOIDE	KIT	150,00	LABTEST	55,20	8.280,00
883	GAMA GT P/ 30 DETERMINAÇÃO	KIT	60,00	LABTEST	90,00	5.400,00
884	ASLO	KIT	150,00	LABTEST	69,60	10.440,00
885	LIPASE	KIT	5,00	LABTEST	380,80	1.904,00
886	GLICOSE ENZIMATICA 500ML	KIT	50,00	LABTEST	102,40	5.120,00
887	HEMOGLOBINA GLICADA	KIT	1,00	LABTEST	399,20	399,20
888	BILIRRUBINAS	KIT	5,00	LABTEST	59,20	296,00
889	CK-MB	KIT	50,00	LABTEST	150,00	7.500,00
890	CREATININA CINÉTICA	KIT	40,00	LABTEST	78,40	3.136,00
891	COLESTEROL HDL	KIT	50,00	LABTEST	44,80	2.240,00
892	COLESTEROL TORAL ENZ 100ML	KIT	100,00	LABTEST	124,80	12.480,00
893	COLINESTERASE	KIT	2,00	LABTEST	140,80	281,60
894	AMILASE CNPG	KIT	50,00	LABTEST	200,00	10.000,00
895	ACIDO URICO 200ML	KIT	25,00	LABTEST	131,20	3.280,00
896	TUBO VACUO 5ML TAMPA VERMELHA	UN	1000,00	LABOR IMPORT	0,72	720,00
898	TUBO VACUO (CITRATO) TAMPA AZUL	UN	2000,00	LABOR IMPORT	0,72	1.440,00
899	TUBO. VACUO 5ML (EDTA) TAMPA ROXA	UN	36000,00	LABOR IMPORT	0,72	25.920,00
900	TUBO VACUO 6ML (GEL SEPARADOR) TAMPA AMARELA	UN	36000,00	LABOR IMPORT	0,72	25.920,00
901	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	KIT	40,00	BIOCLIN	232,80	9.312,00
902	LÂMPADA P/ URIT – 8021A	UN	3,00	BIOQUIMICA	71,20	213,60
903	SORO CONTROLE P/URIT-8021A	UN	5,00	MH - LAB	12,80	64,00
904	CALIBRADOR P/ URIT -8021A	UN	5,00	LABTEST	144,00	720,00
905	LISANTE PA/URIT-3000PLUS	UN	15,00	LABTEST	288,00	4.320,00
906	DILUENTE P/URIT-3000PLUS 20LT	UN	50,00	RIOQUIMICA	200,00	10.000,00
907	DETEGENTE P/URIT – 3000PLUS	UN	15,00	RIOQUIMICA	200,00	3.000,00
908	REAGENTE ESPECIAL P/ LIMPEZA P/ URIT-3000PLUS	UN	8,00	RIOQUIMICA	200,00	1.600,00
909	HDL DIRETO NÃO PRECIPITANTE P/URIT – 8021A	KIT	15,00	RIOQUIMICA	400,00	6.000,00
910	CALIBRADOR P/HDL DIRETO	UN	2,00	BIOCLIN	104,00	208,00
911	CABO METÁLICO PARA ESPELHO PLANO	UN	150,00	BIOCLIN	6,16	924,00
912	ESPELHO PLANO Nº 5	UN	400,00	BIOCLIN	5,36	2.144,00
913	PINÇA CLÍNICA	UN	150,00	BIOCLIN	20,80	3.120,00
914	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UN	150,00	BIOCLIN	16,00	2.400,00
915	PLACA DE VIDRO POLIDA FINA	UN	50,00	BIOCLIN	15,20	760,00
916	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN	150,00	SR	47,96	7.194,00
917	ESPATULA FLEXÍVEL Nº 24	UN	80,00	KOLPLAST	13,60	1.088,00
918	TESOURA ÍRIS RETA	UN	80,00	KASVI	26,40	2.112,00
919	TESOURA ÍRIS CURVA	UN	80,00	KASVI	24,00	1.920,00
920	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	UN	150,00	MEDSONDA	33,60	5.040,00
921	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UN	25,00	3M	24,80	620,00
922	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ALARANJADO	UN	20,00	3M	73,60	1.472,00
923	PORTA ALGODÃO METÁLICO	UN	20,00	KASVI	91,20	1.824,00
924	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCAS	UN	20,00	CONDOR	11,20	224,00
925	POTE DAPPEN DE SILICONE	UN	40,00	KASVI	6,40	256,00
926	POTE DAPPEN DE VIDRO	UN	40,00	KASVI	4,72	188,80
927	ALGODÃO EM ROLETE	PCT	800,00	MISSNER	3,12	2.496,00
928	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UND	PCT	400,00	2L	7,04	2.816,00
929	BANDEJA INOX 22X17X1,5CM	UN	100,00	FAVA	36,80	3.680,00
930	GRAU CIRÚRGICO 20MMX100MTS	RL	35,00	PAPER CLEAN	88,00	3.080,00
931	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UN	100,00	FAVA	16,00	1.600,00
932	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11,5	UN	100,00	FAVA	12,80	1.280,00
933	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 19	UN	100,00	FAVA	11,20	1.120,00
934	APLICADOR DE DYCAL DUPLO	UN	100,00	CREMER	18,40	1.840,00
935	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE	UN	40,00	GOLGRAN	41,60	1.664,00
936	MATRIZ DE AÇO 7MM – EMBALAGEM COM 50CM	UN	100,00	GOLGRAN	2,88	288,00
937	MATRIZ DE AÇO 5MM – EMBALAGEM COM 50CM	UN	100,00	GOLGRAN	2,88	288,00
938	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA (TDV - OUTRAS MARCAS NÃO ATENDEM A QUALIDADE NECESSÁRIA)	PCT	100,00	TDV	9,60	960,00
939	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	UN	100,00	GOLGRAN	22,40	2.240,00
940	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO CURVO	UN	60,00	GOLGRAN	20,80	1.248,00
941	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD Nº 1	UN	60,00	GOLGRAN	14,40	864,00
942	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD Nº 2	UN	60,00	GOLGRAN	14,40	864,00
943	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD Nº 3	UN	60,00	GOLGRAN	14,40	864,00
944	BRUNIDOR Nº 29	UN	60,00	GOLGRAN	34,40	2.064,00
945	BRUNIDOR Nº 33	UN	60,00	GOLGRAN	37,60	2.256,00
946	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3	UN	60,00	GOLGRAN	22,40	1.344,00
947	TIRA DE POLIÉSTER – EMBALAGEM COM 150 UND DE 4MMX170MM	PCT	60,00	DENTAL SPEED	20,00	1.200,00
948	ESPÁTULA DE RESINA SUPRAFILL Nº ½ OU SIMILAR	UN	60,00	SUPRAFIL	40,80	2.448,00
949	TIRA DE LIXA DE AÇO – EMBALAGEM COM 12 UND DE 4MM	PCT	60,00	TDV	16,80	1.008,00
950	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER – EMBALAGEM COM 150 UND DE 4MMX170MM	PCT	60,00	TDV	26,40	1.584,00
951	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL 100 ML (TIPO IVOCLAR VIVADENT)	UN	30,00	IVOCLAR	52,80	1.584,00
952	ESCOVA DE ROBINSON	UN	800,00	MICRODONT	2,80	2.240,00
953	TAÇA DE BORRACHA	UN	800,00	MICRODONT	2,64	2.112,00

954	FIO DENTAL 500MTS	UN	60,00	DENTISAN	17,60	1.056,00
955	PINÇA MULLER - PARA PAPEL CARBONO	UN	20,00	FAVA	54,40	1.088,00
956	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200 MG/G	UN	80,00	BENZOTOP	12,40	992,00
957	LIDOCAÍNA 2% COM NOREPINEFRINA 0,04MG/ML C/ 50 TUBETES DE 1,8ML	CX	600,00	CRISTÁLIA	92,00	55.200,00
958	ARTICAÍNA 4% COM EPINEFINA 1:100.000 C/ 50 TUBETES DE 1,8ML	CX	50,00	DFL	174,40	8.720,00
959	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML C/ 50 TUBETES DE 1,8ML	CX	50,00	CRISTÁLIA	80,80	4.040,00
960	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONTRICTOR C/ 50 TUBETES DE 1,8ML	CX	30,00	CRISTÁLIA	144,80	4.344,00
961	CARIOSTÁTICO 30% - FRASCO DE 5ML	UN	10,00	TAUROLOCK	80,80	808,00
962	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO C/ 100 UND	PCT	150,00	ANADONA	14,00	2.100,00
963	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO C/ 50 UND	CX	300,00	ANADONA	12,50	3.750,00
964	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/ 100 UND	CX	800,00	SUPERMAX	26,00	20.800,00
965	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/ 100 UND	CX	20,00	SUPERMAX	26,00	520,00
966	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR TAMANHO 8	PCT	300,00	SUPERMAX	1,20	360,00
967	ESPÁTULA Nº 7	UN	40,00	KOLPLAST	10,75	430,00
968	CURETA LUCAS Nº 86	UN	50,00	GOLGRAN	10,75	537,50
969	CABO DE BISTURI Nº 3	UN	30,00	ABC	10,75	322,50
970	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 – EMBALAGEM COM 100 UND	CX	10,00	ABC	24,50	245,00
971	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 – EMBALAGEM COM 100 UND	CX	20,00	ABC	17,50	350,00
972	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C – EMBALAGEM COM 100 UND	CX	20,00	ABC	17,50	350,00
973	SINDESMÓTOMO	UN	30,00	GOLGRAN	9,75	292,50
974	DESCOLADOR DE MOLT Nº 2-4	UN	20,00	GOLGRAN	50,00	1.000,00
975	ALVEOLÓTOMO CURVO	UN	10,00	GOLGRAN	64,50	645,00
976	PORTA AGULHA MATHIEU (14CM)	UN	50,00	GOLGRAN	53,50	2.675,00
977	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR (14CM)	UN	50,00	GOLGRAN	29,50	1.475,00
978	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO FRAZIER	UN	50,00	GOLGRAN	53,50	2.675,00
979	ALAVANCA SELDIN KIT COM 3 (L, R E RETA) ADULTO	UN	15,00	GOLGRAN	49,50	742,50
980	ALAVANCA SELDIN KIT COM 3 (L, R E RETA) INFANTIL	UN	15,00	GOLGRAN	49,50	742,50
981	ALAVANCA APICAL 301	UN	15,00	GOLGRAN	350,00	5.250,00
982	ALAVANCA APICAL 301 SERRILHADA	UN	20,00	GOLGRAN	28,00	560,00
983	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 1	KIT	15,00	GOLGRAN	38,50	577,50
984	LIMA PARA OSSO	UN	10,00	GOLGRAN	33,50	335,00
985	ESPONJA HEMOSTÁTICA – EMBALAGEM COM 10 UND	CX	30,00	MAQUIRA	33,00	990,00
986	BROCA CIRÚRGICA 28MM ZEKRYA	UN	15,00	ASSUS	26,00	390,00
987	BROCA CIRÚRGICA 701 28 MM	UN	15,00	ASSUS	9,50	142,50
988	BROCA CIRÚRGICA 702 28 MM	UN	15,00	ASSUS	9,50	142,50
989	FIO DE SUTURA CATEGUT CROMADO 2.0	CX	10,00	SHALON	72,50	725,00
990	FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 4.0	CX	75,00	SHALON	35,00	2.625,00
991	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 4.0	CX	75,00	SHALON	33,00	2.475,00
992	FÓRCEPS Nº 150	UN	5,00	GOLGRAN	62,50	312,50
993	FÓRCEPS Nº 151	UN	5,00	GOLGRAN	62,50	312,50
994	FÓRCEPS Nº 16	UN	5,00	GOLGRAN	62,50	312,50
995	FÓRCEPS Nº 17	UN	5,00	GOLGRAN	62,50	312,50
996	FÓRCEPS Nº 69	UN	5,00	GOLGRAN	62,50	312,50
997	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101	UN	10,00	GOLGRAN	54,50	545,00
998	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18D	UN	10,00	GOLGRAN	55,50	555,00
999	FÓRCEPS INFANTIL Nº 27	UN	10,00	GOLGRAN	54,50	545,00
1000	CUBA INOX 8CM / 160ML	UN	10,00	GOLGRAN	35,50	355,00
1001	AFASTADOR DE LÁBIO MINNESOTA	UN	10,00	GOLGRAN	12,50	125,00
1002	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA MULTILAMINADA Nº 5 28 MM	UN	50,00	ASSUS	39,00	1.950,00
1003	CIMENTO CIRÚRGICO S/ EUGENOL (TIPO PERIOBOND - DENTSPLY)	CX	10,00	PERIOBOND	70,00	700,00
1004	CAIXA INOX 32X16X8CM	UN	10,00	FAVA	48,00	480,00
1005	CAIXA INOX 26X12X6CM	CX	10,00	FAVA	85,50	855,00
1006	CAIXA INOX 20X10X5CM	CX	10,00	FAVA	38,00	380,00
1007	CAIXA INOX 18X8X5CM	CX	10,00	FAVA	45,50	455,00
1008	VIBRADOR PARA MODELO DE GESSO	UN	2,00	BIOTRON	377,50	755,00
1009	ESPÁTULA PARA ALGINATO	UN	10,00	MAQUIRA	2,13	21,30
1010	ESPÁTULA PARA GESSO (METAL)	UN	10,00	MAQUIRA	14,00	140,00
1011	CUBA DE BORRACHA GRANDE	UN	10,00	MAQUIRA	6,50	65,00
1012	LAMPARINA PARA ÁLCOOL DE ALUMÍNIO	UN	5,00	PREVEN	62,00	310,00
1013	COMPASSO DE WILLIS	UN	2,00	FAVA	39,50	79,00
1014	ESPÁTULA LECRON	UN	10,00	FAVA	12,50	125,00
1015	ALGINATO TIPO I, COM PRESA RÁPIDA E LIVRE DE POEIRA (JELTRATE PLUS)	PCT	200,00	DENTSPLY	40,00	8.000,00
1016	PASTA ZINCO-ENÓLICA (PASTA BASE 60G – ACELERADORA 60 G, TIPO LYSANDA)	CX	200,00	DENTSPLY	40,00	8.000,00
1017	GESSO BRANCO COMUM – EMBALAGEM COM 1KG	PCT	10,00	DENTSPLY	3,40	34,00
1018	GESSO PEDRA TIPO III – EMBALAGEM COM 1KG	PCT	10,00	DENTSPLY	5,00	50,00
1019	GESSO PEDRA TIPO IV – EMBALAGEM COM 1 KG	PCT	10,00	DENTSPLY	14,00	140,00
1020	CERA 7 LAMINADA – EMBALAGEM COM 18 UNIDADES	CX	5,00	CREMER	19,00	95,00
1021	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO 21 MICRAS C/ 280 TIRAS DUPLA FACE PRETO E VERMELHO (ACCUFILM TIPO II)	CX	2,00	PARKELL	230,50	461,00
1022	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO 200 MICRAS C/ 300 TIRAS (BK01 BAUSCH)	CX	20,00	PARKELL	371,00	7.420,00
1023	MOLDEIRA DE ALUMÍNIO AG PERFURADA PARA DESDENTADOS	KIT	10,00	TECNODENT	13,00	130,00
1024	MOLDEIRA DE ALUMÍNIO AG PERFURADA PARA DENTADOS	KIT	20,00	TECNODENT	8,75	175,00
1025	BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO EDENTA 5510.060PM	UN	5,00	PREVEN	106,00	530,00
1026	BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO EDENTA 5710.040PM	UN	5,00	PREVEN	106,00	530,00
1027	BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO FINO EDENTA 5720.040PM	UN	5,00	PREVEN	106,00	530,00

1028	BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO FINO EDENTA 5520.060PM	UN	5,00	PREVEN	106,00	530,00
1029	COREGA EM PÓ	FR	10,00	COREGA	33,93	339,30
1030	DISCO PARA CORTAR METAL – NINJA OU ULTRACUT (COM 50 UND)	CX	5,00	TALMAX	33,93	169,65
1031	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO EDENTA 4007 OU 4029	UN	10,00	MANDRIL	43,00	430,00
1032	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO 15FUROS PARA PM	UN	4,00	PREVEN	24,00	96,00
1033	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL	UN	5,00	GOLGRAN	187,50	937,50
1034	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL ABRITEC	UN	15,00	GOLGRAN	84,50	1.267,50
1035	ABRIDOR DE BOCA ADULTO ABRITEC	UN	15,00	GOLGRAN	16,50	247,50
1036	CAPA PARA SERINGA CARPULE ÂNGELUS)	KIT	10,00	MILTEX	64,50	645,00
1037	VERNIZ DE FLÚOR – EMBALAGEM DE 10 ML (TIPO DURAPHAT)	UN	30,00	DENTAL SPEED	17,50	525,00
1038	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G	CX	200,00	PROCARE	42,50	8.500,00
1039	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30 G	CX	30,00	PROCARE	38,50	1.155,00
1040	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G	CX	50,00	PROCARE	39,50	1.975,00
1041	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL CARESTREAM	CX	5,00	CARESTREAM	200,00	1.000,00
1042	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 DOSE, PRESA REGULAR, COM 500 UND - COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO (GS-80 SDI)	PT	5,00	DENTAL CREMER	1.500,00	7.500,00
1043	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 2 DOSES, PRESA REGULAR, COM 500 UND - COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO (GS-80 SDI)	PT	5,00	DENTAL CREMER	2.000,00	10.000,00
1044	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA COR EA1 (TIPO OPALLIS - FGM)	UN	50,00	DENTAL CREMER	22,50	1.125,00
1045	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA COR EA2 (TIPO OPALLIS - FGM)	UN	50,00	DENTAL CREMER	22,50	1.125,00
1046	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA COR EA3 (TIPO OPALLIS - FGM)	UN	50,00	DENTAL CREMER	22,50	1.125,00
1047	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA COR EA3,5 (TIPO OPALLIS - FGM)	UN	50,00	DENTAL CREMER	22,50	1.125,00
1048	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A4 (Z-250 - 3M ESPE)	UN	50,00	DENTAL CREMER	37,50	1.875,00
1049	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COR A2	UN	50,00	DENTAL CREMER	38,00	1.900,00
1050	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PACOTE C/3 UND (TIPO CONDAC – FGM)	PCT	100,00	DENTAL CREMER	8,75	875,00
1051	ADESIVO PARA RESINA COMPOSTA (2 PASSOS, CONDICIONAMENTO ÁCIDO PRÉVIO), COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, COM 10% DE PESO EM CARGA, FRASCO DE 6G (TIPO SINGLE BOND 2.0 – 3M ESPE)	UN	50,00	DENTAL CREMER	115,00	5.750,00
1052	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – HYDRO C	UN	30,00	DENTAL CREMER	40,00	1.200,00
1053	RESTAURADOR PROVISÓRIO DE CONSISTÊNCIA MACIA – EMBALAGEM COM 25 G (TIPO OBTUR)	UN	10,00	DENTAL CREMER	14,00	140,00
1054	PULPO SAN (PÓ E LÍQUIDO)	KIT	50,00	DENTAL CREMER	25,00	1.250,00
1055	PARAMANOCLOROFENOL CANFORADO – FRASCO COM 20 ML	UN	30,00	MAQUIRA	9,00	270,00
1056	APLICADOR MICROBRUSH MÉDIO – EMBALAGEM COM 100 UND	CX	50,00	DENTAL CREMER	10,00	500,00
1057	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ/LÍQUIDO) MAXXION R	KIT	70,00	DENTAL CREMER	20,00	1.400,00
1058	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE MÃO	FR	40,00	MAQUIRA	20,00	800,00
1059	IODOFÓRMIO (PÓ) COM 10 G	UN	10,00	MAQUIRA	20,00	200,00
1060	SELANTE DE FOSSAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL 2G	UN	30,00	MAQUIRA	20,00	600,00
1061	OTOSPORIN – SOLUÇÃO OTOLÓGICA	UN	30,00	MAQUIRA	15,00	450,00
1062	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA – EMBALAGEM 10 ML	UN	15,00	MAQUIRA	30,00	450,00
1063	ÁGUA DESTILADA 5L PARA AUTOCLAVE	GL	300,00	MAQUIRA	10,00	3.000,00
1064	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UN	30,00	MAQUIRA	5,00	150,00
1065	POSICIONADOR DE FILME PERIAPICAL AUTOCLAVÁVEL ADULTO	KIT	5,00	MAQUIRA	70,00	350,00
1066	POSICIONADOR DE FILME PERIAPICAL AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO	KIT	3,00	MAQUIRA	25,00	75,00
1067	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO	UN	3,00	DENTAL CREMER	900,00	2.700,00
1068	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE PEDIÁTRICO	UN	3,00	DENTAL CREMER	900,00	2.700,00
1069	BIOMBO DE CHUMBO	UN	2,00	ÁGUIA	1.500,00	3.000,00
1070	REVELADOR 475 ML (À BASE DE SULFITO DE SÓDIO – TIPO CARESTREAM)	FR	50,00	CARESTREAM	12,00	600,00
1071	FIXADOR 475 ML (À BASE DE SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL E HIDROQUINONA – TIPO CARESTREAM)	FR	50,00	CARESTREAM	12,00	600,00
1072	CÂMARA PARA REVELAÇÃO DE FILME PERIAPICAL	UN	5,00	CARESTREAM	150,00	750,00
1073	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO E-SPEED CARESTREAM – EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS	CX	20,00	CARESTREAM	150,00	3.000,00
1074	COLGADURA INDIVIDUAL	UN	30,00	GOLGRAN	5,00	150,00
1075	ESPELHO INTRA BUCAL PARA FOTOGRAFIA ORAL	KIT	1,00	GOLGRAN	200,00	200,00
1076	CARTELA PARA RAIO-X 02 FUROS	UN	600,00	GOLGRAN	8,00	4.800,00
1077	CARTELA PARA RAIO-X 05 FUROS	UN	600,00	GOLGRAN	30,00	18.000,00
1078	ESPELHO CLÍNICO FRONT SURFACE (PRIMEIRO PLANO) Nº 3	UN	100,00	GOLGRAN	0,50	50,00
1079	PASTA PROFILÁTICA 90G	UN	50,00	ALLPLAN	7,00	350,00
1080	PEDRA POMES PARA PROFILAXIA EXTRAFINA 100G	PT	30,00	ALLPLAN	4,00	120,00
1081	FLÚOR GEL ACIDULADO 200ML	FR	200,00	DENTAL SPEED	5,00	1.000,00
1082	BICARBONATO DE SÓDIO 500G	KG	5,00	DENTAL SPEED	15,00	75,00
1083	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA C/ 120 UND	CX	100,00	DENTAL SPEED	20,00	2.000,00
1084	SACHÊ DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2%	UN	10000,00	DENTAL SPEED	2,00	20.000,00
1085	ESCOVA DENTAL PEQUENA MACIA	UN	20000,00	COLGATE	1,10	22.000,00
1086	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	UN	10000,00	COLGATE	1,30	13.000,00
1087	CREME DENTAL FLUORETADO 70G	TB	20000,00	EVEN	1,10	22.000,00

1088	FIO DENTAL 25 MT	UN	10000,00	COLGATE	1,65	16.500,00
1089	PEDRA ARKANSAS	UN	15,00	COLGATE	60,00	900,00
1090	CURETA PERIODONTIA MINI-FIVE (5-6, 7-8, 11-12, 13-14)	KIT	30,00	GOLGRAN	80,00	2.400,00
1091	CURETA PERIODONTIA UNIVERSAL 0-00	UN	50,00	GOLGRAN	69,50	3.475,00
1092	ADAPTADOR TRINKS PARA APARELHO DE ULTRASOM DABI	UN	10,00	GOLGRAN	266,50	2.665,00
1093	INSERTO TRINKS PARA ULTRASOM TRA25	UN	30,00	GOLGRAN	82,00	2.460,00
1094	INSERTO TRINKS PARA ULTRASOM TRA26	UN	15,00	GOLGRAN	82,00	1.230,00
1095	INSERTO TRINKS PARA ULTRASOM TRA02	UN	10,00	GOLGRAN	82,00	820,00
1096	INSERTO TRINKS PARA ULTRASOM TRA12	UN	10,00	GOLGRAN	82,00	820,00
1097	CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO – FRASCO DE 1 LT (PERIOGARD OU PERIOPLAK)	FR	40,00	DENTAL SPEED	30,00	1.200,00
1098	CLOREXIDINA 2% 100 ML (LÍQUIDA)	UN	30,00	DENTAL SPEED	18,00	540,00
1099	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 1011	UN	100,00	GOLGRAN	1,60	160,00
1100	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 1013	UN	100,00	GOLGRAN	1,60	160,00
1101	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 1014	UN	100,00	GOLGRAN	1,60	160,00
1102	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 1016	UN	100,00	GOLGRAN	1,60	160,00
1103	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 1016HL	UN	100,00	GOLGRAN	1,60	160,00
1104	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 3018	UN	100,00	GOLGRAN	1,60	160,00
1105	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 3018HL	UN	100,00	GOLGRAN	1,60	160,00
1106	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 1031	UN	50,00	GOLGRAN	1,60	80,00
1107	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 1032	UN	50,00	GOLGRAN	1,60	80,00
1108	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 1035	UN	100,00	GOLGRAN	1,60	160,00
1109	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 1153	UN	100,00	GOLGRAN	1,60	160,00
1110	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 2131	UN	100,00	GOLGRAN	1,60	160,00
1111	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 3131	UN	100,00	GOLGRAN	1,60	160,00
1112	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 4138	UN	100,00	GOLGRAN	1,60	160,00
1113	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 2200	UN	70,00	GOLGRAN	1,60	112,00
1114	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 3200	UN	50,00	GOLGRAN	1,60	80,00
1115	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 2143	UN	100,00	GOLGRAN	1,60	160,00
1116	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 3145	UN	100,00	GOLGRAN	1,60	160,00
1117	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 2137 FF	UN	100,00	GOLGRAN	1,60	160,00
1118	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 3118	UN	70,00	GOLGRAN	1,60	112,00
1119	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 3118FF	UN	70,00	GOLGRAN	1,60	112,00
1120	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 3168	UN	70,00	GOLGRAN	1,60	112,00
1121	BROCA CARBIDE KG SORENSEN Nº1	UN	100,00	GOLGRAN	8,50	850,00
1122	BROCA CARBIDE KG SORENSEN Nº3	UN	100,00	GOLGRAN	10,50	1.050,00
1123	BROCA CARBIDE KG SORENSEN Nº 6	UN	100,00	GOLGRAN	10,50	1.050,00
1124	BROCA CARBIDE KG SORENSEN Nº2157	UN	100,00	GOLGRAN	10,50	1.050,00
1125	BROCA CARBIDE KG SORENSEN Nº 2 CA	UN	100,00	GOLGRAN	8,50	850,00
1126	BROCA CARBIDE KG SORENSEN Nº 4 CA	UN	100,00	GOLGRAN	8,50	850,00
1127	BROCA CARBIDE KG SORENSEN Nº 6 CA	UN	100,00	GOLGRAN	8,50	850,00
1128	PINÇA CLÍNICA INFANTIL	UN	20,00	GOLGRAN	18,50	370,00
1129	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL DE PLÁSTICO	UN	20,00	GOLGRAN	14,50	290,00
1130	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA (AINSWORTH)	UN	5,00	GOLGRAN	103,50	517,50
1131	PINÇA PORTA GRAMPO (PALMER)	UN	5,00	GOLGRAN	100,77	503,85
1132	LENÇOL DE BORRACHA13,5CMX13,5CM, C/ 26 UND (MADEITEX)	CX	80,00	MADEITEX	18,00	1.440,00
1133	RÉGUA MILIMETRADA METÁLICA C/ CALIBRADOR – PRISMA	UN	10,00	PRISMA	177,50	1.775,00
1134	TAMBOREL OVAL DE ESPONJA (70X54X43CM)	UN	10,00	INDUSBELLO	43,50	435,00
1135	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%	LTR	10,00	QUIMIDROL	8,00	80,00
1136	CURSOR DE SILICONE C/100	PCT	3,00	DENTAL CREMER	42,50	127,50
1137	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 204	UN	3,00	DENTAL CREMER	21,00	63,00
1138	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 206	UN	3,00	DENTAL CREMER	21,00	63,00
1139	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 209	UN	3,00	DENTAL CREMER	21,00	63,00
1140	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 211	UN	5,00	DENTAL CREMER	21,00	105,00
1141	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 212	UN	5,00	DENTAL CREMER	21,00	105,00
1142	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 02	UN	3,00	DENTAL CREMER	21,00	63,00
1143	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 2A	UN	3,00	DENTAL CREMER	21,00	63,00
1144	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 12A	UN	3,00	DENTAL CREMER	21,00	63,00
1145	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 13A	UN	3,00	DENTAL CREMER	21,00	63,00
1146	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 26N	UN	5,00	DENTAL CREMER	21,00	105,00
1147	ASPIRAÇÃO/IRRIGAÇÃO METÁLICO	KIT	10,00	INDUSBELLO	54,50	545,00
1148	ÓLEO DE CASCA DE LARANJA 10ML	UN	5,00	MAQUIRA	27,00	135,00
1149	BROCA GATES GLIDEN Nº 1 28MM	UN	30,00	DENTSPLY	27,00	810,00
1150	BROCA GATES GLIDEN Nº 2 28MM	UN	20,00	DENTSPLY	9,75	195,00
1151	BROCA GATES GLIDEN Nº 3 28MM	UN	20,00	DENTSPLY	9,75	195,00
1152	BROCA GATES GLIDEN Nº 4 28MM	UN	20,00	DENTSPLY	9,75	195,00
1153	BROCA GATES GLIDEN Nº 1 32MM	UN	30,00	DENTSPLY	9,75	292,50
1154	BROCA GATES GLIDEN Nº 2 32MM	UN	20,00	DENTSPLY	9,75	195,00
1155	BROCA GATES GLIDEN Nº 3 32MM	UN	20,00	DENTSPLY	9,75	195,00
1156	BROCA GATES GLIDEN Nº 4 32MM	UN	20,00	DENTSPLY	9,75	195,00
1157	BROCA LARGO Nº 4 32MM	UN	10,00	DENTSPLY	10,00	100,00
1158	BROCA LARGO Nº 6 28MM	UN	20,00	DENTSPLY	10,00	200,00
1159	BROCA ESPIRAL LENTULO	KIT	5,00	DENTSPLY	78,50	392,50
1160	ENDOFROST OU SIMILAR	UN	30,00	ROEKO	30,50	915,00
1161	CIMENTO ENDODÔNTICO ENDOFILL (PÓ E LÍQUIDO)	UN	20,00	DENTSPLY	61,00	1.220,00
1162	SONDA RHEIN Nº 1	UN	10,00	GOLGRAN	20,25	202,50
1163	ESPAÇADOR DIGITAL	KIT	10,00	GOLGRAN	71,00	710,00
1164	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 C/ 200 UND	CX	5,00	DENTAL CREMER	22,75	113,75
1165	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35 C/ 200 UND	CX	10,00	DENTAL CREMER	22,75	227,50
1166	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 C/ 200 UND	CX	10,00	DENTAL CREMER	22,75	227,50
1167	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45 C/ 200 UND	CX	5,00	DENTAL CREMER	22,75	113,75
1168	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50 C/ 200 UND	CX	5,00	DENTAL CREMER	22,75	113,75
1169	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55 C/ 200 UND	CX	5,00	DENTAL CREMER	22,75	113,75
1170	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60 C/ 200 UND	CX	5,00	DENTAL CREMER	22,75	113,75
1171	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 70 C/ 200 UND	CX	5,00	DENTAL CREMER	22,75	113,75
1172	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 80 C/ 200 UND	CX	5,00	DENTAL CREMER	22,75	113,75

1173	CONE DE GUTA PERCHA Nº 30 C/ 120 UND	CX	3,00	DENTAL CREMER	22,75	68,25
1174	CONE DE GUTA PERCHA Nº 35 C/ 120 UND	CX	5,00	DENTAL CREMER	22,75	113,75
1175	CONE DE GUTA PERCHA Nº 40 C/ 120 UND	CX	5,00	DENTAL CREMER	22,75	113,75
1176	CONE DE GUTA PERCHA Nº 45 C/ 120 UND	CX	3,00	DENTAL CREMER	22,75	68,25
1177	CONE DE GUTA PERCHA Nº 50 C/ 120 UND	CX	3,00	DENTAL CREMER	22,75	68,25
1178	CONE DE GUTA PERCHA Nº 55 C/ 120 UND	CX	3,00	DENTAL CREMER	22,75	68,25
1179	CONE DE GUTA PERCHA Nº 60 C/ 120 UND	CX	3,00	DENTAL CREMER	22,75	68,25
1180	CONE DE GUTA PERCHA Nº 80 C/ 120 UND	CX	3,00	DENTAL CREMER	22,75	68,25
1181	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA MF OU R8 C/ 120 UND	CX	10,00	DENTAL CREMER	22,75	227,50
1182	LIMA C PILOT #06 21MM C/ 6 UND	CX	5,00	VDW	64,50	322,50
1183	LIMA C PILOT #06 25MM C/ 6 UND	CX	5,00	VDW	64,50	322,50
1184	LIMA C PILOT #08 21MM C/ 6 UND	CX	5,00	VDW	64,50	322,50
1185	LIMA C PILOT #08 25MM C/ 6 UND	CX	5,00	VDW	64,50	322,50
1186	LIMA C PILOT #10 21MM C/ 6 UND	CX	10,00	VDW	64,50	645,00
1187	LIMA C PILOT #10 25MM C/ 6 UND	CX	10,00	VDW	64,50	645,00
1188	LIMA C PILOT #15 25MM C/ 6 UND	CX	10,00	VDW	64,50	645,00
1189	LIMA TIPO KERR 1ª SÉRIE 21MM	CX	20,00	VDW	36,75	735,00
1190	LIMA TIPO KERR 1ª SÉRIE 25MM	CX	30,00	VDW	36,75	1.102,50
1191	LIMA TIPO KERR 1ª SÉRIE 31MM	CX	15,00	VDW	36,75	551,25
1192	LIMA TIPO KERR 2ª SÉRIE 21MM	CX	20,00	VDW	36,75	735,00
1193	LIMA TIPO KERR 2ª SÉRIE 25MM	CX	30,00	VDW	36,75	1.102,50
1194	LIMA TIPO KERR 2ª SÉRIE 31MM	CX	15,00	VDW	36,75	551,25
1195	LIMA TIPO KERR 3ª SÉRIE 31MM	CX	3,00	VDW	36,75	110,25
1196	LIMA TIPO FLEXO-FILE 1ª SÉRIE	CX	30,00	VDW	36,75	1.102,50
1197	LIMA TIPO FLEXO-FILE 2ª SÉRIE	CX	20,00	VDW	72,00	1.440,00
1198	EDTA 17% 500ML	UN	1,00	VIDA BIOTECNOLOGIA	188,50	188,50
1199	SERINGA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRADENT – ULTRACAL XS	UN	30,00	ULTRADENT	43,00	1.290,00
1200	CONDENSADOR MCSPADDEN 25MM #40	UN	20,00	DENTSPLY	189,00	3.780,00
1201	CONDENSADOR MCSPADDEN 25MM #60	UN	20,00	DENTSPLY	189,00	3.780,00
1202	CONDENSADOR MCSPADDEN 25MM #80	UN	20,00	DENTSPLY	189,00	3.780,00
1203	AGULHA DE IRRIGAÇÃO 25X4	UN	100,00	INJEX	83,00	8.300,00
1204	CONDENSADOR DE PAIVA	KIT	5,00	SS WHITE	20,25	101,25
1205	PONTA DIAMANTADA 3081 KG SORENSEN	UN	50,00	KG SORENSEN	8,50	425,00
1206	PONTA DIAMANTADA 3082 KG SORENSEN	UN	100,00	KG SORENSEN	8,50	850,00
1207	PONTA DIAMANTADA 3083 KG SORENSEN	UN	70,00	KG SORENSEN	8,50	595,00
1208	BROCA ENDO Z	UN	70,00	ASSUS	38,50	2.695,00
1209	LIMA RECIPROC SORTIDA 21MM	KIT	100,00	VDW	150,00	15.000,00
1210	LIMA RECIPROC SORTIDA 25MM	KIT	100,00	VDW	150,00	15.000,00
1211	CONE DE GUTA PERCHA PARA RECIPROC	CX	50,00	DENTAL CREMER	83,50	4.175,00
1212	AMALGAMADOR PARA CÁPSULA	UN	5,00	ODONTOMIX	955,00	4.775,00
1213	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED	UN	10,00	KONDORTECH	550,00	5.500,00
1214	LOCALIZADOR ELETRÔNICO FORAMINAL	UN	1,00	INVOTEC	3.354,50	3.354,50
1215	LUPA TIPO LACTONA AUMENTO 3,5X	UN	2,00	BIO ART	422,00	844,00
1216	CUBA ULTRASSÔNICA PARA DESINCRUSTAÇÃO DE INSTRUMENTAL	UN	2,00	TECH IMPORT	1.048,00	2.096,00
1217	APARELHO ULTRASOM COM BOMBA PERISTÁLTICA	UN	5,00	SAMSUNG	2.000,00	10.000,00
1218	APARELHO DE INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA MECANIZADA (ROTATÓRIO E RECIPROCANTE) – MODELO VDW SILVER OU X-SMART PLUS	UN	1,00	DENTSPLY	13.662,00	13.662,00
1219	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO	UN	10,00	BIOTRON	433,00	4.330,00
1220	AUTOCLAVE 21L DE INOX	UN	3,00	CRISTÓFOLI	4.217,00	12.651,00
1221	DESTILADORA DE ÁGUA BIO WATER SYSTEM – MODALI	UN	5,00	BIO WATER	1.292,50	6.462,50
1222	BOMBA A VÁCUO PARA 4 CONSULTÓRIOS	UN	1,00	CRISTÓFOLI	4.594,00	4.594,00
1223	SERINGA TRÍPLICE	UN	10,00	DENT FLEX	297,00	2.970,00
1224	TERMINAL GIRATÓRIO PARA SPRAY	UN	10,00	GNATUS	1.926,00	19.260,00
1225	PONTA PARA SUGADOR DABI ATLANTE	UN	10,00	DABI ATLANTE	155,50	1.555,00
1226	PONTA PARA SUGADOR GNATUS	UN	10,00	DABI ATLANTE	68,50	685,00
1227	MANGUEIRA PARA SUGADOR	MTS	50,00	NEVONI	8,50	425,00
1228	MANGUEIRA PARA SERINGA TRÍPLICE	MTS	50,00	DENT FLEX	14,00	700,00
1229	MANGUEIRA 3,3 DUPLA	MTS	50,00	VG BRÁS	12,25	612,50
1230	MANGUEIRA 1,4 VERDE	MTS	50,00	VG BRÁS	4,45	222,50
1231	MANGUEIRA 1,4 AZUL	MTS	50,00	VG BRÁS	8,00	400,00
1232	MANGUEIRA 1,4 VERMELHA	MTS	50,00	VG BRÁS	8,00	400,00
1233	MANGUEIRA 1,4 DUPLA	MTS	50,00	VG BRÁS	8,00	400,00
1234	LÂMPADA H3 12/55 WATTS	UN	20,00	DOC PLAYER	53,00	1.060,00
1235	LÂMPADA DICRÓICA 12/75 WATTS	UN	20,00	DOC PLAYER	187,75	3.755,00
1236	SEPARADOR DE DETRITOS TIPO PÊRA UNIVERSAL	UN	20,00	VR MEDICAL	59,50	1.190,00
1237	ROLAMENTO PARA CANETA MRS 400 DABI	UN	30,00	DABI ATLANTE	88,50	2.655,00
1238	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MRS400 DABI	UN	5,00	DABI ATLANTE	550,00	2.750,00
1239	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 605C KAVO	UN	5,00	KAVO	550,00	2.750,00
1240	CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE 504 KAVO	UN	3,00	KAVO	550,00	1.650,00
1241	CONTRA ÂNGULO	UN	10,00	KAVO	521,00	5.210,00
1242	MICROMOTOR INTRA	UN	10,00	CALU	624,00	6.240,00
1243	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO	UN	5,00	CRISTÓFOLI	364,00	1.820,00
1244	INDICADOR QUÍMICO – FITA – PARA AUTOCLAVE C/ 25 UND	CX	100,00	CRISTÓFOLI	188,00	18.800,00
1245	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE C/ 50 UND	CX	15,00	CRISTÓFOLI	928,50	13.927,50
1246	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO COM: CADEIRA COM EQUIPO AUXILIAR, FOCO, UNIDADE DE ÁGUA COM DOIS SUGADORES, MOCHO GIRATÓRIO COM REGULAÇÃO DE ALTURA – MODELO GNATUS G2F OU SIMILAR DABI OU D700	UN	2,00	GNATUS	15.550,50	31.101,00
1247	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO LIVRE DE ÓLEO – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TENSÃO: 110V OU 220V; POTÊNCIA: 850W (1.14 HP); DESLOCAMENTO TEÓRICO: 212 L/MIN; PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR; TANQUE: 38 L; RUIDO: 70 DB (A)	UN	3,00	GNATUS	4.398,50	13.195,50
1248	BOMBA A VÁCUO – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TENSÃO: 110V OU 220V; MOTOR: 1 HP; RPM:	UN	2,00	GNATUS	4.176,50	8.353,00

	3490; POTÊNCIA NOMINAL: 1760 VA; TENSÃO DO COMANDO: 24 V~; VÁCUO MÁXIMO: 550 MM/HG; CONSUMO DE ÁGUA: 0,400 L/MIN; VAZÃO MÁXIMA: 400 L/MIN					
1249	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP. ORAL	FR	2500,00	HALEX ISTAR	17,50	43.750,00
1252	PONTA DIAMANTADA KG SORENSEN 3203	UN	100,00	GOLGRAN	7,75	775,00
1253	CONE DE GUTA PERCHA Nº 70 C/ 120 UND	CX	3,00	DENTAL CREMER	22,50	67,50
1254	LIMA C PILOT #15 21MM C/ 6 UND	CX	10,00	DENTAL CREMER	64,82	648,20
VALOR TOTAL – R$ - 10.431.214,75 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL. DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).						**10.431.214,75**

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, fornecedor, MARCA, e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus BENS em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação:

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na cláusula décima segunda, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o ITEM interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto nº e 3.555/00, bem como as alterações da LLC.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 24:00 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE XINGUARA, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA, representado pela Prefeitura Municipal de Xinguara e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº
8.666, de 1993

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos MATERIAIS entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos MATERIAIS.

7.3. Em se verificando vícios no FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios no FORNECIMENTO DOS MATERIAIS será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.
8.1.1. As ordens de fornecimento poderão ser expedidas **DIARIAMENTE,** de acordo com a necessidade da Contratante.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. O objeto solicitado deverá ser entregues diariamente, conforme a necessidade desta municipalidade, no MUNICÍPIO DE XINGUARA, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, fone: (94) 3426-2644, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. Os MATERIAIS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos MATERIAIS, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os MATERIAIS, a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item.

8.6. Desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos MATERIAIS poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos MATERIAIS, o esgotamento dos MATERIAIS será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo do quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.
12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. O MUNICÍPIO DE XINGUARA efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA PMX, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Secretaria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Secretaria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile ou e-mail para contato.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 78 da Lei nº Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria o MUNICÍPIO DE XINGUARA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Prefeitura Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 020/2019/SAÚDE, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Eletrônico – SRP nº 020/2019/SAÚDE e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei nº 10.520/2002, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar a entrega dos materiais.

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao: MUNICÍPIO DE XINGUARA, PREFEITURA MUNICIPAL, Sito à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara/PA, Cep. 68.555-010, aos cuidados da Secretaria Municipal de Administração.

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Xinguara, estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

23.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na gerência de contratos do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Município De Xinguara – Pará.
Fundo Municipal De Saúde
JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária De Saúde

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Port. 2.022/2018/GP.

C.J.A Parente EPP.
CARMINE JORGE ARAUJO PARENTE
Representante
1º Fornecedor Registrado

J. E. S. Fonseca Comercio EIRELI EPP - ME.
JOSÉ ERIVAN SOUZA DA FONSECA
Representante
2º Fornecedor Registrado

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:A56166BD

